



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2020, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **19/10/2021, às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constantes no item 02 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00(nove) horas do dia 19/10/2021.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 219, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor total
1	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 16.	5	UN	R\$ 37,42	R\$187,10
2	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 20.	20	UN	R\$ 51,63	R\$ 1.032,60
3	Protetor de roda, novo, aro 16 conv.	5	UN	R\$ 43,76	R\$ 218,80
4	Protetor de roda, novo, aro 20	20	UN	R\$ 48,84	R\$ 976,80

Boni

0305



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	conv.				
5	Protetor de roda, novo, aro 24 conv.	30	UN	R\$ 96,43	R\$ 2.892,90
6	Protetor de roda, novo, aro 25 conv.	10	UN	R\$ 230,40	R\$ 2.304,00
7	Pneu novo, convencional, 19.5L – 24, mínimo 12 lonas, (pneu novo, 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	4	UN	R\$ 4.709,74	R\$ 18.838,96
8	Pneu novo, convencional, 12.5/80 – 18, mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	4	UN	R\$ 2.298,99	R\$ 9.195,96
9	Pneu novo, convencional, 1400 – 24, aplicação mínima G2/L2, mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 3650 kg, largura de seção mínimo 360 mm, diâmetro total mínimo de 1340 mm. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	12	UN	R\$ 4.207,34	R\$ 50.488,08
10	Pneu novo, convencional, 17.5 – 25, aplicação mínima G2/L2, mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 7000 Kg, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	8	UN	R\$ 5.703,68	R\$ 45.629,44
11	Pneu novo, convencional, 18.4 – 30, aplicação agrícola, mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	2	UN	R\$ 4.724,95	R\$ 9.449,90
12	Pneu novo, convencional, 7.50 – 16, liso, mínimo 10 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), referência - Goodyear Papaléguas G8, Pirelli CT 65,	2	UN	R\$ 854,30	R\$ 1.708,60

30 ni

2

0306



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Firestone T-494, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
13	Pneu novo, radial, uso misto asfalto / terra, 1000R20, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 143 Kg, referência - Pirelli TG 85, Goodyear G677 ou Bridgestone L355. (Pneu novo, não recauchutado, não remanufaturado e não remoldado).	30	UN	R\$ 2.189,36	R\$ 65.680,80
14	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 1000R20 borrachudo, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 143 k, referência - Pirelli FG85, Goodear G686 ou Firestone T819. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	30	UN	R\$ 2.523,98	R\$ 75.719,40
15	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 275/80R22,5, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínimo 146k, referência - Pirelli TG85, Goodyear G677 ou Bridgestone L320. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	30	UN	R\$ 2.291,00	R\$ 68.730,00
16	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra. 275/80R22,5,	30	UN	R\$ 2.419,61	R\$ 72.588,30

Boni

3

0307



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	borrachudo, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização de Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 146K, referência - Pirelli FG85, Goodyear G686 ou Bridgestone M840, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
17	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Nacional e Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 148G, referência - Pirelli TG 85, Goodyear G 677 ou Bridgestone L 320 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	8	UN	R\$ 2.471,46	R\$ 19.771,68
18	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, borrachudo, no mínimo 16 lonas, certificado/aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 148K, referência - Pirelli FG85, Goodyear G689 ou Firestone T819, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	16	UN	R\$ 2.515,72	R\$ 40.251,52
19	Pneu novo, radial uso rodoviário, 295/80R22,5 liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 148L, referência - Pirelli FR1, Goodyear	6	UN	R\$ 2.405,52	R\$ 14.433,12

Boni 4



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	G657 ou Bridgstone R250, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
20	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, liso, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínimo 124L, referência - Firestone FS557, Goodyear Regional RHS ou Pirelli FR85 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	8	UN	R\$ 958,83	R\$ 7.670,64
21	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, borrachudo, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 124L, referência - Pirelli MC45, Bridgestone M714 ou Goodyear Regional RHD, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	12	UN	R\$ 1.329,85	R\$ 15.958,20
22	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/65R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO	32	UN	R\$ 401,24	R\$ 12.839,68

B ni 5



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 86T, Referência Goodyear Assurance, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
23	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185R14C, Mínimo 8 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critério de aceitação das normas ISO28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 100R, Referência Goodyear G32, Firestone CV 5000 ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não	4	UN	R\$ 512,12	R\$ 2.048,48

30/11/2016

0310



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
24	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear Direction, Pirelli Scorpion ou Michelin Ltx Force, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	4	UN	R\$ 766,21	R\$ 3.064,84
25	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/60R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO	4	UN	R\$ 737,22	R\$ 2.948,88

Boni 7

0311



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 100H, Referência Goodyear Wrangler SUV, Michelin Primacy ou Bridgestone Turanza ER300, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
26	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (Selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 105T,	24	UN	R\$ 785,60	R\$ 18.854,40

Boni 8

0312



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
27	Pneu novo, radial uso rodoviário, 205/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 108Q, Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	24	UN	R\$ 878,31	R\$ 21.079,44
TOTAL GERAL					R\$ 584.562,52

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 584.562,52 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais com cinquenta e dois centavos)** conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

BONI 9

0313



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 19/10/2021.

HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90(noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01(uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços(Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4-DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "C".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02(do objeto) e no anexo I(proposta de preços).

7 –FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02(dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1-Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.2-Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60(sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.2.2.- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.2.2 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.2.2.3 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

9.2.4 – Da Qualificação Técnica

9.2.4.1 - Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, atinentes às empresas fabricantes e certificado de regularidade do importador de pneus (para produto importado) para os itens referentes a pneus e câmaras;

9.2.4.2 - Atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório pelo proponente de produtos compatíveis com o objeto desta licitação, podendo o Município abrir diligência para verificar a veracidade das informações.

9.2.5 - Documentos Complementares:

9.2.5.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.5.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.5.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.5.4 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível(Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2-O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7-Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01(uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário de 07:30h às 13:30h, sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores

Boni 17

0321



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

propostas, até o máximo 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7-O(a) Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8-O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3-DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1-Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5-Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que imprevistos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4.6-Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8-Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio.

10.4.9-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10-Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1- As mercadorias deverão ser entregues somente após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

11.2- O requerimento deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues os pedidos;
- d) Prazo para entrega dos pedidos;
- e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

11.3- Condições de Entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Planalto, mediante



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo.

11.4- No ato da entrega dos produtos, a empresa vencedora fica obrigada a fornecer os seguintes documentos:

- a) Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;
- b) Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;
- c) Declaração de que o Prazos de fabricação não sejam superiores a 6 meses no momento em que aerão entregues;
- d) Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;
- e) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

11.5- O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente e específica para o produto.

11.6- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

11.7- O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

11.8- Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pelo Município de Planalto, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não manter a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REAJUSTE

13.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

13.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Contratada.

13.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

13.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00030	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01250	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01290	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01320	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.30.00.00.00000
01340	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.30.00.00.00000
01410	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01600	09.126.10.301.1001.2077	3.3.90.30.00.00.00000
01930	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00000
02080	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02330	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.30.00.00.00000
02400	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02470	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.000.00.00000
02530	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
02600	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.30.00.00.00000
02620	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.30.00.00.00000
02680	11.133.20.608.1301.2075	3.3.90.30.00.00.00000
02850	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02950	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

14.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº062/2021.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e das 13:30h e 17:30h.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que

30/11 25

0329



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

16.1 - O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

16.2- O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do Contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do Contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Minuta de Contrato;

ANEXO VIII – Termo de Referência.

Planalto-PR, 04 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Boni

27

0331



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021 ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos _____ o(a)

Sr.(a) _____,
portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob
nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL
Nº 062/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante
legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta,
oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que
se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____,

na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Boni³⁰

0334



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.062/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°./2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a), brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial N° 062/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

LOTE: 1					
Item	Descrição do produto	Quant	Unid.	Valor unitário	Valor total
TOTAL LOTE 001					

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL N°. 062/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$** (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) As mercadorias deverão ser entregues somente após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

- b) O requerimento deverá conter as seguintes informações:
- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - Discriminação dos itens a serem adquiridas;
 - Local onde serão entregues os pedidos;
 - Prazo para entrega dos pedidos;
 - Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
 - Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- c) Condições de Entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Planalto, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo.
- d) No ato da entrega dos produtos, a empresa vencedora fica obrigada a fornecer os seguintes documentos:
- 1) Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;
 - 2) Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;
 - 3) Declaração de que o Prazos de fabricação não seja superior a 6 meses no momento em que é entregue;
 - 4) Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;
 - 5) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;
- e) O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente e específica para o produto.
- f) Caso fique constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- g) O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- h) Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pelo Município de Planalto, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- i) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- j) Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;
- k) Para a substituição da mercadoria o fornecedor terá o prazo de no máximo 03 (três) dias. A empresa será comunicada via e-mail e/ou telefone.
- l) Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666/93.
- n) Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.
- o) Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.
- p) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- q) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- r) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- s) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00030	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01250	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01290	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01320	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.30.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01340	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.30.00.00.00000
01410	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01600	09.126.10.301.1001.2077	3.3.90.30.00.00.00000
01930	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00000
02080	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02330	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.30.00.00.00000
02400	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02470	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.000.00.00000
02530	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
02600	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.30.00.00.00000
02620	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.30.00.00.00000
02680	11.133.20.608.1301.2075	3.3.90.30.00.00.00000
02850	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02950	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Parágrafo Segundo - O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ___ de ____ de 2021.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Processo nº 586918/21

Entidade: Município de Planalto

Assunto: Representação da Lei nº 8.666/93

LUIZ CARLOS BONI, brasileiro, casado, Prefeito de Planalto, portador da carteira de identidade nº 3.895.670-1, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20, em atenção ao processo acima identificado, vem pelo presente apresentar **MANIFESTAÇÃO**, conforme fatos e fundamentos abaixo.

Trata-se de representação apresentada por FERNANDO SYMCHA DE ARAÚJO MARÇAL VIEIRA em 27 de setembro de 2021 ao Edital de Licitação na modalidade pregão nº 62/2021, que tem por objeto a aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, alegando em síntese:

- Insurge-se as exigências prevista para os pneus:

“9.2.4 – Da Qualificação Técnica

9.2.4.1 - Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, atinentes às empresas fabricantes e importadoras de pneus para os itens referentes a pneus e câmaras;”

- Alega que, tal exigência *“priva muitos licitantes de participarem do evento, pois, muitas empresas trabalham com pneus de origem estrangeira e, portanto, não conseguem obter regularização junto a um órgão nacional (Ibama)”*.

- Afirma que *“O mais adequado seria exigir tal certificado do IMPORTADOR, ou do próprio LICITANTE, que possuem sede no Brasil, mas jamais exigir somente do fabricante, excluindo a possibilidade de apresentação da certificação do importador alternativamente, pois tal exigência tornará o pregão restritivo a participação de empresas que só trabalham com pneus nacionais, indo de encontro com o caráter isonômico e competitivo da licitação.”*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

O Município de Planalto, através da pregoeira e equipe de apoio, em 01 de outubro de 2021 analisaram o edital e fizeram a retificação conforme aviso publicado no diário oficial do Município de Planalto na data de 05 de outubro de 2021, conforme a seguir:

05/10/2021 14:16

Prefeitura Municipal de Planalto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 062/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, RETIFICA o edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 062/2021, passando a vigorar o edital com a nova versão alterado na íntegra com NOVA DATA DE ABERTURA, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 584.562,52 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

NOVA DATA DA ABERTURA: 19 de outubro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador: E227A4C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/10/2021. Edição 2363
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Assim, verifica-se que o Município de Planalto deu provimento aos pedidos da requerente sendo que o edital foi retificado, sendo ampliado o descritivo, conforme a seguir:

“9.2.4 – Da Qualificação Técnica:

9.2.4.1 - Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, atinentes às empresas fabricantes e certificado de regularidade do importador de pneus (para



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

produto importado) para os itens referentes a pneus e câmaras;" visto o equívoco cometido quando da elaboração do edital.

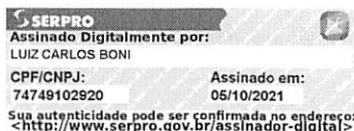
Dessa forma, considerando o provimento da representação apresentado pela requerente, requer que seja o processo nº 586918/21 extinto e arquivado, haja vista a perda de seu objeto, sem qualquer forma de ressalva/penalidade ao Município de Planalto.

Cumprе destacar que o Município de Planalto pauta a prática dos atos administrativos observando a legislação e os princípios em regência, buscando o aperfeiçoamento das contratações realizadas.

Segue anexo cópia do edital retificado do pregão nº 062/2021, que já está disponível no site de licitações do Município de Planalto.

Nestes termos, pede deferimento.

Planalto – PR, 05 de outubro de 2021.



LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO DE PLANALTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 062/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, RETIFICA o edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 062/2021, passando a vigorar o edital com a nova versão alterado na íntegra com NOVA DATA DE ABERTURA, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 584.562,52 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

NOVA DATA DA ABERTURA: 19 de outubro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E227A4C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/10/2021. Edição 2363

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO 012/2021

DISPENSA Nº 005/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à confecção de Placa de Título de Cidadão Honorário a ser entregue ao Excelentíssimo Senador da República Alvaro Fernandes Dias.

EMPRESA VENCEDORA: KAMINSKI PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 15.086.906/0001-11

ITEM: 01

VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Planalto PR, 01 de outubro de 2021

MAURI KRIELOW
Presidente

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 062/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, RETIFICA o edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 062/2021, passando a vigorar o edital com a nova versão alterado na íntegra com NOVA DATA DE ABERTURA, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 584.562,52 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

NOVA DATA DA ABERTURA: 19 de outubro de 2021 - às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
camiaraplanalto@hotmail.com - www.cmvpr.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
PROCESSO Nº 012/2021

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à confecção de Placa de Título de Cidadão Honorário a ser entregue ao Excelentíssimo Senador da República Alvaro Fernandes Dias.

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	01	Placa em Aço escovado com gravação em baixo relevo, com veludo azul de fundo, moldura em alumínio tamanho aproximado de 29 cm X 39 cm, quantidade a ser adquirida de 01 (uma) unidade.	R\$ 350,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL				R\$	350,00

EMPRESA VENCEDORA: KAMINSKI PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 15.086.906/0001-11

ITEM: 01

VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto (PR), provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0101 - GESTÃO LEGISLATIVA

2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
camiaraplanalto@hotmail.com - www.cmvpr.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 03 (três) meses a contar da data de assinatura. Podendo ser Prorrogado uma vez atendido o interesse público e acordado entre as partes em acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto contratado se dá em até 05 (cinco) dias após a solicitação de Entrega emitido pela contratante, à contratada. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Planalto-PR, localizado na Praça São Francisco de Assis nº 1583, centro de Planalto-PR. Sendo recebido/conferido pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, no horário de expediente das 07:30 horas às 11h30min e 13h30min às 17:00 horas.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancário, em até 15 (quinze) dias, após o recebimento dos produtos, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Planalto PR, 01 de outubro de 2021.

MAURI KRIELOW
Presidente

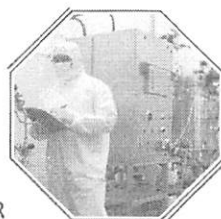
OPORTUNIDADE



Sucesso Matriz Planalto, semanalmente cadastra pessoas interessadas em vagas para área de produção. Para se inscrever, os interessados podem comparecer até a empresa, (Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR), de segunda a sexta-feira das 08:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, para preencher uma ficha de pretensão e serem incluídas no Banco de Dados da Empresa.

Para fazer o cadastro é necessário apresentar documentos pessoais (RG, CPF, Carteira de Trabalho).

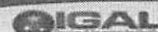
Todas as oportunidades da empresa estão disponíveis para Pessoas com Deficiência e Aprendiz.



Sucesso Matriz Planalto
Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR

Números de EMERGÊNCIA

- 199 - Defesa Civil
- 190 - Polícia Militar
- 192 - SAMU
- 193 - Corpo de Bombeiros
- 156 - SOS Criança
- 136 - SUS
- 100 - Direitos Humanos
- 180 - Central de Atendimento a MULHER no Brasil.
- 181 - Disque Denúncia
- 188 - Centro de Valorização da vida.
- 0800 41 1512 - Procon-PR



8ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI****CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04 – NIRE: 41600203364**

GIOVANA MENDES GONÇALES, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1997, empresaria, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.432.057-7 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.832.259-82, residente e do na Rua Andorinhas, nº 72, Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310, titular da EIRELI registrada sob o nome empresarial de FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, com sede e foro na Rua Uirapuru, n.º 1901, bairro Centro, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86701-010, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600203364, em 22/11/2012 e no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04, resolve, através deste instrumento alterar seu Ato Constitutivo conforme as cláusulas a seguir estipulados:

CLAUSULA 1ª: Fica alterado o endereço da sociedade empresaria para a Rua Desembargador Clotário Portugal, n.º 1997-A, Centro, no município de Apucarana – PR, CEP 86800-024.

CLAUSULA 2ª: Acrescenta a atividade secundaria de - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente – CNAE 6399-2/00, permanecendo o objeto social de “Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; de peças e acessórios novos para veículos automotores. Serviços de intermediação de vendas de pneumáticos de terceiros através de website contemplando serviços de cobrança, informações cadastrais e de apoio administrativo”.

CLAUSULA 3ª: A Titular GIOVANA MENDES GONÇALES passou a residir na rua Ponta Grossa, nº 1030 – Apto 1502 14º Andar – Edifício Imperador, Centro, Apucarana – PR, CEP 86800-030.

CLAUSULA 4ª: Fica alterado o foro para a comarca de Apucarana - PR

CLAUSULA 5ª: À vista da alteração ora ajusta, o Titular resolve consolidar o Ato Constitutivo, cujas clausulas passam a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI****CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04 – NIRE: 41600203364**

8ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04 – NIRE: 41600203364

GIOVANA MENDES GONÇALES, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1997, empresaria, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.432.057-7 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.832.259-82, residente e do rua Ponta Grossa, nº 1030 – Apto 1502 14º Andar – Edifício Imperador, Centro, Apucarana – PR, CEP 86800-030, titular da EIRELI registrada sob o nome empresarial de FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, com sede e foro na Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 1997-A, Centro, no município de Apucarana – PR, CEP 86800-024, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600203364, em 22/11/2012 e no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04, consolida o Ato Constitutivo conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAUSULA 1ª: A EIRELI, gira sob o nome empresarial de FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, com sede e foro na Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 1997-A, Centro, no município de Apucarana – PR, CEP 86800-024, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA 2ª: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado, e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro de sua constituição em 22/11/2012. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. O início de suas atividades tem por data 22/11/2012.

CLAUSULA 3ª: A empresa tem por objeto social: “Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; de peças e acessórios novos para veículos automotores. Serviços de intermediação de vendas de pneumáticos de terceiros através de website contemplando serviços de cobrança, informações cadastrais e de apoio administrativo”.

CLAUSULA 4ª: O capital social inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real)

<u>Titular</u>	<u>%</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor - R\$</u>
<u>GIOVANA MENDES GONÇALES</u>	<u>100%</u>	<u>100.000</u>	<u>100.000,00</u>
<u>TOTAL</u>	<u>100%</u>	<u>100.000</u>	<u>100.000,00</u>

8ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI****CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04 – NIRE: 41600203364**

CLAUSULA 5ª: A responsabilidade de Titular é, limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA 6ª: A Empresa é administrada individualmente pela Titular **GIOVANA MENDES GONÇALES**, a quem caberá dentre outras, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA 7ª: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA 8ª: A Titular poderá fazer ou deixar de fazer, uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 9ª: Fica a EIRELI autorizada a realizar a distribuição antecipada de lucros do exercício com base em levantamento de balanço ou balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA 10ª: O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA 11ª: Fica declarado de que a empresa se enquadra na situação de Microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04 – NIRE: 41600203364

CLAUSULA 12ª: Declara o Titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA 13ª: Fica estabelecido que a EIRELI não terá conselho fiscal.

CLAUSULA 14ª: Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavra, data e assina, o presente, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana – PR, 12 de março de 2021.

GEOVANA MENDES

GONCALES:11383225982

Assinado de forma digital por

GEOVANA MENDES

GONCALES:11383225982

Dados: 2021.05.25 17:27:48 -03'00'

GIOVANA MENDES GONÇALES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11383225982	GEOVANA MENDES GONCALES



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2021 10:56 SOB Nº 20211598623.
PROTOCOLO: 211598623 DE 19/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102070987. CNPJ DA SEDE: 17234948000104.
NIRE: 41600203364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2021.
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0355



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 96352306205402661815-1
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Data: 23/06/2020 11:22:19
Selo Digital Tipo Normal C: AKD16938-HKVL:



CNPJ: 06.870-0
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
Cartório Azevedo Bastos

Bal. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular
TJJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.432.057-7

POLEGAR DIREITO

Giovana Mendes Gonçalves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.432.057-7

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/04/2011

NOME: GIOVANA MENDES GONÇALES

FILIAÇÃO: ROGERIO GONÇALES
LEONICE APARECIDA MENDES GONÇALES

NATURALIDADE: APUCARANA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 18/11/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA=APUCARANA/PR, DA SEDE
C.NASC=47002, LVRO=73A, FOLHA=277

CURTB/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
NEWTON TADEU ROCHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2020 17:14:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 96352306205402661815-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b26331180be16a4f49b4d75a0ce2faffa9bf11154f0a86545d223a925fc2128fe497f705b742027da6f65c2b92a85d76e41464e4



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
113.832.259-82

Nome
GIOVANA MENDES GONCALES

Nascimento
18/11/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
4A76.E29B.EB19.F81F

A autenticidade deste comprovante deverá
 ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 15:21:43 do dia 02/05/2014 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/96352306209120414269>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 96352306209120414269-1
 Data: 23/06/2020 11:22:19
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD16937-IBLA;



CNJ: 96.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



0330

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2020 17:17:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 96352306209120414269-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b2633118aef34be5b5973ea00e2d65112cec8113c935c4f879600fab7a15fb0f71a5ab99b742027da6f65c2b92a85d76e41464e4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 9061489786

R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, CENTRO - CEP: 86.800-024 - ANEXO A -
APUCARANA - PR. PR. TELEFONE: (43) 3122-0619

E-MAIL: FGLICITA@HOTMAIL.COM

PROCURAÇÃO

A/C. Pregoeiro Oficial

Por este instrumento particular de Procuração, a FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, com sede na Rua Desembargador Clotario Portugal, CEP: 86.800024, inscrita no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04, representada neste ato por sua proprietária a Sra. Giovana Mendes Gonçalves, portador da cédula de identidade RG nº 12.432.057-7 - SSP-PR e CPF nº 113.832.259-82, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Kaue Protzek Correa, portador da cédula de identidade RG nº 10659082-6 e CPF nº 080.062.519-67, a quem confere amplos poderes para representar a FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, perante as licitações, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, contratos, todo e qualquer referente a licitações, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

(Validade da Procuração: 31 de Dezembro de 2022)

Apucarana, 06 de Setembro de 2021.



Giovana Mendes Gonçalves
FG Comércio de Pneus Eireli- Me
CNPJ 17.234.948/0001-04
Giovana Mendes Gonçalves
CPF: 113.832.259-82
RG: 12.432.057-7
Proprietária

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/96350909213355779784>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 96350909213355779784-1
Data: 09/09/2021 13:50:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA09337-KD2N;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Covalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2021 14:07:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 96350909213355779784-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfaef04f2f0bb7bed9504fc3d357ba596bbf6e2e03aa63c833f9431ddfd9b4d1f373773f3bea390f1406a0961799a9f5fb742027da6f65c2b92a85d76e41464e4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1578694270

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1578694270

PARANA

KAUE PROTZEK CORREA
 - IDENTIFICAD. / RG, BRASIL / UF
 10659082-6 PR

DATA NASCIMENTO:
 080.062.519-67 31/07/1992

FILIAÇÃO:
 MAURO VICENTE CORREA

APARECIDA PROTZEK CORREA

PERMISSÃO: ACC **CAT. HAB.:** AB

VALIDADE: 26/09/2022 **1.ª HABILITAÇÃO:** 27/05/2013

IP REGISTRO: 05787564643

LOCAL: AFUCARANA, PR **DATA EMISSÃO:** 10/01/2018

ASSINATURA DO PORTADOR:

ASSINATURA DO EMISSOR: 44176720847 PR913856056

CRISTALINAÇÕES:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 09:19:13 GMT-03:00. CNS 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TJPB

Valber Azevedo Bastos
Titular

Valber Azevedo Bastos
Titular

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/96350302219887608619>
Autenticação Digital Código: 96350302219887608619-1
 Data: 03/02/2021 09:19:54
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD00346-HY54;

CARTÓRIO



2939

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2021 09:55:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 96350302219887608619-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a5228244b306faf2196945b19919344ba2b5fc80efbde36a6fea383b131ec7352910c3e6c24b742027da6f65c2b92a85d76e41464e4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 9061489786

R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, CENTRO - CEP: 86.800-024
- ANEXO A - APUCARANA - PR. PR. TELEFONE: (43) 3122-0619 E-MAIL:
FG.LICITA@HOTMAIL.COM

Exma. Sr. (a) – Pregoeiro (a) do Município de Planalto, no
Estado do Paraná.

IMPUGNAÇÃO EDITALICIA.

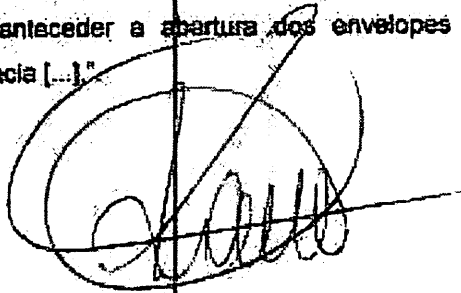
Promovido sob a Modalidade de Pregão Presencial nº
062/2021.

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, Empresa regularmente
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.234.948/0001-04, com
sede na Clotario Portugal nº 1997, Centro – Apucarana/Pr.
com fundamento no **ACÓRDÃO N.º 1045/16 - TRIBUNAL**
PLENO, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria,
vem, perante V. Exa., interpor presente **“IMPUGNAÇÃO”** sob
embasamento legal.

1. TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO.

Preliminarmente, é de se assinar que a presente impugnação é
tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da
licitação dia 19 de outubro de 2021, portanto antes da data de abertura das
propostas, consoante o disposto no artigo 41, §2º, da Lei nº. 8.666/93, como
segue:

“Dezairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação
perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia
útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em
concorrência [...]”



17.234.948/0001-04
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997
- ANEXO A - APUCARANA - PR

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 9061489786

**R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, CENTRO - CEP: 86.800-024
- ANEXO A - APUCARANA - PR. PR. TELEFONE: (43) 3122-0619 E-MAIL:
FG.LICITA@HOTMAIL.COM**

Estando a presente impugnação tempestiva pelos prazos estipulados na legislação vigente. Na modalidade Pregão Presencial o prazo limite para protocolar o pedido de impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada, 02º dia útil anterior a abertura da proposta.

2. DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO.

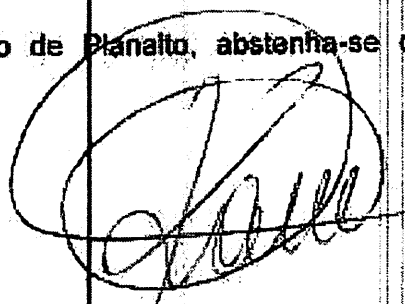
Ao edital em tela fere de maneira significativa o princípio da **ISONOMIA**, direito esse violado aos licitantes, pois como de forma aplausível, faz se valer, devido as especificações exacerbadas restringem o caráter competitivo do certame licitatório.

Essa licitante de forma inconformada com tal exclusividade, vem perante a comissão de licitação pedir a reforma do ato, caso haja prosseguimento desse ato cabível de nulidade, seremos impedidos de participar em tais itens, devido as características técnicas.

Segundo o Acórdão 2.383/2014-TCU-Plenário,

"No sentido de que, em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam completamente as necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para modelo específico e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado".

Solicitamos que o Município de Planalto, abstenha-se das exigências edilicias, In Verbis.



FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPI: 17.234.948/0001-04 IE: 9061489786

R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, CENTRO - CEP: 86.800-024

- ANEXO A - APUCARANA - PR. PR. TELEFONE: (43) 3122-0619 E-MAIL:

FG.LICITA@HOTMAIL.COM

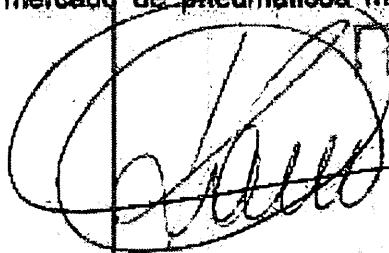
- Iso - Organização Internacional de Normalização, visto que o responsável pela normatização dos pneus nacionais e importados compete ao Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia,
- Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B (é medido em decibéis), visto que as exigências acima exigidas, não existe no mercado de pneumáticos marca que atenda plenamente as exigências, havendo restrição de participação e violando inteiramente o princípio de isonomia "Igualdade entre os licitantes".

De acordo com o acordo nº 1045/2016, no qual veta certas exigências, na qual são meramente restritivas, pois os índices de rolamento e aderência em piso molhado (A ou B), e índice de ruído (A ou B), índice de ruído é medido em decibéis, fato que as exigências acima mencionadas não possuem fundamentos técnicos para e direcionar as características da aquisição.

3. DO PEDIDO.

Face ao acima exposto, em respeito ao ordenamento jurídico, bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça: Pedê - se.

A - Solicitamos que o Município de Planalto, abstenha-se da exigência edilícia, visto que, não existe no mercado de pneumáticos marca que atenda plenamente os ditames licitatório:



FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 9061489786

**R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, CENTRO - CEP: 86.800-024
- ANEXO A - APUCARANA - PR. PR. TELEFONE: (43) 3122-0619 E-MAIL:
FGLICITA@HOTMAIL.COM**

Iso - Organização Internacional de Normalização, visto que o responsável pela normalização dos pneus nacionais e importados compete ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

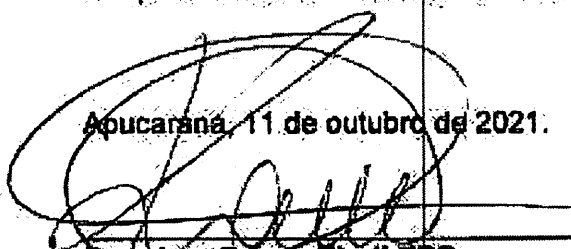
Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B (é medido em decibéis), visto que as exigências acima exigidas, não existe no mercado de pneumáticos marca que atenda plenamente as exigências.

4. CONCLUSÃO.

Supletivamente, sendo necessário, sejam encaminhadas as anexas razões à apreciação da autoridade superior, forte no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, para que analise e decida em última instância, no intuito de reformar a regra ora impugnada.

Pelo exposto, espera a empresa impugnante. O acolhimento e provimento da presente impugnação, a fim de que se corrijam os vícios detectados no Edital, fazendo-se valer então os princípios acima expostos e, na forma da lei, proceder aos procedimentos necessários nova data do certame.

Apucarana, 11 de outubro de 2021.


Premium Pneus Eireli EPP
CNPJ 33.054.804/0002-08
Kauê Protzek Corrêa
CPF: 080.062.519-67
RG: 10.659.082-8
Representante

[17.234.948/0001-04]
[COMERCIO DE PNEUS EIRELI]
[1997]
[APUCARANA - PR]

Licitação - Planalto PR

De: FG COMERCIO DE PNEUS LICITAÇÃO <fg.licita@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 11 de outubro de 2021 11:13
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Impugnação Pregão Presencial nº 062/2021.
Anexos: IMPUGNAÇÃO.pdf

Olá.

Segue em anexo a impugnação referente ao edital 062/2021.

Att

FG Com. de Pneus

Depto de licitação

43-3122-0619



Livre de vírus. www.avast.com.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, a Comissão de Apoio, juntamente com a Sra. Pregoeira, CARLA SABRINA RECH MALINSKI, reuniram-se para o ato de análise e julgamento da impugnação interposta pela empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, contra o edital de Pregão Presencial nº 062/2021, referente a Aquisição de pneus e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná. As impugnações foram recebidas tempestivamente, no dia 11/10/2021, através do email licitacao@planalto.pr.gov.br, às 11:13 hs (onze horas e treze minutos), e em síntese a empresa requer que seja retificada a licitação para adequação do EDITAL, alterando as exigências técnicas quanto ao ISO, eficiência de consumo, segurança associada à aderência em piso molhado e nível de ruídos para alguns itens do certame.

A Comissão à vista dos autos passa a tecer as seguintes considerações: 1 – Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade; 2 – Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal;

Quanto ao pedido da empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI., alegando que houve restrição de participação quanto à exigência de ISO:

A equipe técnica elaborou o termo de referencia com base em licitações anteriores, com o estabelecido na lei 8.666/93 e que encontrou um pequeno equívoco e que irá alterar o descritivo, sendo excluído a exigência de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844.

Quanto ao Nível de ruído Externo A ou B, a equipe responsável pela elaboração do termo de referência também observou o equívoco e fez a retificação das informações, que estarão disponíveis juntamente com o edital retificado que será disponibilizado na sequencia, com a nova publicação que deverá acontecer até o final do dia 13/10/2021.

Ante o exposto, ancorado na justificativa apresentada e comprovado que as cláusulas do Edital e seus Anexos necessitam de retificação e que a retificação está em consonância com a legislação aplicável e atendem as necessidades do Município de Planalto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 37, XXI, 2ª parte, da Constituição Federal, a Comissão recebe a presente Impugnação por própria e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

tempestiva, e julga-a **PROCEDENTE**, acatando as modificações produzidas pela equipe técnica responsável pelo termo de referência.

Desta forma, informamos que já estão sendo providenciadas as retificações e publicações necessárias para darmos andamento ao certame com o edital retificado.

A íntegra desta ata será encaminhada, à pedido da impugnante, ao e-mail: *FG COMERCIO DE PNEUS LICITAÇÃO* fg.licita@hotmail.com e encontrar-se-á disponível, também, no site do Município de Planalto, pelo endereço <http://www.planalto.pr.gov.br/>.

Nada mais havendo a relatar, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão.

Carla S.R. Malinski

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

068.626.699-40

Pregoeira

Cezar Augusto Soares

CEZAR AUGUSTO SOARES

066.452.549-03

Equipe de apoio

ANA SARA WELTER

ANA SARA WELTER

072.454.189-69

Equipe de apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 062/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, RETIFICA o edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 062/2021, passando a vigorar o edital com a nova versão alterado na íntegra com NOVA DATA DE ABERTURA, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de pneus e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 584.562,52 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

NOVA DATA DA ABERTURA: 29 de outubro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1161C061

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2021. Edição 2368

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 070/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de chaveiro, fornecimento de chaves, destravamento de fechaduras, reposição, conserto ou troca de chaves, incluindo mão de obra e todo material necessário, conforme especificações e quantidades descritas, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$31.747,30 (trinta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

DATA DA ABERTURA: 28 de outubro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 062/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, RETIFICA o edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 062/2021, passando a vigorar o edital com a nova versão alterado na íntegra com NOVA DATA DE ABERTURA, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de pneus e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 584.562,52 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

NOVA DATA DA ABERTURA: 29 de outubro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 069/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 069/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios, sendo eles alimentos em geral – industrializados e também, verduras, frutas, frios e panificação, para aquisição parcelada, durante a vigência do contrato, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 141.037,93 (cento e quarenta e um mil, trinta e sete reais e noventa e três centavos).

DATA DA ABERTURA: 27 de outubro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 041/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de purificador, bem como troca periódica de refis e também de peças necessárias para manutenção dos purificadores de água, conforme necessidade das secretarias deste Município de Planalto.

EMPRESA: Avila & Fernandes – LTDA. ME

VALOR: R\$ 16.873,81 (dezesseis mil oitocentos e setenta e três mil com oitenta e um centavos).

DATA: 11 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2020, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **29/10/2021 , às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constantes no item 02 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00(nove) horas do dia 29/10/2021.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221 e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a Aquisição de pneus e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor total
1	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 16.	5	UN	R\$ 37,42	R\$187,10
2	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 20.	20	UN	R\$ 51,63	R\$ 1.032,60
3	Protetor de roda, novo, aro 16 conv.	5	UN	R\$ 43,76	R\$ 218,80
4	Protetor de roda, novo, aro 20	20	UN	R\$ 48,84	R\$ 976,80

Boni

1

0373



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	conv.				
5	Protetor de roda, novo, aro 2430 conv.	UN	R\$ 96,43	R\$ 2.892,90	
6	Protetor de roda, novo, aro 2510 conv.	UN	R\$ 230,40	R\$ 2.304,00	
7	Pneu novo, convencional, 19.5L – 24, mínimo 12 lonas, (pneu novo, 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	UN	R\$ 4.709,74	R\$ 18.838,96	
8	Pneu novo, convencional, 12.5/80 – 18, mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	UN	R\$ 2.298,99	R\$ 9.195,96	
9	Pneu novo, convencional, 1400 – 24, aplicação mínima G2/L2, mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 3650 kg, largura de seção mínimo 360 mm, diâmetro total mínimo de 1340 mm. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	UN	R\$ 4.207,34	R\$ 50.488,08	
10	Pneu novo, convencional, 17.5 – 25, aplicação mínima G2/L2, mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 7000 Kg, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	UN	R\$ 5.703,68	R\$ 45.629,44	
11	Pneu novo, convencional, 18.4 – 30, aplicação agrícola, mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	UN	R\$ 4.724,95	R\$ 9.449,90	
12	Pneu novo, convencional, 7.50 – 16, liso, mínimo 10 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), referência - Goodyear Papaléguas G8, Pirelli CT 65,	UN	R\$ 854,30	R\$ 1.708,60	

30mi



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Firestone T-494, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
13	Pneu novo, radial, uso misto asfalto / terra, 1000R20, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 143 Kg, referência - Pirelli TG 85, Goodyear G677 ou Bridgestone L355. (Pneu novo, não recauchutado, não remanufaturado e não remoldado).	30	UN	R\$ 2.189,36	R\$ 65.680,80
14	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 1000R20 borrachudo, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínimo 143 k, referência - Pirelli FG85, Goodiear G686 ou Firestone T819. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	30	UN	R\$ 2.523,98	R\$ 75.719,40
15	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 275/80R22,5, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínimo 146k, referência - Pirelli TG85, Goodyear G677 ou Bridgestone L320. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	30	UN	R\$ 2.291,00	R\$ 68.730,00
16	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra. 275/80R22,5,	30	UN	R\$ 2.419,61	R\$ 72.588,30

30ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	borrachudo, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização de Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 146K, referência - Pirelli FG85, Goodyear G686 ou Bridgestone M840, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
17	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Nacional e Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 148G, referência - Pirelli TG 85, Goodyear G 677 ou Bridgestone L 320 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	8	UN	R\$ 2.471,46	R\$ 19.771,68
18	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, borrachudo, no mínimo 16 lonas, certificado/aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 148K, referência - Pirelli FG85, Goodyear G689 ou Firestone T819, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	16	UN	R\$ 2.515,72	R\$ 40.251,52
19	Pneu novo, radial uso rodoviário, 295/80R22,5 liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 148L, referência - Pirelli FR1, Goodyear	6	UN	R\$ 2.405,52	R\$ 14.433,12

30 mi



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	G657 ou Bridgstone R250, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
20	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, liso, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínimo 124L, referência - Firestone FS557, Goodyear Regional RHS ou Pirelli FR85 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	8	UN	R\$ 958,83	R\$ 7.670,64
21	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, borrachudo, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 124L, referência - Pirelli MC45, Bridgestone M714 ou Goodyear Regional RHD, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	12	UN	R\$ 1.329,85	R\$ 15.958,20
22	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/65R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à	32	UN	R\$ 401,24	R\$ 12.839,68

Boni

5

0377



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 74dB Índice de carga/velocidade mínimo 86T, Referência Goodyear Assurance, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
23	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185R14C, Mínimo 8 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 77dB, Índice de carga/velocidade mínimo 100R, Referência Goodyear G32, Firestone CV 5000 ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	4	UN	R\$ 512,12	R\$ 2.048,48
24	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de	4	UN	R\$ 766,21	R\$ 3.064,84

30ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 74dB Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear Direction, Pirelli Scorpion ou Michelin Ltx Force, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
25	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/60R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído	4	UN	R\$ 737,22	R\$ 2.948,88

Boni

7

0379



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	associado ou nível de ruído externo: 71dB Índice de carga/velocidade mínimo 100H, Referência Goodyear Wrangler SUV, Michelin Primacy ou Bridgestone Turanza ER300, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
26	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (Selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 76dB Índice de carga/velocidade mínimo 105T, referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	24	UN	R\$ 785,60	R\$ 18.854,40
27	Pneu novo, radial uso rodoviário, 205/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a	24	UN	R\$ 878,31	R\$ 21.079,44

30 ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 73dB Índice de carga/velocidade mínimo 108Q, Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
TOTAL GERAL				R\$ 584.562,52

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 584.562,52 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais com cinquenta e dois centavos)** conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR
Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.
Planalto – PR
DATA: 29/10/2021.
HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90(noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01(uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços(Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o

Boni

11

0383



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

Boni

12

0384



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.4-DESCCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02(do objeto) e no anexo I(proposta de preços).

7 –FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02(dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a)

30 ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1-Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2-Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60(sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.2.2.- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.2.2 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.2.2.3 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do

30 ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

9.2.4 – Da Qualificação Técnica

9.2.4.1 - Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, atinentes às empresas fabricantes e certificado de regularidade do importador de pneus (para produto importado) para os itens referentes a pneus e câmaras;

9.2.4.2 - Atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório pelo proponente de produtos compatíveis com o objeto desta licitação, podendo o Município abrir diligência para verificar a veracidade das informações.

9.2.5 - Documentos Complementares:

9.2.5.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.5.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.5.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.5.4 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível(Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;

c) os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2-O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou

Boni

15

0387



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01(uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário de 07:30h às 13:30h, sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas(Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

30/11

16

0388



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2-O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3-O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4-O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10(um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7-O(a) Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8-O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de

30 ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3-DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

30/11

18

0390



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1-Efetuada os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5-Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6-Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4.8-Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio.

10.4.9-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10-Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1- As mercadorias deverão ser entregues somente após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

11.2- O requerimento deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues os pedidos;
- d) Prazo para entrega dos pedidos;
- e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

11.3- Condições de Entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Planalto, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo.

11.4- No ato da entrega dos produtos, a empresa vencedora fica obrigada a fornecer os seguintes documentos:

- a) Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;
- b) Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;

30/11

20

0392



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) Declaração de que o Prazos de fabricação não sejam superiores a 6 meses no momento em que aerão entregues;
- d) Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;
- e) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

11.5- O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente e específica para o produto.

11.6- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

11.7- O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

11.8- Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pelo Município de Planalto, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

Boni

22

0394



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REAJUSTE

13.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

13.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Contratada.

13.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

13.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00030	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01250	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01290	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01320	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.30.00.00.00000
01340	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.30.00.00.00000
01410	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01600	09.126.10.301.1001.2077	3.3.90.30.00.00.00000
01930	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00000
02080	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02330	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.30.00.00.00000
02400	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02470	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.000.00.00000
02530	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
02600	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.30.00.00.00000
02620	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.30.00.00.00000
02680	11.133.20.608.1301.2075	3.3.90.30.00.00.00000
02850	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02950	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

14.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº062/2021.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e das 13:30h e 17:30h.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

16.1 - O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

16.2- O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do Contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do Contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Minuta de Contrato;

ANEXO VIII – Termo de Referência.

Planalto-PR, 11 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021 ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) _____,
portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob
nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____,

na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Boni

29

6401



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

Boni

31

0403



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.062/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, inscrito no CNPJ n.º 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.895.670-1 e do CPF/MF sob n.º 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial N.º 062/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a Aquisição de pneus e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

LOTE: 1					
Item	Descrição do produto	Quant	Unid.	Valor unitário	Valor total
TOTAL LOTE 001					

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL N.º. 062/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) As mercadorias deverão ser entregues somente após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

- b) O requerimento deverá conter as seguintes informações:
- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - Discriminação dos itens a serem adquiridas;
 - Local onde serão entregues os pedidos;
 - Prazo para entrega dos pedidos;
 - Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
 - Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- c) Condições de Entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Planalto, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo.
- d) No ato da entrega dos produtos, a empresa vencedora fica obrigada a fornecer os seguintes documentos:
- 1) Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;
 - 2) Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;
 - 3) Declaração de que o Prazos de fabricação não seja superior a 6 meses no momento em que é entregue;
 - 4) Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;
 - 5) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;
- e) O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente e específica para o produto.
- f) Caso fique constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- g) O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- h) Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pelo Município de Planalto, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.

30m



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- i) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- j) Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;
- k) Para a substituição da mercadoria o fornecedor terá o prazo de no máximo 03 (três) dias. A empresa será comunicada via e-mail e/ou telefone.
- l) Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666/93.
- n) Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.
- o) Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.
- p) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- q) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- r) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- s) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00030	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01250	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01290	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01320	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.30.00.00.00000

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01340	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.30.00.00.00000
01410	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01600	09.126.10.301.1001.2077	3.3.90.30.00.00.00000
01930	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00000
02080	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02330	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.30.00.00.00000
02400	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02470	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.000.00.00000
02530	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
02600	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.30.00.00.00000
02620	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.30.00.00.00000
02680	11.133.20.608.1301.2075	3.3.90.30.00.00.00000
02850	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02950	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Parágrafo Segundo - O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ____ de ____ de 2021.

30 ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.037.214-9

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Douglas A. Staczevski

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.037.214-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/05/2014

NOME: **DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI**

FILIAÇÃO: EDMUNDO STACZEWSKI
ALVINA LOPES STACZEWSKI

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/05/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.NASC=6510, LIVRO=17A, FOLHA=294

CPF: 059.526.679-70

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Newton Tadeu Rocha

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 29/10/21

Newton Tadeu Rocha

ASSINATURA

cm

[Handwritten signature]

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Av. Brasil, Nº 970, Centro, Capanema/PR.

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 99912-8483 E-mail: douglas@wln.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021 ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

CNPJ Nº 13.835.750/0001-25

ENDEREÇO: AV BRASIL, nº970, CENTRO

FONE: (46)99912-8483

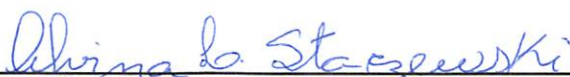
MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 18 de Outubro de 2021



ALVINA LOPES STACZEWSKI

RG: 2.265.331-8 SSP/PR CPF: 368.890.919-49

Sócia Administradora



0415

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Av. Brasil, Nº 970, Centro, Capanema/PR.

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 99912-8483 E-mail: douglas@wln.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

ANEXO VI

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

CNPJ Nº 13.835.750/0001-25

ENDEREÇO: AV BRASIL, nº970, CENTRO

FONE: (46)99912-8483

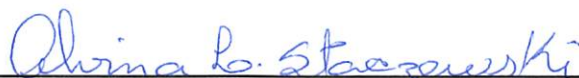
MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.062/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 18 de Outubro de 2021



ALVINA LOPES STACZEWSKI

RG: 2.265.331-8 SSP/PR CPF: 368.890.919-49

Sócia Administradora



0416



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A L STACZEWSKI & FILHO LTDA		Protocolo: PRC2108960997			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207084266	CNPJ 13.835.750/0001-25	Data de Ato Constitutivo 07/06/2011	Início de Atividade 20/06/2011		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 970, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000					
Objeto Social 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ALVINA LOPES STACZEWSKI	CPF/CNPJ 368.890.919-49	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI	CPF/CNPJ 059.526.679-70	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALVINA LOPES STACZEWSKI	CPF 368.890.919-49	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 27/03/2019	Número 20191541290	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/10/2021, às 09:02:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N3EWXCVM.



PRC2108960997

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

FL 1/2

1. ALVINA LOPES STACZEWSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 14/12/1956, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.265.331-8 SESP/PR e CPF sob o nº 368.890.919-49, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000.

2. DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 29/05/1988, portador da cédula de Identidade sob nº 9.037.214-9 SESP/PR e CPF sob o nº 059.526.679-70, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial A L STACZEWSKI & FILHO LTDA, e terá sede e domicílio na cidade de Capanema - PR, Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALVINA LOPES STACZEWSKI	50	10.000	10.000,00
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI	50	10.000	10.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será: Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar Novos e Usados para Veículo Automotor, Serviço de Borracharia de Veículo Automotor, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia de Informação.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios ALVINA LOPES STACZEWSKI e DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, individualmente, com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

0418

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

FL 2/2

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

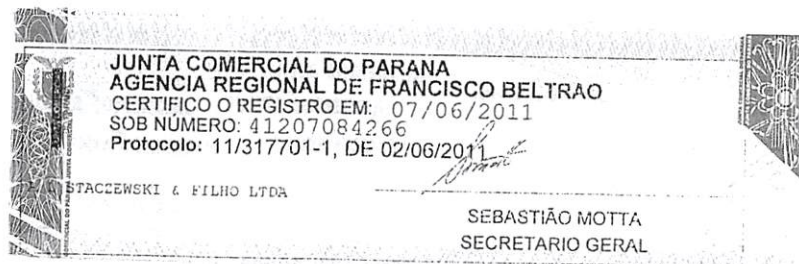
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 25 de Maio de 2011.

Alvina L. Staczevski
ALVINA LOPES STACZEWSKI
Sócia - Administradora

Douglas A. Staczevski
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
Sócio - Administrador



[Handwritten marks]

0419

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA
CNPJ: 13.835.750/0001-25
1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41207084266

ALVINA LOPES STACZEWSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 14/12/1956, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.265.331-8 SESP/PR e CPF sob o nº 368.890.919-49, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro CEP 85760-000.

DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, comerciante, nascido em 29/05/1988 portador da cédula de Identidade sob nº 9.037.214-9 SESP/PR e CPF sob o nº 059.526.679-70, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799 Centro, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa A L STACZEWSKI & FILHO LTDA, com sede e foro na cidade de Capanema - PR, Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000. com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207084266 por despacho em sessão de 07/06/2011 inscrita no CNPJ sob o nº 13.835.750/0001-25 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para Av. Brasil, nº 970, centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) passa para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma cujo aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será integralizado da seguinte forma:

a) A sócia ALVINA LOPES STACZEWSKI que possui 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa para 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cujo aumento de 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando o valor do aumento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será integralizado neste ato em moeda corrente do país.

b) O sócio DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI que possui 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa para 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cujo aumento de 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando o valor do aumento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude das modificações citadas a cláusula de capital social passa a ter a seguinte redação: o capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 14:05 SOB Nº 20191541290.
 PROTOCOLO: 191541290 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901382292. NIRE: 41207084266.
 A L STACZEWSKI & FILHO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA
 CNPJ: 13.835.750/0001-25
 1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 NIRE 41207084266

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALVINA LOPES STACZEWSKI	50	25.000	25.000,00
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a sócia **ALVINA LOPES STACZEWSKI**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema-PR, 19 de Março de 2019.



Alvina L. Staczevski
 ALVINA LOPES STACZEWSKI
 Socia Administradora



Douglas A Staczevski
 DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
 Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 14:05 SOB Nº 20191541290.
 PROTOCOLO: 191541290 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901382292. NIRE: 41207084266.
 A L STACZEWSKI & FILHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

6421

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: 4Y9cA.LG.ZC.6Xkpc, Control: M55VWL aNGu5
Consulte esse selo em <http://wfunaroen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de
ALVINA LOPES STACZEWSKI e DOUGLAS ALEXANDRE
STACZEWSKI. Dou fé Capanema-PR, 27 de março de 2019.
Em Test. _____ ca Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 14:05 SOB N° 20191541290.
PROTOCOLO: 191541290 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901382292. NIRE: 41207084266.
A L STACZEWSKI & FILHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

6422

8ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI****CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04 – NIRE: 41600203364**

GIOVANA MENDES GONÇALES, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1997, empresaria, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.432.057-7 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.832.259-82, residente e do na Rua Andorinhas, nº 72, Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310, titular da EIRELI registrada sob o nome empresarial de FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, com sede e foro na Rua Uirapuru, n.º 1901, bairro Centro, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86701-010, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600203364, em 22/11/2012 e no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04, resolve, através deste instrumento alterar seu Ato Constitutivo conforme as cláusulas a seguir estipulados:

CLAUSULA 1ª: Fica alterado o endereço da sociedade empresaria para a Rua Desembargador Clotário Portugal, n.º 1997-A, Centro, no município de Apucarana – PR, CEP 86800-024.

CLAUSULA 2ª: Acrescenta a atividade secundaria de - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente – CNAE 6399-2/00, permanecendo o objeto social de “Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; de peças e acessórios novos para veículos automotores. Serviços de intermediação de vendas de pneumáticos de terceiros através de website contemplando serviços de cobrança, informações cadastrais e de apoio administrativo”.

CLAUSULA 3ª: A Titular GIOVANA MENDES GONÇALES passou a residir na rua Ponta Grossa, nº 1030 – Apto 1502 14º Andar – Edifício Imperador, Centro, Apucarana – PR, CEP 86800-030.

CLAUSULA 4ª: Fica alterado o foro para a comarca de Apucarana - PR

CLAUSULA 5ª: À vista da alteração ora ajusta, o Titular resolve consolidar o Ato Constitutivo, cujas clausulas passam a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI****CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04 – NIRE: 41600203364**

Om

0423



d

8ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI****CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04 – NIRE: 41600203364**

GIOVANA MENDES GONÇALES, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1997, empresaria, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.432.057-7 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.832.259-82, residente e do rua Ponta Grossa, nº 1030 – Apto 1502 14º Andar – Edifício Imperador, Centro, Apucarana – PR, CEP 86800-030, titular da EIRELI registrada sob o nome empresarial de FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, com sede e foro na Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 1997-A, Centro, no município de Apucarana – PR, CEP 86800-024, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600203364, em 22/11/2012 e no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04, consolida o Ato Constitutivo conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAUSULA 1ª: A EIRELI, gira sob o nome empresarial de FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, com sede e foro na Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 1997-A, Centro, no município de Apucarana – PR, CEP 86800-024, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA 2ª: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado, e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro de sua constituição em 22/11/2012. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. O início de suas atividades tem por data 22/11/2012.

CLAUSULA 3ª: A empresa tem por objeto social: “Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; de peças e acessórios novos para veículos automotores. Serviços de intermediação de vendas de pneumáticos de terceiros através de website contemplando serviços de cobrança, informações cadastrais e de apoio administrativo”.

CLAUSULA 4ª: O capital social inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real)

Titular	%	Quotas	Valor - R\$
GIOVANA MENDES GONÇALES	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

Om

8ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI****CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04 – NIRE: 41600203364**

CLAUSULA 5ª: A responsabilidade de Titular é, limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA 6ª: A Empresa é administrada individualmente pela Titular **GIOVANA MENDES GONÇALES**, a quem caberá dentre outras, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA 7ª: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA 8ª: A Titular poderá fazer ou deixar de fazer, uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 9ª: Fica a EIRELI autorizada a realizar a distribuição antecipada de lucros do exercício com base em levantamento de balanço ou balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA 10ª: O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA 11ª: Fica declarado de que a empresa se enquadra na situação de Microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6424

2

8ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04 – NIRE: 41600203364

CLAUSULA 12ª: Declara o Titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA 13ª: Fica estabelecido que a EIRELI não terá conselho fiscal.

CLAUSULA 14ª: Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavra, data e assina, o presente, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana – PR, 12 de março de 2021.

GEOVANA MENDES
GONCALES:11383225982

Assinado de forma digital por
GEOVANA MENDES
GONCALES:11383225982
Dados: 2021.05.25 17:27:48 -03'00'

GIOVANA MENDES GONÇALES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11383225982	GEOVANA MENDES GONCALES



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2021 10:56 SOB N° 20211598623.
PROTOCOLO: 211598623 DE 19/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102070987. CNPJ DA SEDE: 17234948000104.
NIRE: 41600203364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2021.
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

am

[Assinatura]

[Assinatura]

0425

3



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 96352306205402661815-1
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Data: 23/06/2020 11:22:19
Selo Digital Tipo Normal C: AKD16938-HKVL;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Bel. Valder Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.432.057-7

POLEGAR DIREITO

Giovana Mendes Gonçalves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.432.057-7**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/04/2011

NOME: **GIOVANA MENDES GONÇALES**

FILIAÇÃO: ROGERIO GONÇALES
LEONICE APARECIDA MENDES GONÇALES

NATURALIDADE: APUCARANA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 18/11/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA=APUCARANA/PR, DA SEDE
C.NASC=47002, LVRO=73A, FOLHA=277

CURTAB/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Newton Tadeu Rocha
NEWTON TADEU ROCHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

96326
h
om

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2020 17:14:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 96352306205402661815-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b26331180be16a4f49b4d75a0ce2faffa9b11154f0a86545d223a925fc2128fe497f705b742027da6f65c2b92a85d76e41464e4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
113.832.259-82

Nome
GIOVANA MENDES GONCALES

Nascimento
18/11/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
4A76.E29B.EB19.F81F

A autenticidade desta comprovante deverá
 ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 15:21:43 do dia 02/05/2014 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/96352306209120414269>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 96352306209120414269-1
 Data: 23/06/2020 11:22:19
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD16937-IBLA;



C.N.J.: 06.8370-4

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Handwritten signatures and numbers:
 [Signature] 0427 [Signature] 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2020 17:17:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 96352306209120414269-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b2633118aef34be5b5973ea00e2d65112cec8113c935c4f879600fab7a15fb0f71a5ab99b742027da6f65c2b92a85d76e41464e4



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 9061489786

R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, CENTRO - CEP: 86.800-024 -
ANEXO A - APUCARANA - PR. PR. TELEFONE: (43) 3122-0619

E-MAIL: FG.LICITA@HOTMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na Rua Clotário Portugal, nº 1997, Centro, CEP: 86800-024, inscrita no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04, telefone: (43) 3122-0619, e-mail fg.licita@hotmail.com, por intermédio de sua representante legal a Sr. Giovana Mendes Gonçalves, portador da carteira de identidade nº 12.432.057-7 e do CPF nº 113.832.259-82, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.062/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Apucarana, 29 de Outubro de 2021.

GIOVANA MENDES
GONCALES:113832
25982

Assinado de forma digital por
GIOVANA MENDES
GONCALES:11383225982
Dados: 2021.10.19 16:12:32
-02'00'

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ 17.234.948/0001-04
Giovana Mendes Gonçalves
CPF: 113.832.259-82
RG: 12.432.057-7
Proprietária



[Handwritten signature]

0428 6

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 9061489786
R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, CENTRO - CEP: 86.800-024 -
ANEXO A - APUCARANA - PR. PR. TELEFONE: (43) 3122-0619
E-MAIL: FG.LICITA@HOTMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na Rua Clotário Portugal, nº 1997, Centro, CEP: 86800-024, inscrita no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04, telefone: (43) 3122-0619, e-mail fg.licita@hotmail.com, por intermédio de sua representante legal a Sr. Giovana Mendes Gonçalves, portador da carteira de identidade nº 12.432.057-7 e do CPF nº 113.832.259-82, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Apucarana, 29 de Outubro de 2021.

GIOVANA MENDES
GONCALES:1138322
5982

Assinado de forma digital por
GIOVANA MENDES
GONCALES:11383225982
Dados: 2021.10.19 16:11:44 -02'00'

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ 17.234.948/0001-04
Giovana Mendes Gonçalves
CPF: 113.832.259-82
RG: 12.432.057-7
Proprietária



cm

Handwritten signature

Handwritten signature

0429 7

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPI: 17.234.948/0001-04 IE: 9061489786

R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, CENTRO - CEP: 86.800-024 - ANEXO A -
APUCARANA - PR. PR. TELEFONE: (43) 3122-0619 E-MAIL: FG.LICITA@HOTMAIL.COM

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

Giovana Mendes Gonçalves, portador do RG 12.432.057-7 SSP-PR, e do CPF 113.832.259-82 juntamente com seu contador Claudino Costa, portador do RG 76292612 e CPF 025.966.329-85, CRC/PR: 051369/O-9, abaixo assinado, na qualidade de responsáveis da proponente FG Comercio de Pneus EIRELLI, inscrita no CNPJ 17.234.948/0001-04 com sede em Apucarana - pr, rua desembargador Clotario Portugal, N°1997, anexo - a, centro - CEP: 86.800-024, Declara expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no que se refere ao Art. 3º Inciso II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano - calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Validade da declaração: 31 de dezembro de 2021.

Apucarana, 04 de agosto de 2021.



Giovana Mendes Gonçalves

FG Comercio de Pneus EIRELLI
CNPJ 17.234.948/0001-04
Giovana Mendes Gonçalves
CPF: 113.832.259-82
RG: 12.432.057-7
Proprietário



Claudino Costa

Claudino Costa
RG 76292612
CPF 025.966.329-85,
CRC/PR: 051369/O-9
Contador

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/96350608211345021862>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 96350608211345021862-1
Data: 06/08/2021 08:37:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW59436-6EUB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2021 10:04:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

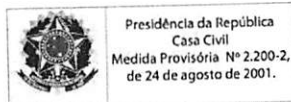
1Código de Autenticação Digital: 96350608211345021862-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0cb64b8353ef511d53acc440cdd7524c2825f874cf902bbbfd15c3f195eca664a3848ccb2a57fd6c1a05c95e92de1846b742027da6f65c2b92a85d76e41464e4



Am



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI			Protocolo: PRC2108743834	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600203364	CNPJ 17.234.948/0001-04	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/11/2012	Início de Atividade 22/11/2012	
Endereço Completo Rua DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, Nº 1997, ANEXO A CENTRO - Apucarana/PR - CEP 86800-024				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE VENDAS DE PNEUMATICOS DE TERCEIROS ATRAVES DE WEBSITE CONTEMPLANDO SERVICOS DE COBRANCA, INFORMACOES CADASTRAIS E DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome GIOVANA MENDES GONCALES	CPF 113.832.259-82	Administrador S	Início do Mandato 22/11/2012	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome GIOVANA MENDES GONCALES	CPF 113.832.259-82	Início do Mandato 28/05/2015	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 26/03/2021	Número 20211598623	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2021, às 09:06:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OE1JMKAY.



PRC2108743834



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



EXPRESSO SÃO MIGUEL S/A
AV. DAS AGROINDÚSTRIAS, 1500

LOTEAMENTO DOMICIANO BRESOLIN
CEP 85818-117
CASCAVEL - PR

CNPJ 00.428.307/0004-30
TELEFONE (45) 3224-2010

IE 4101483903
RNTRC 00081509

DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento
de Transporte Eletrônico

MODAL

Rodoviário

MODELO	FL	SÉRIE	NÚMERO	DATA E HORA DE EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DESTINATÁRIO
57	1 / 1	2	283991	26/10/2021 17:51:24	



Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cta.fazenda.gov.br

4121 1000 4283 0700 0430 5700 2000 2839 9110 0283 9917

TIPO DO CT-E **Normal**

TIPO DO SERVIÇO **Normal**

INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO
 SIM NÃO

INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta>

CODIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - NATUREZA DA OPERAÇÃO
99 TRANSP DISPENSADO DOC FISCAL

Protocolo de Autorização de Uso
141210150491385 26/10/2021 17:58:00-03:00

LOCAL DA PRESTAÇÃO
4101408 APUCARANA PR

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
4119806 PLANALTO PR

REMETENTE FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
ENDEREÇO R UIRAPURU, 1901, CENTRO
MUNICÍPIO ARAPONGAS CEP 86701-010
CNPJ/CPF 17.234.948/0001-04 IE 9061489786
UF PR PAÍS BRASIL FONE 4332757704

DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE PLANALTO
ENDEREÇO PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583, CENTRO
MUNICÍPIO PLANALTO CEP 85750-000
CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16 IE
UF PR PAÍS BRASIL FONE 465551331

EXPEDIDOR
ENDEREÇO
MUNICÍPIO CEP
CNPJ/CPF IE
UF PAÍS FONE

RECEBEDOR
ENDEREÇO
MUNICÍPIO CEP
CNPJ/CPF IE
UF PAÍS FONE

TOMADOR DO SERVIÇO FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
ENDEREÇO R UIRAPURU 1901 CENTRO
CNPJ/CPF 17.234.948/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9061489786

MUNICÍPIO ARAPONGAS CEP 86701-010
UF PR PAÍS BRASIL FONE 4332757704

PRODUTO PREDOMINANTE
BORRACHAS/PNEUS/RECAPADORAS

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA

VALOR TOTAL DA CARGA
0,00

VOLUMES		PESO DECLARADO					
1,0000	UN	1,0000	KG				
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR
FRETE PESO	30,00	GRIS	0,00	TDA/TDE	0,00		
FRETE VALOR	0,00	OUTROS	0,00	REDESPACHO	0,00		
INDAGIO	0,00	T-CPF	0,00				
						VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	30,00
						VALOR A RECEBER	30,00

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO
ICMS isenção

TP DOC. CNPJ / CPF EMITENTE SÉRIE/NRO.DOCUMENTO NÚMERO
Outros

RESERVADO AO FISCO

OBSERVAÇÕES GERAIS
ISENÇÃO RICMS/PR 2017 - Anexo V, item 124. DECRETO N 7.273 DE 09/04/2021 TRANSPORTES BACKES LTDA - EPP / RUA INGLATERRA - 4444 / REALEZA - PR / IE: 9041290975 / CNPJ: 05.527.953/0001-26 / ANTT: 00111773
O ARQUIVO XML DESTA CT-E ESTA DISPONIVEL NO PORTAL DA EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA. ACESSE <http://www.expressosomiguel.com.br> Valor Aprox. Tributos (LEI 12741, 08/12/12): R\$ 4.03 (13.45%) FONTE: IBPT

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E
COBRANCA: BANCO FORMA DE PAGAMENTO: PAGO
FALE CONOSCO AG.: REALEZA (46) 3543-4097
SEG. DE CARGA APOLICES 5400026683/5500011419
SOMPO SEGUROS S.A. RESOL. ANTT 4799/15



Expresso
São Miguel

DECLARAÇÃO DE MERCADORIA
SEM VALOR COMERCIAL
(Exclusiva para Malotes e Envelopes)

FOR - LOG 007
Versão 001

Nome Unidade

APUCARANA

Nº CT-e

End. Unidade

AV MINAS GERAIS 4515

Telefone:

(43) 3424-2604 (49) 99184-7115

DADOS DO REMETENTE - (COLAR ESTA VIA NO VOLUME)

Razão Social FG COMERCIO DE PNEUS

CNPJ/CPF 17.234.948/0001-04

Telefone: (43) 3122-0619

Endereço RUA DESEMBAGADOR CLOTARIO PORTUGAL N°1997

UF: PARANA

Bairro CENTRO

Cidade: APUCARANA

DADOS DO DESTINATÁRIO - (COLAR ESTA VIA NO VOLUME)

Razão Social MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16

Telefone: (46) 5551-331

Endereço PC SAO FRANCISCO DE ASSIS N°1583

UF: PARANA

Bairro CENTRO

Cidade: PLANALTO

Declaramos para os devidos fins, que se trata de
produto que não tem propriedades corrosivas,
inflamáveis ou explosivos e sem valor comercial

INFORMACOES DO VOLUME

Cliente Retira:

NÃO

Volume:

1

Peso:

1 KG

TIPO DO FRETE

Data:

Assinatura:

Pago (X)

A Pagar ()

A Expresso São Miguel LTDA isenta-se de toda responsabilidade sobre o material declarado.

Om

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.159.736-4

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.159.736-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/04/2016

NOME: LEOCIR SALVINI

FLIAÇÃO: LUIZ SALVINI
MARIA SALVINI

NATURALIDADE: TOLEDO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 10/08/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=CATANDUVAS/PR, BIOMA
C.CAS=799, LIVRO=08, FOLHA=136

CPF: 025.800.088-83

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/05/03

SELO DIGITAL TIPO NORMAL C: AKK14828-MWXG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Data: 24/08/2020 17:41:59
Autenticação Digital Código: 116822408207664610697-1



ARTÓRIO


Autenticação Digital Código: 116822408207664610697-1
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Data: 24/08/2020 17:41:59
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK14828-MWXG;



NJ: 06.870-D

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://www.azevedobastos.no.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti



TJPB





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SETIM & TITON LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SETIM & TITON LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2020 17:45:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SETIM & TITON LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

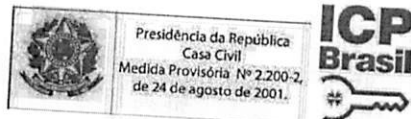
¹Código de Autenticação Digital: 116822408207664610697-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ba07f864dbee67a6a3e80d1d8028dae8c60333c3f0dc2ae775025835f991231b543dc743c42d1578b96973c0fc81c139518dfaa6811174c238799ce9116e74



Om

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

  0433

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SETIM & TITON LTDA
CNPJ/MF: nº 20.862.784/0001-74
NIRE: 412.0791683-1**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANTONIO CAETANO SETIM**, brasileiro, maior, divorciado, natural de São Jose dos Pinhais-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.902.319-87, portador da carteira de identidade civil nº.504.940-7 / S.S.P./PR, residente e domiciliado na Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP: 80215-210.

2) **LUCAS SETIM TITON**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/07/1996, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 071.525.889-37, portador da carteira de identidade civil nº.9.888.657-5 /S.S.P./PR, residente e domiciliado na Rua Paul Cezanne, nº 20, Guabirota, Curitiba-PR, CEP: 81510-260.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SETIM & TITON LTDA**, com sede na Rua Comendador Roseira, nº 88 , Prado Velho , Curitiba-PR, CEP 80215-210, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.862.784/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0791683-1 em 07/08/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR , COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTE E PEÇAS , passa a partir desta data a ter o seguinte objeto **COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTE E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.**

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

om

0434

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SETIM & TITON LTDA
CNPJ/MF: nº 20.862.784/0001-74
NIRE: 412.0791683-1**

Folha: 2 de 5

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SETIM & TITON LTDA
CNPJ/MF: 20.862.784/0001-74
NIRE: 412.0791683-1**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANTONIO CAETANO SETIM**, brasileiro, maior, divorciado, natural de São Jose dos Pinhais-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.902.319-87, portador da carteira de identidade civil nº.504.940-7 / S.S.P./PR, residente e domiciliado na Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP: 80215-210.

2) **LUCAS SETIM TITON**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/07/1996, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 071.525.889-37, portador da carteira de identidade civil nº.9.888.657-5 / S.S.P./PR, residente e domiciliado na Rua Paul Cezanne, nº 20, Guabirota, Curitiba-PR, CEP: 81510-260.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SETIM & TITON LTDA**, com sede na Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP 80215-210, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.862.784/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0791683-1 em 07/08/2014 e regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SETIM & TITON LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP 80215-210.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 07/08/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.


0435

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SETIM & TITON LTDA
CNPJ/MF: nº 20.862.784/0001-74
NIRE: 412.0791683-1**

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR , COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTE E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ANTONIO CAETANO SETIM	10.00	8.000	8.000,00
LUCAS SETIM TITON	90.00	72.000	72.000,00
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **LUCAS SETIM TITON**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

om
ds



0436

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SETIM & TITON LTDA
CNPJ/MF: nº 20.862.784/0001-74
NIRE: 412.0791683-1**

Folha: 4 de 5

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Om

6437

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SETIM & TITON LTDA
CNPJ/MF: nº 20.862.784/0001-74
NIRE: 412.0791683-1**

Folha: 5 de 5

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 01 de Setembro de 2021.

ANTONIO CAETANO
SETIM:00590231987

Assinado de forma digital
por ANTONIO CAETANO
SETIM:00590231987
Dados: 2021.09.16
18:41:59 -03'00'

ANTONIO CAETANO SETIM

LUCAS SETIM
TITON:0715258
8937

Assinado de forma digital
por LUCAS SETIM
TITON:07152588937
Dados: 2021.09.16 18:42:42
-03'00'

LUCAS SETIM TITON

om

15

0438



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SETIM & TITON LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00590231987	ANTONIO CAETANO SETIM
07152588937	LUCAS SETIM TITON



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2021 15:08 SOB N° 20215986091.
PROTOCOLO: 215986091 DE 13/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106825095. CNPJ DA SEDE: 20862784000174.
NIRE: 41207916831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2021.
SETIM & TITON LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0439

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA SAUDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1688730387

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1688730387

Nome: ANTONIO CARTANO SETIM

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 504940-7 SRSP PR

CNPJ: 005.902.319-87 DATA NASCIMENTO: 29/08/1945

FILIAÇÃO: EURIDES SETIM
 AMALIA PRENDIN SETIM

PERMISSÃO: ALC: CAT. HABIL: AB

Nº REGISTRO: 01379990250 VALIDADE: 14/08/2021 1ª HABILITAÇÃO: 30/12/1964

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Antonio Cartano Setim*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 14/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 81161020408 PR914827486

PARANA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/116822408202249509547>

[Assinaturas manuais]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 116822408202249509547-1
 Data: 24/08/2020 16:50:46
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK14655-OTKW;



CNJ: 06.970-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular



0440

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SETIM & TITON LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SETIM & TITON LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2020 16:54:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SETIM & TITON LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 116822408202249509547-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ba07f864dbee67a6a3e80d1d8028dae6c5650b752828b54538315e3f583e44e011ecb35e2615aead87e3e902644f70a9518dfaa68111174c238799ce9116e74



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
LUCAS SETIM TITON

DOC. IDENTIDADE / CRG. EMISSÃO / UF
 9888657-5 GESP PR

CPF
 071.525.889-37 DATA NASCIMENTO
 07/07/1996

FILIAÇÃO
 GERSON LUIZ TITON
 ALINE FATIMA SETIM
 TITON

PERMISSÃO ACC CAT. HAR

Nº REGISTRO
 06215211527 VALIDEZ
 30/09/2024 1ª HABILITAÇÃO
 28/10/2014

VALIDA EM TOBO
 O HABILITADO NACIONAL
 1936439542

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1936439542

OBSERVAÇÕES

Assinatura: *Lucas Setim Titon*
 LOCAL
 CURITIBA, PR DATA EMISSÃO
 30/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 19895034990
 PR916583935

PARANÁ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulta o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/116822408209637023485>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 116822408209637023485-1
 Data: 24/08/2020 15:32:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK14275-3SN7;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



0441

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SETIM & TITON LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SETIM & TITON LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2020 16:56:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SETIM & TITON LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 116822408209637023485-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ba07f864dbee67a6a3e80d1d8028dae60e89faaf0b97e56973f65d9900e3dbf1546b693933ba77adf0f865a472182689518dfaa68111174c238799ce9116e74



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SETIM & TITON LTDA		Protocolo: PRC2108351506			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207916831	CNPJ 20.862.784/0001-74	Data de Ato Constitutivo 07/08/2014	Início de Atividade 07/08/2014		
Endereço Completo Rua COMENDADOR ROSEIRA, N° 88, PRADO VELHO - Curitiba/PR - CEP 80215-210					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR , COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTE E PEÇAS.					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO CAETANO SETIM	005.902.319-87	R\$ 8.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCAS SETIM TITON	071.525.889-37	R\$ 72.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUCAS SETIM TITON	071.525.889-37				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
14/05/2018	20182250725	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/09/2021, às 11:21:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JCE2RPVC.



PRC2108351506

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

om

[Handwritten signature]



SETIM & TITON LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SETIM & TITON LTDA

CNPJ Nº: 20.862.784/0001-74

ENDEREÇO: RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88 BAIRRO PRADO VELHO CEP-80.215-210 CURITIBA PR FONE: _

MUNICÍPIO: CURITIBA EST. PARANÁ

O representante legal da empresa, O SRº, LEOCIR SALVINI PORTADOR DO RG. 4.159.736-4 SSP.PR E DO CPF-025.800.089-93 na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CURITIBA, PR. 29 DE OUTUBRO DE 2021

Assinatura do Representante Legal da Empresa

LEOCIR SALVINI

CONSULTOR DE MERCADO GOVERNAMENTAL

CPF-025.800.089-93 R.G-4159.736-4 SSP.PR

SETIM & TITON LTDA – M.E

CNPJ-20.862.784/0001-74 INS.EST. 90.782.589-23

INCR.MUNICIPAL: 700.826-2

RUA, COMENDADOR RSEIRA, 88

CEP-80.215-210 – BAIRRO PRADO VELHO

CURITIBA PR – FONE 041-3296-7677

CEL-041-98804-0663- 045-98827-1331

EMAIL-leocirsalvini@acspneus.com.br

Rua Comendador Roseira, 88 – Bairro Bom Retiro - Cep 80215-210 – Fone (41) 3296-7677
Curitiba-Pr

0443



SETIM & TITON LTDA

PROCURAÇÃO :

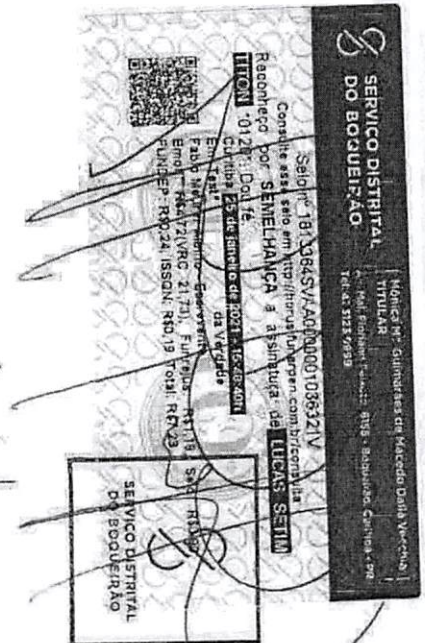
SETIM & TITON LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ 20.862.784/0001-74, sediada a Rua Comendador Roseira, 88, Bairro Prado Velho, Curitiba-Pr, neste ato representado pelo Sr. Lucas Setim Titon, Brasileiro, Casado, Sócio Administrador, residente e domiciliado a Rua Paul Cezanne, 20 Guabirotuba, Curitiba/PR, portador do RG 9.888.657-5, SSP/PR, inscrito no CPF 071.525.889-37, por este instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **LEOCIR SALVINI**, Brasileiro, Casado, consultor externo, residente e domiciliado na rua Presidente Kennedy, 3705, Coqueiral, Cascavel, Pr., portador da RG 4.159.736-4 SSP/PR, inscrito no CPF 025.800.089-93 e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representa-lo perante a processos licitatórios diversos, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Validade da Procuração: Até 31/12/2021.

Curitiba, 25 de Janeiro de 2021.

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

Lucas Setim Titon
Sócio Administrador



Rua Comendador Roseira, 88 – Bairro Prado Velho – Cep 80215-210 – Fone (41) 3296-7677
Curitiba – PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/116820902211219114831>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 116820902211219114831-1
Data: 09/02/2021 14:47:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD13747-LAW9;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 14:46:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SETIM & TITON LTDA tinha posse de documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SETIM & TITON LTDA a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SETIM & TITON LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/02/2021 15:18:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SETIM & TITON LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 116820902211219114831-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cdd2a08c5cbec1e671a1b715fcb290181b60c49e49994119d59dc3967371ab8d7c5f05522e6502d1b9b9f79c465a729
518dfaa68111174c238799ce9116e74



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Om



SETIM & TITON LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

ANEXO VI

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa

RAZÃO SOCIAL: SETIM & TITON LTDA

CNPJ Nº: 20.862.784/0001-74

ENDEREÇO, RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88 BAIRRO PRADO VELHO CEP-80.215-210 CURITIBA PR. FONE: 041-32967677

O representante legal da empresa SETIM & TITON LTDA CNPJ-20.862.784/0001-74 ABAIXO ASSINADO na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de Microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CURITIBA, PR. 29 DE OUTUBRO DE 2021

Assinatura do Representante Legal da Empresa

LEOCIR SALVINI

CONSULTOR DE MERCADO GOVERNAMENTAL

CPF-025.800.089-93 R.G-4159.736-4 SSP.PR

SETIM & TITON LTDA – M.E

CNPJ-20.862.784/0001-74 INS.EST. 90.782.589-23

INCR.MUNICIPAL: 700.826-2

RUA, COMENDADOR RSEIRA, 88

CEP-80.215-210 – BAIRRO PRADO VELHO

CURITIBA PR – FONE 041-3296-7677

CEL-041-98804-0663- 045-98827-1331

EMAIL-leocirsalvini@acspneus.com.br

Rua Comendador Roseira, 88 – Bairro Bom Retiro - Cep 80215-210 – Fone (41) 3296-7677
Curitiba-Pr

om
1

6445

REALCONT LTDA

Rua: Major Vicente de Castro nº 1334 – Fanny – Cep: 81.030-020
Fone/Fax : 041 – 3023-6645
CNPJ: 01.091.513/0001-18
CURITIBA / PR

DECLARAÇÃO DE ME/EPP :

Eu James Henrique Lenerneier, Contador , CRC nº 36.778/O-PR., representante do escritório REALCONT LTDA, sito a rua Major Vicente de Castro, nº 1334 - Fanny, responsável pela escrita fiscal da empresa SETIM & TITON LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.862.784/0001-74, situado Rua Comendador Roseira, nº 88 – Prado Velho, Curitiba - Pr., CEP: 80.215-210, vem através desta **DECLARAR**, que a empresa acima citada se encontra enquadra na situação de Microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo, a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.


Validade desta declaração até 31/12/2021.


Sem mais para o momento dato e assino em conformidade.

Curitiba, 22 de Janeiro de 2021.

MARILENE VARCHAKI
Escrevente




LUCAS SETIM TITON
UBERABA


James Henrique Lenerneier
CRC: 36.778-O-5IPR
CPF: 541.627.939-72

James Henrique Lenerneier
Contador Responsável
CRC: 36.778/O-PR


om


0446

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/116820902217230777072>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 116820902217230777072-1
Data: 09/02/2021 16:35:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD97413-73P9;



NJ: 06.870-0 Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SETIM & TITON LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SETIM & TITON LTDA a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SETIM & TITON LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/02/2021 17:15:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SETIM & TITON LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 116820902217230777072-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e47a362d47e73834361812d78c255121bd1e77fa07f523b48502162d9bea2324b751b02b784187912a3dff032b8739518dfaa68111174c238799ce9116e74



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ: 07.493.402/0001-14
NIRE: 41205512759

Os infra-assinados **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 16/10/1969 do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava – PR na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 532, Bonsucesso, CEP 85045-010, portador do RG 4.609.130-2 SSP-PR e do CPF 694.108.109-06 e **OAMIS PAULO AQSENEN**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/12/1993, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava – PR na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 532, Bonsucesso, CEP 85045-010, portador do RG 93597672 SSP-PR e do CPF 080.923.099-22 sócios da empresa denominada **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.493.402/0001-14 estabelecida em Guarapuava-PR na Rua Vicente Machado nº 2212 Bairro Centro, CEP: 85010-260 com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41205512759 em 08/07/2005, e última alteração em 20/05/2019 sob o nº 20192749404 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula terceira da quarta alteração de contrato social e consolidação que passa ter a seguinte redação: A sociedade tem sua sede, foro e domicílio em Guarapuava – PR, na Rua Coronel Lustosa, nº 755, Centro, CEP 85010-060

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA – *Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ: 07.493.402/0001-14
NIRE: 41205512759
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os infra-assinados **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 16/10/1969 do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava – PR na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 532, Bonsucesso, CEP 85045-010, portador do RG 4.609.130-2 SSP-PR e do CPF 694.108.109-06 e **OAMIS PAULO AQSENEN**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/12/1993, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava – PR na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 532, Bonsucesso, CEP 85045-010, portador do RG 93597672 SSP-PR e do CPF 080.923.099-22 sócios da empresa denominada **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.493.402/0001-14 estabelecida em Guarapuava-PR na Rua Coronel Lustosa, nº 755, Centro, CEP 85010-060 com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº

Om
ds




ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08092309922	OAMIS PAULO AQSENEN
69410810906	SIMAO CIRINEU AQSENEN

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021 13:36 SOB Nº 20210823895.
PROTOCOLO: 210823895 DE 17/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101070142. CNPJ DA SEDE: 07493402000114.
NIRE: 41205512759. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2021.
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Om

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA
CNPJ: 07.493.402/0001-14
NIRE: 41205512759

pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso de nome empresarial.

Parágrafo Primeiro – Nos atos perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e justiça do Trabalho, a sociedade será representada pelo sócio **SIMÃO CIRINEU AQSENE** ou por um procurador com poderes específicos.

CLÁUSULA SETIMA - Salvo quando expressamente autorizados pelos sócios quotistas, os atos de quaisquer diretores, procuradores e empregados, que envolverem a sociedade em obrigações que impliquem valores superiores ao equivalente a R\$ 1.000,00 (Um mil reais), ou relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, ficando o infrator única e pessoalmente responsável perante terceiros pela inobservância da vedação contida neste artigo.

CLÁUSULA OITAVA - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente a participação que possuírem no capital social, devendo, para tanto, serem notificados pelo cedente.

Parágrafo Primeiro - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las.

Parágrafo Segundo – Ficam a critério exclusivo dos sócios, representando a maioria do capital social, as admissões de novos sócios ressalvados as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA NONA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preço e condições de pagamento para a cessão de suas quotas, ocasião em que deverá oferecê-las aos sócios remanescentes, os quais, no prazo de 15 (quinze) dias e, na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA DECIMA - O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência ao acusado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer o seu direito de defesa.

Om

04

0448

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA
CNPJ: 07.493.402/0001-14
NIRE: 41205512759

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - As deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião de quotistas, uma vez ao ano, para aprovar as contas da sociedade, e o balanço, determinarem a distribuição de lucros e a remuneração dos Diretores e a qualquer momento, para tratar de assuntos do interesse social.

Parágrafo Primeiro – As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, ressalvadas as disposições legais que foram aplicáveis.

Parágrafo Segundo – As convocações para as reuniões deverão ser feitas com prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, por carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, podendo ser dispensada tal convocação se à reunião comparecerem sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial, o Inventário e o Demonstrativo de Resultado Econômico na forma da legislação em vigor, cabendo aos sócios quotistas deliberar acerca da destinação do lucro, se houver.

Parágrafo Único – Obedecidas às disposições legais, a sociedade poderá levantar balanços intermediários para efeito de distribuição de lucros.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, será nomeado como liquidante o sócio determinado em reunião. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A retirada, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento, em uma única parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nas omissões do presente Contrato Social, a sociedade reger-se-á pelas normas das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei

Qm

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ: 07.493.402/0001-14
NIRE: 41205512759

Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Guarapuava – PR, 17 de fevereiro de 2021

SIMÃO CIRINEU AQSENEN

OAMIS PAULO AQSENEN

Om

↓



0419



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08092309922	OAMIS PAULO AQSENEN
69410810906	SIMAO CIRINEU AQSENEN



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021 13:36 SOB N° 20210823895.
PROTOCOLO: 210823895 DE 17/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101070142. CNPJ DA SEDE: 07493402000114.
NIRE: 41205512759. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2021.
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Om

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
SIDAO CIRINEU AQSENE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4609130-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 694.108.109-06 16/10/1969

FILIAÇÃO
FLAVIO AQSENE
JULIA GULAK AQSENE

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 AB

NP REGISTRO VALIDEZ HABILITAÇÃO
 00569267460 18/08/2025 20/10/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 GUARAPUAVA, PR 19/08/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 98026146108
 PR910627722

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2109671686

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2109671686



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72811409205740380010



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72811409205740380010-1
 Data: 14/09/2020 16:31:13
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL77016-RR5D;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular



Handwritten signatures and initials in blue ink.

0450

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2020 17:12:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72811409205740380010-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60fc52162afc48e2d84e7d1fbcc8c73b0285244863d86b75991692f65bac688b324446aaf8a1a12e00d31cf4b567ec34701d804549a4a23d3cae801dac6c2c75



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Om

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1387177038

NOME
OAMIS PAULO AQSENEN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9359767-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
080.923.099-22 10/12/1993

FILIAÇÃO
SIMAO CIRINEU AQSENEN
EDITE SILVA AQSENEN

PERMISSÃO AOC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO VALIDEZ LP HABILITACAO
05457212279 05/01/2022 30/03/2012

OBSERVAÇÕES

VALIDO

ASSINATURA DO PORTADOR
OAMIS P.

LOCAL DATA EMISSÃO
GUARAPUAVA, PR 06/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Jacobs (RAM) 21954540466
PRO11984351

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR 1387177038

Om

0451

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1168 - Santa Rosa (Praça João Pinheiro) - CEP 81233-900 de Vila Operária - Tel.: (41) 334-5466 - Fax: (41) 334-5466

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º Inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8 Inc. VII da Lei Estadual 9.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 72812807171352050919-1; Data: 28/07/2017 13:52:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM56701-5699; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber do Miranda Cavalari
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/08/2020 11:11:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72812807171352050919-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b13bc96face994c6cdf4a2dfed1b8b2e4a9a351269e30e4cb724fd599c6c6b9cd33ebf10c8df4e6d59853fbad14
aaf0701d804549a4a23d3cae801dac6c2c75



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Om

PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento particular de mandato, o Senhor **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 4.609.130-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº694.108.109-06, residente e domiciliado à Rua Paraná esquina com Rua Capitão Rocha, Nº 2925, Bairro Bonsucesso, município de Guarapuava, estado do Paraná, Sócio Administrador da Empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.493.402/0001-14, com sede à Rua Vicente Machado, Nº 2212, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Senhor **CLAUDINOR JOSEFINO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.483.173-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 050.221.979-36, residente à Av. Expedicionário Luiz Sávio, Nº 427, Bairro Primavera, município de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85050-160, outorgando-lhe amplos poderes especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, assinar, desistir, formular verbalmente lances ou ofertas em processos licitatórios, atuar no pedido e retirada de documentações, praticar todos os atos perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, economia mista, autarquias, inclusive assinar propostas, declarações, atas e contratos pertinentes ao Contrato Social da empresa em órgãos da administração pública direta e indireta, interpor recursos a quaisquer fases dos processos licitatórios, enfim, participar e representar a Empresa em Processos Licitatórios.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2021.

Guarapuava (PR), em 21 de setembro de 2020.

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Curso Gratuito

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
Simão Cirineu Aqsenen
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 4.609.130-2

Cleiton Cesar de Faria
ESCREVENTE

Selo Nº 14J.482P7.JvFY, Controle: V9Hm...
Valde esse selo em: <http://simaopneus.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de **SIMÃO CIRINEU AQSENEN** nº 694.108.109-06.
Em Text... da Verdade...
Guarapuava-PR, 21 de setembro de 2020.
Maicon Sávio Nogueira - Escrevente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Rodrigo Thomaz Michnolowski Oliveira
Oficial Designado
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
CEP 53044-5404 - Fone: (33) 3244-5404

■ **CONTATO**
(42) 3622-6363
(42) 99132-6363
guarapuava@simaopneus.com.br

■ **ENDEREÇO**
Rua Vicente Machado, Nº 2212 - Centro
CEP 85010-260 - Guarapuava - PR
www.simaopneus.com.br

Om

0452

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2020 14:49:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72812109202288392751-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a0699d84458921385bec14be9731531c871aa8ad432e9678304b95016b0da28f10d01d804549a4a23d3cae801dac6c2c75



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Cm

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1522005770

1522005770

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
60815382330
PR913286205

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

NOME: CLAUDINOR JOSEFINO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 94831733 SESP PR

CPF: 050.221.979-36 DATA NASCIMENTO: 31/03/1985

FILIAÇÃO: HUMBERTO CARMO DA SILVA
CAROLINA JOSEFINO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03512593952 VALIDADE: 18/09/2022 1ª HABILITAÇÃO: 18/02/2005

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Claudinor J. Silva*

LOCAL: GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO: 18/09/2017

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72811609207623716184>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72811609207623716184-1
Data: 16/09/2020 12:20:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL82801-EYGC;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



0453

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2020 13:56:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72811609207623716184-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3e2cf49cff3b1367d18f9be947ac9102d336d6b5a44991736e1fd6b9bca521e6b36b8f72dd586cd47167b3307b71a76701d804549a4a23d3cae801dac6c2c75



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Om

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.493.402/0001-14, IE Nº.90345550-09, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060, Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06, **DECLARA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação: PREGÃO Nº 062/2021 DECLARA** sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de, empresa de **MICRO EMPRESA (ME)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, ainda.,

DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, nem tampouco na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

DECLARA, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

DECLARA, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **DECLARAMOS**, a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório supracitado, que o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato. é O SR., **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06,

DECLARAMOS, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: licitacao@simaopneus.com.br, Telefone: (42-3622-6363, Caso venhamos a alterar o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor. **CLAUDINOR SILVA**, RG Nº 9.483.173-3 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 050.221.979-36 responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Guarapuava/PR, em 29 de outubro de 2021.

07 493 402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
RUA CORONEL LUSTOSA, 755 - CENTRO
L CEP 8525-060 GUARAPUAVA - PR

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME

CNPJ Nº 07.493.402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN

ADMINISTRADOR

CPF Nº 694.108.109-06

RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)

Guarapuava/PR – CEP 85010-260

Telefone (42) 3622-6363

■ CONTATO

(42) 3622-6363

(42) 99132-6363

guarapuava@simaopneus.com.br

■ ENDEREÇO

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755

CEP 85010-060 - Guarapuava - PR

www.simaopneus.com.br

Om

0454

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMPRESA

NOME FANTASIA: SIMAO PNEUS

RAZÃO SOCIAL: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME

CNPJ: 07.493.402/0001-14

Nº DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: 41205512759

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: 08/07/2005

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90345550-09

RAMO DE ATIVIDADE: 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

ENDEREÇO: RUA CORONEL LUSTOSA, Nº 755 GUARAPUAVA-PARANÁ

BAIRRO: CENTRO

CEP: 85.010-060

CIDADE: GUARAPUAVA

ESTADO: PARANÁ

TELEFONE: 42-3622-6363

E.MAIL: licitacao@simaopneus.com.br

BANCO: BRASIL

AGÊNCIA: 0299-2

CONTA CORRENTE: 147476-2

CONTATO NA EMPRESA

NOME: JULIO AQSENEN

SETOR: LICITAÇÃO

FUNÇÃO: ADMINISTRATIVO

TELEFONE: 42-362-6262

CELULAR: (42) 99986-0020

E-MAIL: licitacao@simaopneus.com

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: SIMÃO CIRINEU AQSENEN

RG: 460.9130-2

ORGÃO EMISSOR(SESP/PR)

CPF: 694.109.109-06

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 532

BAIRRO BOMSUCCESSO

CEP: 84.045-010

CIDADE: GUARAPUAVA

ESTADO: PARANÁ

■ CONTATO

(42) 3622-6363

(42) 99132-6363

guarapuava@simaopneus.com.br

■ ENDEREÇO

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755

CEP 85010-060 - Guarapuava - PR

www.simaopneus.com.br

07 493 402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
RUA CORONEL LUSTOSA, 755 - CENTRO
CEP 8525-060 GUARAPUAVA PR

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE RECEBIMENTO E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO.

MUNICÍPIO DE PLANALTO-PARANÁ
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014


A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14**, **IE Nº.90345550-09**, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060, Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06.,

- DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente pregão e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurada por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou executados.
- DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guarapuava/PR, em 29 de outubro de 2021.

07 493 402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
RUA CORONEL LUSTOSA, 755 - CENTRO
CEP 8525-060 GUARAPUAVA PR


SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)
Guarapuava/PR – CEP 85010-060
Telefone (42) 3622-6363

■ **CONTATO**

(42) 3622-6363
(42) 99132-6363
guarapuava@simaopneus.com.br

■ **ENDEREÇO**

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755
CEP 85010-060 - Guarapuava - PR
www.simaopneus.com.br



0456

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

MUNICÍPIO DE PLANALTO-PARANÁ
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014


A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14**, **IE Nº.90345550-09**, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060, Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06., DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

- 1) Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
- 2) Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MPE, cujo os dados estão atualizados;
- 3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MPE,
- 4) Que no exercício atual até a data do certame, o faturamento da empresa não excedeu o limite legal para enquadramento de micro empresa.

conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Guarapuava/PR, em 29 de outubro de 2021.

07 493 402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
RUA CORONEL LUSTOSA, 755 - CENTRO
CEP 8525-060 GUARAPUAVA PR

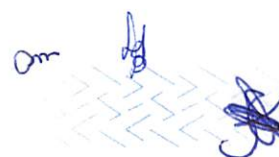

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)
Guarapuava/PR – CEP 85010-060
Telefone (42) 3622-6363

■ CONTATO

(42) 3622-6363
(42) 99132-6363
guarapuava@simaopneus.com.br

■ ENDEREÇO

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755
CEP 85010-060 - Guarapuava - PR
www.simaopneus.com.br



0457

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

MUNICÍPIO DE PLANALTO-PARANÁ

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014


A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.493.402/0001-14**, IE Nº.90345550-09, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060, Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENE**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06, DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurada por esta municipalidade, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias,

e assinaturas correspondem a autentica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

Guarapuava/PR, em 29 de outubro de 2021.

07 493 402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA
RUA CORONEL LUSTOSA, 755 - CENTRO
CEP 8525-060 GUARAPUAVA - PR



SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENE
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)
Guarapuava/PR – CEP 85010-060
Telefone (42) 3622-6363

■ CONTATO

(42) 3622-6363
(42) 99132-6363
guarapuava@simaopneus.com.br

■ ENDEREÇO

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755
CEP 85010-060 - Guarapuava - PR
www.simaopneus.com.br




0458

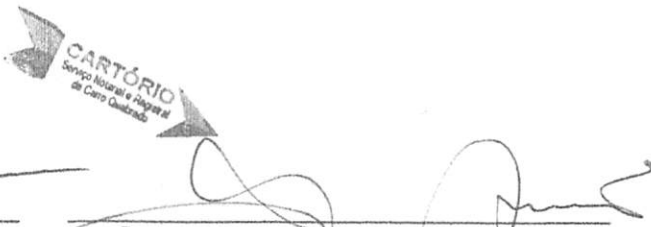
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2016**

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.493.402/0001-14, sediada na Rua Vicente Machado, 2212, bairro Centro do município de Guarapuava, estado do Paraná, **DECLARA** através de seu representante legal, Senhor **Simão Cirineu Aqsenen**, inscrito no CPF sob o Nº 694.108.109-06, portador do RG Nº 4.609.130-2, bem como de seu Contador Responsável, Senhor **Fernando Antônio Borazo Ribeiro**, inscrito no CRC/PR sob o Nº PR032263/O-7 e no CPF sob o Nº 587.144.059-20, que está estabelecida sob o regime legal de **MICROEMPRESA (ME)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Esta declaração tem validade ate 30 de julho de 2022

Guarapuava (PR), 21 de julho de 2021.


FERNANDO ANTÔNIO BORAZO RIBEIRO
Contador
CPF/ME Nº 587.144.059-20
CRC/PR: PR032263/O-7


SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
Sócio Administrador
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 4.609.130-2

■ **CONTATO**

(42) 3622-6363
(42) 99132-6363
guarapuava@simaopneus.com.br

■ **ENDEREÇO**

Rua Vicente Machado, Nº 2212 - Centro
CEP 85010-260 - Guarapuava - PR
www.simaopneus.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72812307217253986733>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72812307217253986733-1
Data: 23/07/2021 16:21:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV14463-COQE;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado - Rodrigo Thomas Ribeiro de M. Oliveira
 ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - Oficial Distritado
 Avenida Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3026-0483

Registro de Carro Quebrado nº 01853815VA000000591024P
 Consulte em <http://on.us.furacao.com.br/consulta>

Reconheço por Sua elucidação a assinatura de VERNANDO
 ANTÔNIO BORAZO RIBEIRO MIMAO CIRINEU
 AQSENEN, *0044* *11635601*

Em Teste da verdade
 Guarapuava-PR, 23 de julho de 2021 - 10:14:54h.

Aroldo de Oliveira Filho - Escrevente



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72812307217253986733>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 72812307217253986733-2
 Data: 23/07/2021 16:21:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV14464-75QF;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 23 de julho de 2021 16:43:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2021 10:19:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72812307217253986733-1 a 72812307217253986733-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ea7b319ae3ff1ad75b689f46ba057193865852ae2546096ab89c56e4be8cfd039c03c7e6656c9e1630e39631e248706701d804549a4a23d3cae801dac6c2c75



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



om
f
S

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA			Protocolo: PRC2108784787		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205512759		CNPJ 07.493.402/0001-14		Data de Ato Constitutivo 08/07/2005	Início de Atividade 08/07/2005
Endereço Completo Rua CORONEL LUSTOSA, Nº 755, CENTRO - Guarapuava/PR - CEP 85010-060					
Objeto Social Comércio Importação e Exportação de pneus, rodas, aros, câmaras de ar, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de recapagens, recondicionamento e recauchutagem de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparo de veículos automotores, comércio de veículos novos e usados.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SIMAO CIRINEU AQSENEN	694.108.109-06	R\$ 198.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
OAMIS PAULO AQSENEN	080.923.099-22	R\$ 2.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
SIMAO CIRINEU AQSENEN	694.108.109-06	Indeterminado			
Último Arquivamento		Número		Situação	
Data	Ato/eventos	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA		
17/02/2021	20210823895		SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/10/2021, às 08:57:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKEUQH1M.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor : A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS

E-mail: douglas@wln.com.br

Endereço : AV BRASIL 970 ESCRITORIO - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521378

Fax:

Celular: 4699128483

Inscrição Estadual: 90562359-11

Contador: Eldo Blume

Telefone contador: 4635521288

Representante: ALVINA LOPES STACZEWSKI

CPF: 368.890.919-49

RG: 22653318

Endereço representante: RUA LUIZ G. HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 01/06/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 16.	5,00	UN	37,42	BR CARRETEIRO		29,00	145,00
002	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 20.	20,00	UN	51,63	BR CARRETEIRO		41,00	820,00
003	Protetor de roda, novo, aro 16 conv. Protetor de roda, novo, aro 16 conv.	5,00	UN	43,76	BR CARRETEIRO		29,00	145,00
004	Protetor de roda, novo, aro 20 conv.	20,00	UN	48,84	BR CARRETEIRO		41,00	820,00
005	Protetor de roda, novo, aro 24 conv.	30,00	UN	96,43	SBN		82,00	2.460,00
006	Protetor de roda, novo, aro 25 conv.	10,00	UN	230,40	SBN		210,00	2.100,00
007	Pneu novo, convencional, 19.5L – 24, mínimo 12 lonas, (pneu novo, 1ª l Pneu novo, convencional, 19.5L – 24, mínimo 12 lonas, (pneu novo, 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	4,00	UN	4.709,74			0,00	0,00
008	Pneu novo, convencional, 12.5/80 – 18, mínimo 12 lonas, (pneu novo, nã Pneu novo, convencional, 12.5/80 – 18, mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	4,00	UN	2.298,99	BKT	AT603	2.200,00	8.800,00
009	Pneu novo, convencional, 1400 – 24, aplicação mínima G2/L2, mínimo de Pneu novo, convencional, 1400 – 24, aplicação mínima G2/L2, mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 3650 kg, largura de seção mínimo 360 mm, diâmetro total mínimo de 1340 mm. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	12,00	UN	4.207,34			0,00	0,00
010	Pneu novo, convencional, 17.5 – 25, aplicação mínima G2/L2, mínimo de Pneu novo, convencional, 17.5 – 25, aplicação mínima G2/L2, mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 7000 Kg, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	8,00	UN	5.703,68				0,00
011	Pneu novo, convencional, 18.4 – 30, aplicação agrícola, mínimo 12 lona Pneu novo, convencional, 18.4 – 30, aplicação agrícola, mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	2,00	UN	4.724,95	BKT	TR135	4.700,00	9.400,00
012	Pneu novo, convencional, 7.50 – 16, liso, mínimo 10 lonas, certificado Pneu novo, convencional, 7.50 – 16, liso, mínimo 10 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), referência - Goodyear Papaléguas G8, Pirelli CT 65, Firestone T-494, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	2,00	UN	854,30	TORNEL	T305	815,00	1.630,00
013	Pneu novo, radial, uso misto asfalto / terra, 1000R20, liso, mínimo 16	30,00	UN	2.189,36	DRC	D841	2.050,00	61.500,00

Alvina L. Staczevski
CPF: 368.890.919-49

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor : A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS
 Endereço : AV BRASIL 970 ESCRITORIO - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000
 Inscrição Estadual: 90562359-11

Contador: Edo Blume
 E-mail: douglas@wln.com.br
 Telephone: 4635521378 Fax:

RG: 22653318
 Celular: 4699128483
 Telephone contador: 4635521288

Representante: ALVINA LOPES STACZEWSKI
 Endereço representante: RUA LUIZ G. HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
 E-mail representante: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Telefone representante: 46999128483
 Data de abertura: 01/06/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Pregão Máximo	Marca	Modelo	Pregão Unitário	Pregão Total
014	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 1000R20 borrachudo, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Immetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 143 Kg, referência - Pirelli TG 85, Goody ear G677 ou Bridgestone L355, (Pneu novo, não recauchutado, não remanufaturado e não remoldado).	30,00	UN	2.523,98	DRC	D911	2.320,00	69.600,00
015	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 275/80R22,5, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Immetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínimo 146k, referência - Pirelli TG85, Goody ear G677 ou Bridgestone L320 (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	30,00	UN	2.291,00	DRC	D851	2.100,00	63.000,00
016	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 275/80R22,5, borrachudo certificado / aprovado pelo Immetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 146K, referência - Pirelli FG85, Goody ear G686 ou Bridgestone M840, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	30,00	UN	2.419,61	DRC	D941	2.220,00	66.600,00
017	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Immetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 148G, referência - Pirelli TG 85, Goody ear G 677 ou Bridgestone L 320 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	8,00	UN	2.471,46	DRC	D941	2.450,00	19.600,00
018	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, borrachudo, no mínimo 16 lonas, certificado/aprovado pelo Immetro (Instituto Nacional de Metrologia, normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 148k, referência - Pirelli FG85, Goody ear G689 ou Firestone T819, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	16,00	UN	2.515,72	DRC	D941	2.450,00	39.200,00
019	Pneu novo, radial uso rodoviário, 295/80R22,5 liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Immetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 148L, referência - Pirelli FR 1, Goody ear G657 ou Bridgestone R250,	6,00	UN	2.405,52	DRC	D671	2.300,00	13.800,00

Alvina L. Staczewski
 CPF: 368.890.919-19

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor : A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS

E-mail: douglas@wln.com.br

Endereço : AV BRASIL 970 ESCRITORIO - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521378

Fax:

Celular: 4699128483

Inscrição Estadual: 90562359-11

Contador: Eldo Blume

Telefone contador: 4635521288

Representante: ALVINA LOPES STACZEWSKI

CPF: 368.890.919-49

RG: 22653318

Endereço representante: RUA LUIZ G. HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 01/06/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	(pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).							
020	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, liso, certificado / apr Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, liso, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 124L, referência - Firestone FS557, Goodyear Regional RHS ou Pirelli FR85 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	8,00	UN	958,83	AEOULUS	ASR35	885,00	7.080,00
021	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, borrachudo, certificad Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, borrachudo, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 124L, referência - Pirelli MC45, Bridgestone M714 ou Goodyear Regional RHD, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	12,00	UN	1.329,85	AEOULUS	ADR35	1.140,00	13.680,00
022	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/65R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 74dB Índice de carga/velocidade mínimo 86T, Referência Goodyear Assurance, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	32,00	UN	401,24	KAMA	BREEZE	340,00	10.880,00
023	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185R14C, Mínimo 8 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 77dB, Índice de carga/velocidade mínimo 100R, Referência Goodyear G32, Firestone CV 5000 ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	4,00	UN	512,12	CONFORSER	CF300	465,00	1.860,00
024	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15, certificado / / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: E, Segurança associada à aderência do pneu em	4,00	UN	766,21			0,00	0,00

Alvina L. Staczevski
CPF: 368.890.919-49

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor : A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS

E-mail: douglas@wln.com.br

Endereço : AV BRASIL 970 ESCRITORIO - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521378

Fax:

Celular: 4699128483

Inscrição Estadual: 90562359-11

Contador: Edo Blume

Telefone contador: 4635521288

Representante: ALVINA LOPES STACZEWSKI

CPF: 368.890.919-49

RG: 22653318

Endereço representante: RUA LUIZ G. HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 01/06/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 74dB Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goody ear Direction, Pirelli Scorpion ou Michelin Ltx Force, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).							
025	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/60R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 71dB Índice de carga/velocidade mínimo 100H, Referência Goody ear Wrangler SUV, Michelin Primacy ou Bridgestone Turanza ER300, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	4,00	UN	737,22	CONFORSER	CF510	595,00	2.380,00
026	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (Selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 76dB Índice de carga/velocidade mínimo 105T, referência Goody ear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	24,00	UN	785,60	CONFORSER	CF300	670,00	16.080,00
027	Pneu novo, radial uso rodoviário, 205/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 73dB Índice de carga/velocidade mínimo 108Q, Referência Goody ear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	24,00	UN	878,31	CONFOSER	CF300	698,00	16.752,00

Alvina L. Stacz
CPF: 368.890.919-49

PREÇO TOTAL DO LOTE : 428.332,00

TOTAL DA PROPOSTA : 428.332,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor : A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS

E-mail: douglas@wln.com.br

Endereço : AV BRASIL 970 ESCRITORIO - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521378

Fax:

Celular: 4699128483

Inscrição Estadual: 90562359-11

Contador: Eldo Blume

Telefone contador: 4635521288

Representante: ALVINA LOPES STACZEWSKI

CPF: 368.890.919-49

RG: 22653318

Endereço representante: RUA LUIZ G. HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 01/06/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Alvina L. Staczewski

A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Alvina L. Staczewsk
CPF: 368.890.919-49

13.835.750/0001-25

**A. L. STACZEWSKI E
FILHO LTDA.**

**AV. BRASIL, 970 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR**

ОПТИКО-ОТЪДЪЖАВАЩА
МАШИНА - 090-08788

ЛИТНО СЪДЪ
ИЗВЕЩАНИЕ
АКТУАЛНО

13.832.2000.52

ИЗВЕЩАНИЕ
ОТЪДЪЖАВАЩА
МАШИНА - 090-08788

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.862.784/0001-74 Fornecedor : SETIM E TITON LTDA - ME

E-mail: leocirsalvini@acspeus.com.br

Endereço : RUA COMENDADOR ROSEIRA 88 CENTRO - PRADO VELHO - Curitiba/PR - CEP 80215-210

Telefone: 4132967677

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90.782.589-23

Contador: JAMES HENRIQUE LINERNEIER

Telefone contador: 041-3296-7677

Representante: LEOCIR SALVINI

CPF: 025.800.089-93

RG: 4.159736-4

Endereço representante: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 3705 CENTRO - COQUEIRAL - Cascavel/PR - CEP 85807-080

Telefone representante:

E-mail representante: leocirsalvini@acspeus.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 586-4 - SALGADO FILHO - Curimatá/PI

Conta: 3137-4

Data de abertura: 18/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 16.	5,00	UN	37,42	SBN	PROTETOR ARO 16	34,00	170,00
002	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 20.	20,00	UN	51,63	SBN	PROTETOR ARO 20	48,00	960,00
003	Protetor de roda, novo, aro 16 conv. Protetor de roda, novo, aro 16 conv.	5,00	UN	43,76	SBN	PROTETOR ARO 16	34,00	170,00
004	Protetor de roda, novo, aro 20 conv.	20,00	UN	48,84	SBN	PROTETOR ARO 20	48,00	960,00
005	Protetor de roda, novo, aro 24 conv.	30,00	UN	96,43	SBN	PROTETOR ARO 24	96,00	2.880,00
006	Protetor de roda, novo, aro 25 conv.	10,00	UN	230,40	SBN	PROTETOR ARO 25	220,00	2.200,00
009	Pneu novo, convencional, 1400 – 24, aplicação mínima G2/L2, mínimo de Pneu novo, convencional, 1400 – 24, aplicação mínima G2/L2, mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 3650 kg, largura de seção mínimo 360 mm, diâmetro total mínimo de 1340 mm. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	12,00	UN	4.207,34	TITAN G-2 16 LONAS	ROAD GRADER G-2 T.T.	4.200,00	50.400,00
010	Pneu novo, convencional, 17.5 – 25, aplicação mínima G2/L2, mínimo de Pneu novo, convencional, 17.5 – 25, aplicação mínima G2/L2, mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 7000 Kg, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	8,00	UN	5.703,68	TITAN L-2 16 LONAS	EARTHMOVER	5.480,00	43.840,00
013	Pneu novo, radial, uso misto asfalto / terra, 1000R20, liso, mínimo 16 Pneu novo, radial, uso misto asfalto / terra, 1000R20, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 143 Kg, referência - Pirelli TG 85, Goodyear G677 ou Bridgestone L355. (Pneu novo, não recauchutado, não remanufaturado e não remoldado).	30,00	UN	2.189,36	GOODYEAR MISTO LISO 16L	G-386 LISO MISTO 16L.	2.160,00	64.800,00
014	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 1000R20 borrachudo, mínimo Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 1000R20 borrachudo, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 143 k, referência - Pirelli FG85, Goodiear G686 ou Firestone T819. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	30,00	UN	2.523,98	GOODYEAR MISTO BORR.	ARMORMAX MSD MISTO	2.510,00	75.300,00
015	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 275/80R22,5, liso, mínimo Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 275/80R22,5, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínimo 146k, referência - Pirelli TG85, Goody ear G677 ou Bridgestone L320. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	30,00	UN	2.291,00	KELLY LISO MISTO 16L.	MSA-11 LISO MISTO 16L.	2.237,00	67.110,00
016	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra. 275/80R22,5, borrachudo	30,00	UN	2.419,61	GOODYEAR MISTO BORRAC	ARMORMAX MSD MISTO	2.405,00	72.150,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.862.784/0001-74 Fornecedor : SETIM E TITON LTDA - ME

E-mail: leocirsalvini@acspneus.com.br

Endereço : RUA COMENDADOR ROSEIRA 88 CENTRO - PRADO VELHO - Curitiba/PR - CEP 80215-210

Telefone: 4132967677

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90.782.589-23

Contador: JAMES HENRIQUE LINERNEIER

Telefone contador: 041-3296-7677

Representante: LEOCIR SALVINI

CPF: 025.800.089-93

RG: 4.159736-4

Endereço representante: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 3705 CENTRO - COQUEIRAL - Cascavel/PR - CEP 85807-080

Telefone representante:

E-mail representante: leocirsalvini@acspneus.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 586-4 - SALGADO FILHO - Curimatá/PI

Conta: 3137-4

Data de abertura: 18/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 275/80R22,5, borrachudo, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização de Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 146K, referência - Pirelli FG85, Goodyear G686 ou Bridgestone M840, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).							
017	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Nacional e Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 148G, referência - Pirelli TG 85, Goodyear G 677 ou Bridgestone L 320 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	8,00	UN	2.471,46	GOODYEAR LISO MISTO 16L	KELLY MSA-II MISTO	2.410,00	19.280,00
018	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, borrachudo, certificado/aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 148K, referência - Pirelli FG85, Goodyear G689 ou Firestone T819, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	16,00	UN	2.515,72	KELLY MISTO BORRACHU.	MSD-II 16L. MISTO	2.480,00	39.680,00
019	Pneu novo, radial uso rodoviário, 295/80R22,5 liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 148L, referência - Pirelli FR1, Goodyear G657 ou Bridgestone R250, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	6,00	UN	2.405,52	STEELMARK LISO 16LONAS	AGS LISO 16 LONAS	2.220,00	13.320,00
020	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, liso, certificado / apr, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 124L, referência - Firestone FS557, Goodyear Regional RHS ou Pirelli FR85 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	8,00	UN	958,83	STEELMARK LISO	AGS LISO	930,00	7.440,00
021	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, borrachudo, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 124L, referência - Pirelli MC45, Bridgestone M714 ou Goodyear Regional RHD, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	12,00	UN	1.329,85	GOODYEAR BORRACHUDO	RHD BORRACHUDO	1.325,00	15.900,00
022	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/65R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria	32,00	UN	401,24	GOODYEAR	ASSURENCE MAXLIFE	390,00	12.480,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.862.784/0001-74 Fornecedor : SETIM E TITON LTDA - ME

E-mail: leocirsalvini@acspeus.com.br

Endereço : RUA COMENDADOR ROSEIRA 88 CENTRO - PRADO VELHO - Curitiba/PR - CEP 80215-210

Telefone: 4132967677

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90.782.589-23

Contador: JAMES HENRIQUE LINERNEIER

Telefone contador: 041-3296-7677

Representante: LEOCIR SALVINI

CPF: 025.800.089-93

RG: 4.159736-4

Endereço representante: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 3705 CENTRO - COQUEIRAL - Cascavel/PR - CEP 85807-080

Telefone representante:

E-mail representante: leocirsalvini@acspeus.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 586-4 - SALGADO FILHO - Curimatá/PI

Conta: 3137-4

Data de abertura: 18/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	INMETRO N°544/ 2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 74dB Índice de carga/velocidade mínimo 86T, Referência Goodyear Assurance, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).							
023	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185R14C, Mínimo 8 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 77dB, Índice de carga/velocidade mínimo 100R, Referência Goodyear G32, Firestone CV 5000 ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	4,00	UN	512,12	GOODYEAR	CARGO MARATHON II	490,00	1.960,00
024	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 74dB Índice de carga/velocidade mínima 116R, Referência Goodyear Direction, Pirelli Scorpion ou Michelin Ltx Force, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	4,00	UN	766,21	GOODYEAR	EDGE SUV	656,00	2.624,00
025	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/60R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 71dB Índice de carga/velocidade mínimo 100H, Referência Goodyear Wrangler SUV, Michelin Primacy ou Bridgestone Turanza ER300, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	4,00	UN	737,22	GOODYEAR	WRANGLER	612,00	2.448,00
027	Pneu novo, radial uso rodoviário, 205/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial),	24,00	UN	878,31	GOODYEAR	CARGO MARATHON II	720,00	17.280,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.862.784/0001-74 Fornecedor : SETIM E TITON LTDA - ME

E-mail: leocirsalvini@acspneus.com.br

Endereço : RUA COMENDADOR ROSEIRA 88 CENTRO - PRADO VELHO - Curitiba/PR - CEP 80215-210

Telefone: 4132967677

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90.782.589-23

Contador: JAMES HENRIQUE LINERNEIER

Telefone contador: 041-3296-7677

Representante: LEOCIR SALVINI

CPF: 025.800.089-93

RG: 4.159736-4

Endereço representante: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 3705 CENTRO - COQUEIRAL - Cascavel/PR - CEP 85807-080

Telefone representante:

E-mail representante: leocirsalvini@acspeus.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 586-4 - SALGADO FILHO - Curimatá/PI

Conta: 3137-4

Data de abertura: 18/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 73dB Índice de carga/velocidade mínimo 108Q, Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 513.352,00

TOTAL DA PROPOSTA : 513.352,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

SETIM E TITON LTDA - ME
CNPJ: 20.862.784/0001-74

20.862.784/0001-74

SETIM & TITON LTDA.

Rua Comendador Roseira, 88
Bairro Prado Velho

CEP 80215-210 CURITIBA - PR



SETIM & TITON LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2021

ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: SETIM & TITON LTDA

CNPJ N°: 20.862.784/0001-74

ENDEREÇO, RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88 BAIRRO PRADO VELHO CEP-80.215-210 CURITIBA PR. FONE: 041-32967677

O representante legal da empresa SETIM & TITON LTDA CNPJ-20.862.784/0001-74 ABAIXO ASSINADO na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2021, instaurado pelo Município de Planalto, PR

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (RS. 513.362,00 QUINHENTOS E TREZE MIL TREZENTOSE SESSENTA E DOIS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: Prazo de validade da Proposta de Preços, é de 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

NOS PREÇOS PROPOSTOS DA PROPOSTA EM ANEXO: Estão inclusos nos preço unitário e totais, todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, até o local indicado pela ordem de compra da prefeitura.

Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei n° 8.666/93.

om *ds*
**Rua Comendador Roseira, 88 - Bairro Bom Retiro - Cep 80215-210 - Fone (41) 3296-7677
Curitiba-Pr**

0471



SETIM & TITON LTDA

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

As mercadorias deverão ser entregues somente após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte: O requerimento deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues os pedidos;
- d) Prazo para entrega dos pedidos;
- e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

Condições de Entrega: os produtos serão entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Planalto, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo.

DECLARAMOS PARA QUEM DE DIREITO POSSA INTERESSAR QUE OS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES TERÃO O SEU PRAZO DE, fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

**DADOS PARA PAGTO: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA 0586 OP.003 CONTA CORRENTE 3137-4**

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contatual, não podendo ser prorrogado.

om

↓

Rua Comendador Roseira, 88 - Bairro Bom Retiro - Cep 80215-210 - Fone (41) 3296-7677
Curitiba-Pr

↓

↓

8472



SETIM & TITON LTDA

OBS TODOS OS PNEUS E CÂMARAS DE AR COTADOS SÃO NOVOS DE PRIMEIRA LINHA E DE FABRICAÇÃO NACIONAL E ATENDEM TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE VIGENTES NO BRASIL COMO I.Q.A/ABNT/RTQ.41 E IN,ETRO.

DAS GARANTIAS TODOS OS PNEUS COTADOS NA PROPOSTA EM ANEXO POSSUEM 05 CINCO ANOS DE GARANTIA CONTRA VICÍOS E DEFEITOS E FABRICAÇÃO CONFORME NORMAS DO FABRICANTE E PARA AS CÂMARAS DE AR POSSUM 03 TRÊS ANOS DE GARANTIA CONTRA VICÍOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONFORME NORMAS DO FABRICANTE.

CURITIBA, PR. 29 DE OUTUBRO DE 2021

Assinatura do Representante Legal da Empresa

LEOCIR SALVINI

CONSULTOR DE MERCADO GOVERNAMENTAL

CPF-025.800.089-93 R.G-4159.736-4 SSP.PR

SETIM & TITON LTDA – M.E

CNPJ-20.862.784/0001-74 INS. EST. 90.782.589-23

INCR.MUNICIPAL: 700.826-2

RUA, COMENDADOR RSEIRA, 88

CEP-80.215-210 – BAIRRO PRADO VELHO

CURITIBA PR – FONE 041-3296-7677

CEL-041-98804-0663- 045-98827-1331

EMAIL-leocirsalvini@acspneus.com.br

20.862.784/0001-74

SETIM & TITON LTDA.

Rua Comendador Roseira, 88
Bairro Prado Velho

CEP 80215-210 CURITIBA - PR

Rua Comendador Roseira, 88 - Bairro Bom Retiro - Cep 80215-210 - Fone (41) 3296-7677
Curitiba-Pr

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 215/75R17.5 126/124J TL G665 / 800416	SIM	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 215/75R17.5 126/124J TL G665 / 801214	NÃO	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 215/75R17.5 126/124J TL URBAN MAX / 801403	SIM	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 215/75R17.5 126/124K TL ARMOR MAX MSS / 801194	NÃO	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 215/75R17.5 126/124K TL G686 MSS / 800417	SIM	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 215/75R17.5 126/124K TL G686 MSS / 801215	NÃO	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 215/75R17.5 126/124L TL AGS / 801211	NÃO	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 215/75R17.5 126/124L TL REGIONAL RHD / 800418	SIM	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 215/75R17.5 126/124L TL REGIONAL RHD / 801213	NÃO	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 215/75R17.5 126/124L TL REGIONAL RHS / 800498	SIM	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 215/75R17.5 126/124L TL REGIONAL RHS / 801212	NÃO	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 215/75R17.5 126/124L TL STEELMARK AGS / 800419	SIM	(F20) 4A2B2C2

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-21 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, -- SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECH WAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1376 --- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GOODYEAR	GOODYEAR 9.00R20 141/139K TT G167 / 800420	SIM	(F21) 4A2B4C1		
GOODYEAR	GOODYEAR 9.00R20 141/139L TT G186 / 800421	NÃO	(F21) 4A2B4C1		
GOODYEAR	GOODYEAR 9.00R20 141/139L TT G291 UNISTEEL / 800211	NÃO	(F21) 4A2B4C1		
GOODYEAR	GOODYEAR 9.00R20 141/139L TT STEELMARK AGS / 800422	NÃO	(F21) 4A2B4C1		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-23 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, -- SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECH WAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1376 --- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GOODYEAR	GOODYEAR 10.00R20 146/143K TT ARMOR MAX MSD / 801132	NÃO	(F23) 4A2B5C1		
GOODYEAR	GOODYEAR 10.00R20 146/143K TT ARMOR MAX MSS / 801287	NÃO	(F23) 4A2B5C1		
GOODYEAR	GOODYEAR 10.00R20 146/143K TT G386 MSS / 800423	NÃO	(F23) 4A2B5C1		
GOODYEAR	GOODYEAR 10.00R20 146/143K TT G658 / 800424	SIM	(F23) 4A2B5C1		
GOODYEAR	GOODYEAR 10.00R20 146/143K TT G667 / 800425	NÃO	(F23) 4A2B5C1		
GOODYEAR	GOODYEAR 10.00R20 146/143K TT G677 MSD PLUS / 800464	NÃO	(F23) 4A2B5C1		
GOODYEAR	GOODYEAR 10.00R20 146/143K TT G686	NÃO	(F23) 4A2B5C1		

MSD PLUS / 800468

GOODYEAR	GOODYEAR 12R22.5 150/147K TL G686 MSS PLUS / 800489	NÃO	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 12R22.5 150/147K TL KELLY MSA II / 801450	SIM	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 12R22.5 150/147K TL KELLY MSD II / 801461	SIM	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 12R22.5 150/147L TL G658 / 800482	SIM	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 12R22.5 150/147L TL G667 / 800487	SIM	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/70R22.5 148/145K TL RHS CITY / 800499	SIM	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/80R22.5 149/146J TL CITYMAX / 800477	SIM	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/80R22.5 149/146J TL CITYMAX PLUS / 800929	NÃO	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/80R22.5 149/146J TL CITYMAX PLUS / 801088	NÃO	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/80R22.5 149/146J TL G665 / 800485	SIM	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/80R22.5 149/146J TL G665 PLUS / 800486	SIM	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/80R22.5 149/146J TL KMAX EXTREME / 800493	NÃO	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/80R22.5 149/146J TL S1411 / 800930	NÃO	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/80R22.5 149/146J TL S1412R / 800931	NÃO	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/80R22.5 149/146J TL S1420 / 800932	NÃO	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/80R22.5 149/146J TL URBAN MAX / 801236	NÃO	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/80R22.5 149/146K KELLY MSA II / 801502	SIM	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/80R22.5 149/146K TL ARMOR MAX MSD / 801092	NÃO	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/80R22.5 149/146K TL ARMOR MAX MSS / 801185	NÃO	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/80R22.5 149/146K TL G386 / 800481	NÃO	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/80R22.5 149/146K TL G677 MSD PLUS / 800469	NÃO	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/80R22.5 149/146K TL G686 MSS PLUS / 800490	NÃO	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/80R22.5 149/146L TL AGS / 800479	NÃO	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/80R22.5 149/146L TL G359 SHS / 800480	NÃO	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/80R22.5 149/146L TL G658 / 800483	SIM	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/80R22.5 149/146L TL KELLY KS461 / 800497	SIM	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/80R22.5 149/146L TL KELLY KS481 / 800476	NÃO	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/80R22.5 149/146L TL KMAX D TRACTION / 800491	NÃO	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/80R22.5 149/146L TL KMAX S / 800495	NÃO	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/80R22.5 149/146L TL KS461 / 800497	NÃO	(F28) 4A2B6C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/80R22.5 149/146L TL STEELMARK AGS / 800479	SIM	(F28) 4A2B6C2

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-29 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, -- SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECH WAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1376 --- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GOODYEAR	GOODYEAR 315/80R22.5 157/154L (154/150M) TL REGIONAL RHS / 800025	NÃO	(F29) 4A2B8C2		
GOODYEAR	GOODYEAR 385/65R22.5 160J (158K) TL REGIONAL RHT / 800026	NÃO	(F29) 4A2B8C2		

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, -- SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECH WAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1376 --- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 12R22.5 152/149J TL (150/147K) ARMOR MAX MSS / 801503	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/70R22.5 152/148J TL G617 / 800443	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 275/70R22.5 152/148J TL G617 / 801332	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148K G386 MSS / 801581	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148K TL MSD II / 801473	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148L G657 / 801522	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 154/149J (152/148K) ARMOR MAX MSS / 801570	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148J TL CITYMAX / 800478	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148J TL KMAX SEVERE / 801444	SIM	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148J TL S1607 / 801062	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148J TL S1705 / 801210	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148J TL URBAN MAX / 801416	SIM	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148K TL ARMOR MAX MSD / 801091	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148K TL ARMOR MAX MSS / 801101	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148K TL G665 / 800448	SIM	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148K TL G677 MSD PLUS / 800470	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148K TL G686 MSS PLUS / 800450	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148K TL KMAX EXTREME / 800494	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148K TL KMAX EXTREME / 801134	SIM	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148K TL MSA II / 801467	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148K TL MSD II / 801473	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148K TL S1312 / 800934	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148K TL S1407 / 800933	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148K TL S1407A / 801398	SIM	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148K TL S1604 / 801076	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148K TL S1605 / 801077	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148L G657 / 801522	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148L TL D1311 / 800973	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148L TL D1805 / 801395	SIM	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148L TL D1806 / 801396	SIM	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148L TL FUEL MAX LHD / 801111	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148L TL G359 SHS / 800441	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148L TL G658 / 800445	SIM	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148L TL G667 / 800488	SIM	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148L TL G687 / 800451	SIM	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148L TL KELLY KS461 / 800453	SIM	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148L TL KELLY KS481 / 800454	NÃO	(F26) 4A2B7C2

om b

GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148L TL KMAX D TRACTION / 800492	SIM	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148L TL KMAX D TRACTION / 801020	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148L TL KMAX S / 800496	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148L TL KMAX S / 801065	SIM	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148L TL KS461 / 800453	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148L TL S1807 / 801393	SIM	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148L TL S1808 / 801394	SIM	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148L TL STEELMARK AGD / 800455	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 152/148L TL STEELMARK AGS / 800456	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 154/149J TL (152/148K) S2002 / 801504	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 154/149J TL (152/148K) S2003 / 801505	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 154/149L (152/148M) TL G657 / 800785	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 295/80R22.5 154/149M TL FUEL MAX LHS / 801126	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 305/75R24.5 154/149L TL G358 LHS / 800440	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 305/75R24.5 154/149L TL G658 / 800446	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 315/80R22.5 154/150M TL G658 / 800447	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 315/80R22.5 156/150L (154/150M) TL G667 / 800449	NÃO	(F26) 4A2B7C2
GOODYEAR	GOODYEAR 315/80R22.5 156/150L (154/150M) TL MARATHON LHS II / 800452	NÃO	(F26) 4A2B7C2

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-27 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, -- SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECH WAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1376 --- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GOODYEAR	GOODYEAR 10.00R20 147/143J TT G665 / 800458	SIM	(F27) 4A2B6C1		
GOODYEAR	GOODYEAR 11.00R20 150/147K TT G658 / 800459	NÃO	(F27) 4A2B6C1		
GOODYEAR	GOODYEAR 11.00R20 150/147K TT G677 MSD PLUS / 800471	NÃO	(F27) 4A2B6C1		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-28 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, -- SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECH WAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1376 --- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GOODYEAR	GOODYEAR 11R22.5 148/145J TL G665 / 800484	NÃO	(F28) 4A2B6C2		
GOODYEAR	GOODYEAR 11R24.5 149/146 L TL KMAX S / 801518	SIM	(F28) 4A2B6C2		
GOODYEAR	GOODYEAR 12R22.5 150/147K TL ARMOR MAX MSD / 801323	SIM	(F28) 4A2B6C2		
GOODYEAR	GOODYEAR 12R22.5 150/147K TL ARMOR MAX MSS / 801349	SIM	(F28) 4A2B6C2		
GOODYEAR	GOODYEAR 12R22.5 150/147K TL G677	NÃO	(F28) 4A2B6C2		

AMERICANA, SP - BRASIL
 GOODYEAR INNOVATION CENTER - 45, 60-65, 70-77, 113, 800, TECH WAY DRIVE BLDGS. AKRON, OHIO, - 1376 ESTADOS UNIDOS
 GOODYEAR INNOVATION CENTER - 45, 60-65, 70-77, 113, 800, AKRON, OHIO, - 1376 ESTADOS UNIDOS

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 215/75R17.5 126/124J TL	SIM	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	G665 / 801214	NÃO	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 215/75R17.5 126/124J TL	SIM	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	URBAN MAX / 801403	SIM	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 215/75R17.5 126/124K TL	NÃO	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	ARMOR MAX MSS / 801194	NÃO	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 215/75R17.5 126/124K TL	SIM	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	G666 MSS / 800417	SIM	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 215/75R17.5 126/124K TL	NÃO	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	G666 MSS / 801215	NÃO	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 215/75R17.5 126/124L TL	NÃO	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	AGS / 801211	NÃO	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 215/75R17.5 126/124L TL	SIM	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	REGIONAL RHD / 800418	SIM	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 215/75R17.5 126/124L TL	SIM	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	REGIONAL RHD / 801213	NÃO	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 215/75R17.5 126/124L TL	NÃO	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	REGIONAL RHS / 800498	SIM	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 215/75R17.5 126/124L TL	SIM	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	REGIONAL RHS / 801212	NÃO	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 215/75R17.5 126/124L TL	NÃO	(F20) 4A2B2C2
GOODYEAR	STEELMARK AGS / 800419	SIM	(F20) 4A2B2C2

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-21 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, -- SALTO GRANDE- AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER	TECH WAY DRIVE BLDGS. AKRON, OHIO, - 1376 ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-23 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, -- SALTO GRANDE- AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER	TECH WAY DRIVE BLDGS. AKRON, OHIO, - 1376 ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-23 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 10.00R20 146/143K TT	NÃO	(F23) 4A2B5C1
GOODYEAR	ARMOR MAX MSS / 801132	NÃO	(F23) 4A2B5C1
GOODYEAR	GOODYEAR 10.00R20 146/143K TT	NÃO	(F23) 4A2B5C1
GOODYEAR	ARMOR MAX MSS / 801287	NÃO	(F23) 4A2B5C1
GOODYEAR	GOODYEAR 10.00R20 146/143K TT	NÃO	(F23) 4A2B5C1
GOODYEAR	MSS / 800423	NÃO	(F23) 4A2B5C1
GOODYEAR	GOODYEAR 10.00R20 146/143K TT	SIM	(F23) 4A2B5C1
GOODYEAR	GOODYEAR 10.00R20 146/143K TT	NÃO	(F23) 4A2B5C1
GOODYEAR	MSD PLUS / 800464	NÃO	(F23) 4A2B5C1
GOODYEAR	GOODYEAR 10.00R20 146/143K TT	NÃO	(F23) 4A2B5C1

Certificador: IGA Nº Certificado: 04P-0005.15-04 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

GNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 126, -- SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	TECH WAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-71, 113, 800, - AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 205/65R15 94T TL ASSURANCE SL / 800216	SIM	(F03) 2A2B1C5D3
GOODYEAR	GOODYEAR 205/65R15 94T TL DIRECTION SUV SL / 801015	NÃO	(F03) 2A2B1C5D3
GOODYEAR	GOODYEAR 205/65R15 94T TL DIRECTION TOURING SL / 800221	SIM	(F03) 2A2B1C5D3
GOODYEAR	GOODYEAR 215/65R16 98T TL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE SL / 801128	NÃO	(F03) 2A2B1C5D3
GOODYEAR	GOODYEAR 255/65R17 110T TL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE SL / 800902	NÃO	(F03) 2A2B1C5D3
GOODYEAR	GOODYEAR 255/65R17 110T TL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE SL / 801259	SIM	(F03) 2A2B1C5D3
GOODYEAR	GOODYEAR 255/65R17 110T TL WRANGLER ARMORTRAC SL / 801155	NÃO	(F03) 2A2B1C5D3
GOODYEAR	GOODYEAR 265/65R17 112T TL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE SL / 801272	SIM	(F03) 2A2B1C5D3

GOODYEAR	GOODYEAR 185/65R14 86H TL DIRECTION SPORT SL / 800292	NÃO	(F04) 2A2B1C5D4
GOODYEAR	GOODYEAR 185/65R14 86H TL EFFICIENTGRIP PERFORMANCE SL / 800294	NÃO	(F04) 2A2B1C5D4
GOODYEAR	GOODYEAR 185/65R14 86H TL SL ASSURANCE MAXLIFE / 801489	SIM	(F04) 2A2B1C5D4
GOODYEAR	GOODYEAR 185/65R15 88H TL DIRECTION SPORT SL / 801189	SIM	(F04) 2A2B1C5D4
GOODYEAR	GOODYEAR 185/65R15 88H TL DIRECTION SPORT SL / 801406	SIM	(F04) 2A2B1C5D4
GOODYEAR	GOODYEAR 185/65R15 88H TL SPORT SL / 801190	SIM	(F04) 2A2B1C5D4
GOODYEAR	GOODYEAR 185/65R15 88H TL EAGLE SPORT SL / 801402	SIM	(F04) 2A2B1C5D4
GOODYEAR	GOODYEAR 185/65R15 88H TL EFFICIENTGRIP PERFORMANCE SL / 801292	SIM	(F04) 2A2B1C5D4
GOODYEAR	GOODYEAR 185/65R15 91H TL DIRECTION SPORT SL / 800293	NÃO	(F04) 2A2B1C5D4
GOODYEAR	GOODYEAR 195/65R15 91H TL EFFICIENTGRIP PERFORMANCE SL / 800296	NÃO	(F04) 2A2B1C5D4
GOODYEAR	GOODYEAR 195/65R15 91H TL EFFICIENTGRIP PERFORMANCE SL / 801059	NÃO	(F04) 2A2B1C5D4
GOODYEAR	GOODYEAR 195/65R15 91H TL EFFICIENTGRIP PERFORMANCE SL / 801401	SIM	(F04) 2A2B1C5D4
GOODYEAR	GOODYEAR 195/65R15 91H TL EFFICIENTGRIP PERFORMANCE SL / 801447	SIM	(F04) 2A2B1C5D4
GOODYEAR	GOODYEAR 205/65R15 94H TL EFFICIENTGRIP PERFORMANCE SL / 800297	NÃO	(F04) 2A2B1C5D4
GOODYEAR	GOODYEAR 205/65R15 94H TL WRANGLER FORTRITUDE HT / 801520	SIM	(F04) 2A2B1C5D4
GOODYEAR	GOODYEAR 205/65R15 94H TL WRANGLER SUV SL / 800301	NÃO	(F04) 2A2B1C5D4
GOODYEAR	GOODYEAR 205/65R16 95H EFFICIENTGRIP SUV / 801529	SIM	(F04) 2A2B1C5D4
GOODYEAR	GOODYEAR 205/65R16 95H TL	NÃO	(F04) 2A2B1C5D4

6477



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

81 Certificado(s)

94114 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-01 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, - - SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR CANADA INC. - NAPANEE	GOODYEAR CANADA INC. - NAPANEE	GOODYEAR ROAD, 388 - - - NAPANEE, ONTARIO, - CANADÁ	ATIVO	FABRICANTE
	GOODYEAR CANADA INC. MEDICINE HAT, ALBERTA	GOODYEAR CANADA INC. MEDICINE HAT, ALBER	12TH STREET N.W., MEDICINE HAT, 1271 - - - ALBERTA, - CANADÁ	ATIVO	FABRICANTE
	GOODYEAR DE CHILE S/A	GOODYEAR DE CHILE S.A.I.C.	CAMINO MELIPILLA KM 16 MAIPU, - - - SANTIAGO, - CHILE	ATIVO	FABRICANTE
	GOODYEAR DE COLOMBIA S/A	GOODYEAR DE COLOMBIA, S.A.	CALLE 10 #D15-39, CORREGIMIENTO ARROYOHOND, - - LAS AMERICAS - VALLE DEL CAUCA, - COLÔMBIA	ATIVO	FABRICANTE
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECH WAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1376 - - - AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
	THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY - DANVILLE	THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY - DAN	GOODYEAR BLVD., 1901 - - - DANVILLE, VIRGINIA, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	FABRICANTE
	THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY - FAYETTEVILLE	THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY - FAY	RAMSEY STREET, FAYETTEVILLE, 6650 - - - NORTH CAROLINA, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	FABRICANTE
	THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY - GADSDEN	THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY - GAD	EAST MEIGHAN BLVD., 922 - - - GADSDEN, ALABAMA, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	FABRICANTE
	THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY - LAWTON	THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY - LAW	GOODYEAR BLVD., #1 - - - LAWTON, OKLAHOMA, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	FABRICANTE
	THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY - TOPEKA	THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY - TOP	NW HIGHWAY 24, 2000 - - - TOPEKA, KANSAS, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	FABRICANTE
	GOODYEAR-SLP, S DE R.L. DE C.V.	GOODYEAR-SLP, S DE R.L. DE C.V.	AV. PRINCIPAL, 1100 - - PARQUE LOGÍSTICO - SAN LUIS POTOSÍ, - MÉXICO	ATIVO	FABRICANTE
	COMPAÑIA GOODYEAR DEL PERÚ, S.A.	COMPAÑIA GOODYEAR DEL PERÚ, S.A.	AVENIDA ARGENTINA, 6037 - - CARMEN DE LA LEGUA R - CALLAO, LIMA, - PERU	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 185R14C 102/100R TL CARGO MARATHON 2 / 801318	NÃO	(F19) 3A2B3C2
GOODYEAR	GOODYEAR 185R14C 102/100R TL DIRECTION CARGO / 800159	NÃO	(F01) 3A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 185R14C 102/100R TL G32 CARGO / 800160	NÃO	(F01) 3A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 195/70R15C 104/102R CARGO MARATHON 2 / 801545	NÃO	(F01) 3A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 195/70R15C 104/102R TL CARGO MARATHON 2 / 801316	NÃO	(F01) 3A2B2C2

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-56 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, -- SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECH WAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1376 --- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GOODYEAR	GOODYEAR 225/75R15 106S TL XL WRANGLER ARMORTRAC / 800801	NÃO	(F56) 2A2B2C3D3		
GOODYEAR	GOODYEAR 235/75R15 109S TL XL DIRECTION SUV / 800504	NÃO	(F56) 2A2B2C3D3		
GOODYEAR	GOODYEAR 235/75R15 109S TL XL KELLY EDGE SUV / 800977	NÃO	(F56) 2A2B2C3D3		
GOODYEAR	GOODYEAR 235/75R15 109S TL XL WRANGLER ARMORTRAC / 800802	NÃO	(F56) 2A2B2C3D3		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-57 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, -- SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECH WAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1376 --- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GOODYEAR	GOODYEAR 175/65R14 86H TL XL ASSURANCE MAXLIFE / 801369	NÃO	(F57) 2A2B2C5D4		
GOODYEAR	GOODYEAR 215/65R16 102H TL XL DIRECTION SUV / 801418	NÃO	(F57) 2A2B2C5D4		
GOODYEAR	GOODYEAR 215/65R16 102H TL XL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE / 801357	SIM	(F57) 2A2B2C5D4		
GOODYEAR	GOODYEAR 245/65R17 111H TL XL EFFICIENTGRIP SUV / 800508	NÃO	(F57) 2A2B2C5D4		
GOODYEAR	GOODYEAR 245/65R17 111H TL XL WRANGLER ARMORTRAC / 801157	NÃO	(F57) 2A2B2C5D4		
GOODYEAR	GOODYEAR 245/65R17 111H TL XL WRANGLER SUV / 800840	NÃO	(F57) 2A2B2C5D4		
GOODYEAR	GOODYEAR 245/65R17 111H TL XL WRANGLER SUV / 800840	SIM	(F57) 2A2B2C5D4		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-58 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, -- SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECH WAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1376 --- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GOODYEAR	GOODYEAR 265/50R20 107T TL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE SL / 800877	SIM	(F58) 2A2B1C7D3		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-59 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, -- SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR	GOODYEAR	TECH WAY DRIVE BLDGS.	ATIVO	CENTRO DE



Handwritten signatures and initials.

GOODYEAR	GOODYEAR 215/60R16 95H TL ASSURANCE FUEL MAX SL / 800314	SIM	(F05) 2A2B1C6D4
GOODYEAR	GOODYEAR 215/60R17 96H EFFICIENTGRIP SUV / 801528	SIM	(F05) 2A2B1C6D4
GOODYEAR	GOODYEAR 215/60R17 96H TL EFFICIENTGRIP SUV SL / 800944	NÃO	(F05) 2A2B1C6D4
GOODYEAR	GOODYEAR 215/60R17 96H TL WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE SL / 801123	NÃO	(F05) 2A2B1C6D4
GOODYEAR	GOODYEAR 225/55R18 98H TL EFFICIENTGRIP SUV SL / 800330	NÃO	(F05) 2A2B1C6D4
GOODYEAR	GOODYEAR 225/60R17 99H TL WRANGLER SUV SL / 801010	NÃO	(F05) 2A2B1C6D4
GOODYEAR	GOODYEAR 235/60R16 100H TL SL WRANGLER FORTITUDE HT / 801512	SIM	(F05) 2A2B1C6D4
GOODYEAR	GOODYEAR 235/60R16 100H TL WRANGLER SUV SL / 800333	NÃO	(F05) 2A2B1C6D4
GOODYEAR	GOODYEAR 235/60R17 102H TL EFFICIENTGRIP SUV SL / 800331	NÃO	(F05) 2A2B1C6D4
GOODYEAR	GOODYEAR 245/60R18 105H TL EFFICIENTGRIP SUV SL / 800332	NÃO	(F05) 2A2B1C6D4
GOODYEAR	GOODYEAR 265/60R18 110H TL SL WRANGLER FORTITUDE HT / 801569	SIM	(F05) 2A2B1C6D4
GOODYEAR	GOODYEAR P225/55R17 95H TL ASSURANCE FUEL MAX SL / 800315	SIM	(F05) 2A2B1C6D4
GOODYEAR	GOODYEAR P225/55R18 97H TL EAGLE LS2 SL / 800320	SIM	(F05) 2A2B1C6D4

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-06 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128. - SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER - AKRON	TECH WAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1376 --- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 185/55R16 83V TL EFFICIENTGRIP PERFORMANCE SL / 800957	NÃO	(F06) 2A2B1C6D5
GOODYEAR	GOODYEAR 195/60R15 88V TL DIRECTION SPORT SL / 800383	NÃO	(F06) 2A2B1C6D5
GOODYEAR	GOODYEAR 195/60R15 88V TL EAGLE SPORT SL / 801196	SIM	(F06) 2A2B1C6D5
GOODYEAR	GOODYEAR 195/60R15 88V TL EFFICIENTGRIP PERFORMANCE SL / 800799	NÃO	(F06) 2A2B1C6D5
GOODYEAR	GOODYEAR 195/60R15 88V TL KELLY EDGE SPORT SL / 800972	NÃO	(F06) 2A2B1C6D5
GOODYEAR	GOODYEAR 205/55R16 91V TL DIRECTION SPORT SL / 800384	NÃO	(F06) 2A2B1C6D5
GOODYEAR	GOODYEAR 205/55R16 91V TL EAGLE SPORT SL / 800385	SIM	(F06) 2A2B1C6D5
GOODYEAR	GOODYEAR 205/55R16 91V TL EAGLE SPORT SL / 800949	NÃO	(F06) 2A2B1C6D5
GOODYEAR	GOODYEAR 205/55R16 91V TL EAGLE SPORT SL / 801193	SIM	(F06) 2A2B1C6D5
GOODYEAR	GOODYEAR 205/55R16 91V TL EDGE SPORT SL / 801404	SIM	(F06) 2A2B1C6D5
GOODYEAR	GOODYEAR 205/55R16 91V TL EFFICIENTGRIP PERFORMANCE SL / 800880	SIM	(F06) 2A2B1C6D5
GOODYEAR	GOODYEAR 205/55R16 91V TL EFFICIENTGRIP PERFORMANCE SL / 800961	NÃO	(F06) 2A2B1C6D5
GOODYEAR	GOODYEAR 205/55R16 91V TL EFFICIENTGRIP PERFORMANCE SL / 801280	NÃO	(F06) 2A2B1C6D5
GOODYEAR	GOODYEAR 205/55R16 91V TL SL EAGLE SPORT 2 / 801576	NÃO	(F06) 2A2B1C6D5
GOODYEAR	GOODYEAR 205/55R16 91W TL EFFICIENTGRIP PERFORMANCE SL / 800992	NÃO	(F06) 2A2B1C6D5
GOODYEAR	GOODYEAR 205/55R17 91V TL EFFICIENTGRIP PERFORMANCE SL / 801154	NÃO	(F06) 2A2B1C6D5
GOODYEAR	GOODYEAR 205/55R17 91V TL SL WRANGLER TERRITORY HT / 801560	NÃO	(F06) 2A2B1C6D5
GOODYEAR	GOODYEAR 205/60R16 92V TL EFFICIENTGRIP PERFORMANCE SL / 800387	NÃO	(F06) 2A2B1C6D5

6479

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-19 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, -- SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
60500246001630	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON	TECH WAY DRIVE BLDGS. 45, 60-65, 70-77, 113, 800, 1376 -- AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 195/75R14C 106/104R TL		G32 / 800404
GOODYEAR	GOODYEAR 195/75R16C 110/108R TL		G32 CARGO / 800405
GOODYEAR	GOODYEAR 195/75R16C 110/108R TL		CARGO MARATHON 2 / 801303
GOODYEAR	GOODYEAR 195/75R16C 110/108R TL		CARGO MARATHON 2 / 801511
GOODYEAR	GOODYEAR 195/80R14C 110/108R TL		CARGO MARATHON 2 / 801310
GOODYEAR	GOODYEAR 195/80R14C 110/108R TL		G32 CARGO / 800406
GOODYEAR	GOODYEAR 195R15C 106/104Q TL		CARGO MARATHON 2 / 801317
GOODYEAR	GOODYEAR 205/70R15C 106/104R TL		CARGO MARATHON 2 / 801309
GOODYEAR	GOODYEAR 205/70R15C 106/104R TL		G32 CARGO / 800407
GOODYEAR	GOODYEAR 205/75R16C 113/111Q TL		CARGO MARATHON 2 / 801239
GOODYEAR	GOODYEAR 205/75R16C 113/111Q TL		G32 CARGO / 800408
GOODYEAR	GOODYEAR 205R16C 110/108S TL		WRANGLER AT/S / 800414
GOODYEAR	GOODYEAR 215/70R14C 106/104Q TL		G32 PLUS / 800411
GOODYEAR	GOODYEAR 225/65R16C 112/110R TL		G32 CARGO / 800409
GOODYEAR	GOODYEAR 225/70R15C 112/110R TL		CARGO MARATHON / 801089
GOODYEAR	GOODYEAR 225/70R15C 112/110R TL		CARGO MARATHON 2 / 801240
GOODYEAR	GOODYEAR 225/70R15C 112/110R TL		G32 CARGO / 800410
GOODYEAR	GOODYEAR 255/70R15C 112/110S TL		WRANGLER HP / 800415
GOODYEAR	GOODYEAR 31X10.50R15LT 109Q TL		WRANGLER MTR/W/KEVLAR / 800825
GOODYEAR	GOODYEAR 31X10.50R15LT 109S TL		WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE L.R.C / 800905
GOODYEAR	GOODYEAR 32X11.50R15LT 113Q TL		WRANGLER MTR/W/KEVLAR / 800826
GOODYEAR	GOODYEAR 32X11.50R15LT 113Q TL		WRANGLER MTR/W/KEVLAR / 800824
GOODYEAR	GOODYEAR 32X12.50R15LT 108Q TL		WRANGLER MTR/W/KEVLAR / 800823
GOODYEAR	GOODYEAR 35X12.50R15LT 113Q TL		WRANGLER MTR/W/KEVLAR / 800823
GOODYEAR	GOODYEAR LT235/70R16 110/107S TL		DIRECTION SUV SL / 801171
GOODYEAR	GOODYEAR LT235/75R15 110/107S TL		FORTERA COMFORTRED / 800402
GOODYEAR	GOODYEAR LT245/70R16 113/110S TL		WRANGLER ARMORTRAC / 800413
GOODYEAR	GOODYEAR LT255/75R15 109/105S TL		WRANGLER ADVENTURE / 800412
GOODYEAR	GOODYEAR LT255/75R15 109/105S TL		FORTERA COMFORTRED / 800403
GOODYEAR	GOODYEAR LT255/75R15 109/105S TL		KELLY EDGE SUV / 801005
GOODYEAR	GOODYEAR LT255/75R15 109/105S TL		WRANGLER ADVENTURE / 800412

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.15-20 Tipo: Produto Emissão: 20/03/2020 Validade: 20/03/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60500246001630	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA	VIA ANHANGUERA, KM 128, -- SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.



São Paulo, 08 de janeiro de 2021

MARCAS STEELMARK e KELLY

Declaramos para os devidos fins que a empresa **GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.** ("GOODYEAR BRASIL") fabrica produtos de borracha de alta tecnologia e qualidade.

Esclarecemos, portanto, que as marcas associadas Steelmark e Kelly são produzidas pela GOODYEAR BRASIL obedecendo os mesmos padrões de qualidade e cobertura de garantia.

Esta declaração é válida até 08/01/2022.

Atenciosamente,

GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.

Igor Lopes
Diretor de Supply Chain

Eduardo Heneine Gualberto
Diretor de PBU Commercial

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/116820202212778444987>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 116820202212778444987-1
Data: 02/02/2021 17:08:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC99983-SKT8;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 17:11:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0480

Documento assinado
por IGOR LOPES com
o CPF : 288.836.078-05
na data 11/01/2021
10:14:16 como
Procurador Goodyear

Documento assinado por
EDUARDO HENEINE
GUALBERTO com o CPF
: 268.423.698-43 na data
11/01/2021 12:07:06 como
Procurador Goodyear

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/11682022212778444987>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11682022212778444987-2
Data: 02/02/2021 17:08:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC99984-QLWQ;



CNJ: 06.877/4

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 17:11:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOT. B, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SETIM & TITON LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SETIM & TITON LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SETIM & TITON LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/02/2021 16:08:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SETIM & TITON LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

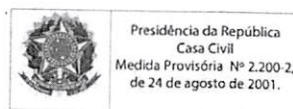
¹**Código de Autenticação Digital:** 116820202212778444987-1 a 116820202212778444987-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0c005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cdd2a08c5cbec1e671a1b715fcb290185c722b150f41aa2edca2c0b954b5c5eee899ba8155fdd3192c6b6d5ef2cec789518dfaa68111174c238799ce9116e74



[Handwritten signatures and initials]

0481

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SETIM & TITON LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SETIM & TITON LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SETIM & TITON LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/02/2021 16:08:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SETIM & TITON LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 116820202212778444987-1 a 116820202212778444987-2

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cdd2a08c5cbecc1e671a1b715fcb280185c722b150f41aa2edca2c0b954b5c5ee899ba8155fd3192c6b6d5ef2cc789
518dfa68111174c236799ce9116e74



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Selo Digital Tipo Normal C: ALG2614-1404;
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Data: 11/03/2021 16:05:04
Autenticação Digital Código: 11682110321161266425-1



CNJ: 06.870-0
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Cartório Azevedo Bastos
https://azevedobastos.nol.br

Titular
Valber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB



São Paulo, 01 de janeiro de 2021.

DECLARAÇÃO DE FABRICAÇÃO

TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA. ("TITAN"), sociedade com sede na Rua dos Prazeres, nº 106, Belenzinho, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.385.941/0001-07, declara, para os devidos fins e a quem possa interessar, na condição de fabricante de pneus, que todos os pneus detentores da marca "Goodyear Farm Tires" são produzidos pela TITAN, na fábrica de São Paulo, descrita acima.

Esta declaração é válida até 01/01/2022.



TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.

Walter José Chiosini

Representante Legal

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do **Heitor Venderamo Marques** OFICIAL
 33.^ª Subdistrito Alto da Mooca - Capital - SP
 Rua da Mooca, 3878 - CEP 03185-002 - Alto da Mooca - Capital - SP - Fone: (11) 2601-2908

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) WALTER JOSE CHIOSINI, em documento sem valor econômico, dou fé. São Paulo, 12 de janeiro de 2021.
 Em Teste da verdade. Cód. (2002414021132400274907 - 0000437)

ANDERSON DA SILVA REGO - Secretário Autorizado (DIR-1):
 Total R\$ 6,75 Selo: Selo(s): 1 Ato: S11023AA - 0779560

AC286073

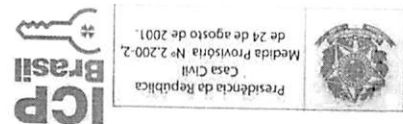
Coleção Notarial do Brasil
 116295
 FIRMA 1
 S11023AA0779560



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

6482

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 11 de março de 2021 16:29:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE N. S/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de maio de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



00005b1d734fd94f0572d69feb6c05bcc5a2c2c319736fa8762895490ea03a17941c4dc9d621a035044cab5e444cb0ccba428b93d8c6ff3ae13596901405729
518dffaab8111174c238799ce9116e74

CHAVE DIGITAL

O referido é verdade, dou fé.

Código de Autenticação Digital: 116821103211612664325-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Autenticação Digital
Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/03/2021 16:51:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SETIM & TITON LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

Nesse sentido, declaro que a SETIM & TITON LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos,

única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SETIM & TITON LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SETIM & TITON LTDA a responsabilidade.

<https://corregeedora.tfpb.jus.br/selo-digital/>

Será emitida e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregeedora.tfpb.jus.br/selo-digital/>

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onduos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa

Será emitida e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregeedora.tfpb.jus.br/selo-digital/>

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onduos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa

Será emitida e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregeedora.tfpb.jus.br/selo-digital/>

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onduos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa

Será emitida e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregeedora.tfpb.jus.br/selo-digital/>

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onduos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa

Será emitida e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregeedora.tfpb.jus.br/selo-digital/>

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onduos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa

Será emitida e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregeedora.tfpb.jus.br/selo-digital/>

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onduos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa

Será emitida e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregeedora.tfpb.jus.br/selo-digital/>

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA



MASTER RUBBER

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Declaro para os devidos fins, que a empresa **SWG COMERCIO DE CAMARAS DE AR** revendedora autorizada dos produtos **SBN-Protetores para Câmaras de AR**, fabricado por **MASTER RUBBER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EIRELI** está devidamente capacitada para o atendimento à garantia contra defeitos de nossos produtos.

A Master Rubber Distribuidora de Peças Eireli possui um corpo técnico no Brasil, responsável por qualquer tipo de garantia e assegura para Protetores de Câmara de Ar de sua fabricação, uma garantia de 06 (Seis) Meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de fabricação.

DIVINOPOLIS, 19 DE AGOSTO DE 2020.

MASTER RUBBER DISTRIBUDORA DE PEÇAS EIRELI
CNPJ 08.670.575/0001-23



Radial 2000

Protetores



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 116820505213213935201-1
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Data: 05/05/2021 08:47:02
Selo Digital Tipo Normal C: ALL40224-NJQJ



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.no.br
https://azevedobastos.no.br

Titular
Valber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB



São Paulo, 11 de janeiro de 2021.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA. ("TITAN"), sociedade com sede na Rua dos Prazeres, nº 106, Belenzinho, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.385.941/0001-07, declara, para os devidos fins, que se responsabiliza, a prestar garantia dos pneus de linha OTR (fora-de-estrada) nos termos do Manual de Garantia do respectivo produto, anexo à esta Declaração, denominados abaixo:

- Para medidas 13.00-24, 14.00-24, 15.5-25, 17.5 e 20.5-25 em desenhos de aplicação L2 e L3 em até 5 anos;
- Diâmetro de Aro até 39" (excluindo os casos acima) em até 4 anos;
- Diâmetro de Aro acima de 39" em até 2 anos.

Tais pneus são de sua fabricação e produzidos no Brasil. Neste momento, declara também a TITAN que os produtos são novos, de produção contínua e são atualmente comercializados no mercado brasileiro.

Esta declaração é válida até 11/01/2022.



TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.

Walter José Chiosini
Representante Legal

Ido Registro Civil das Pessoas Naturais do
Udistrato Alto da Mooca - Capital - SP
1 Mooca, 3378 - CEP 03165-002 - Alto da Mooca - Capital - SP - Fone: (11) 2601-2900

Ilzete Verderano Marques
OFICIAL

339

nhego, por semelhança, a firma de: (1) WALTER JOSE
SILVA, em documento sem valor econômico, dou té.
Paulo, 12 de janeiro de 2021.
da verdade. Cód. (100465431132400274907-000043)

ERSON DA SILVA REGO - Escrevente Autorizado (Id 1:
R\$ 6,76) Selo(s): 1 Ato:911023AA-0779558

C288071

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do
Udistrato Alto da Mooca - Capital - SP

115295
FIRMA 1
023AA0779558

0434

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 10:17:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIA, em termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SETIM & TITON LTDA tinha posse de documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SETIM & TITON LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SETIM & TITON LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2021 10:42:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SETIM & TITON LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

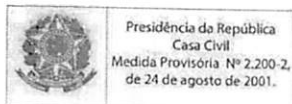
¹Código de Autenticação Digital: 116820505213213935201-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b85bf94a3ecf9a3af4a93f80a3681fe1894700d27fedf7c775b747c6377403f6f713800acec747150ea940fa687dfeed9518d
faa68111174c238799ce9116e74





São Paulo, 05 de janeiro de 2021.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS PRODUTOS GOODYEAR

A **GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.** ("Goodyear do Brasil"), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Intendência, 91, Portão A – Prédio Administrativo, Brás, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.500.246/0001-54 e com estabelecimento industrial localizado na Avenida Affonso Pansan, nº 3415, Rodovia Anhanguera, KM 128, Americana, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 60.500.246/0016-30 declara que os pneus fabricados pela Goodyear do Brasil possuem garantia contra anormalidades de fabricação, devidamente constatado por técnicos da Goodyear do Brasil, ou por técnicos credenciados de sua rede de revendedores oficiais.

O período total de garantia é contado a partir da data da nota fiscal de compra do pneu ou do veículo novo com o equipamento original. Na ausência da nota fiscal, o período de garantia será contado a partir da data de fabricação, inscrita no costado do pneu. Esse período compreende os 3 (três) primeiros meses de garantia legal, acrescidos do período adicional de garantia contratual oferecida pela Goodyear do Brasil que será determinado de acordo com o modelo do pneu, ou seja, 1. Pneus KMax, Armor Max, Fuel Mas e Urban Max – 7 (sete) anos de garantia; 2. Demais pneus fabricados pela Goodyear do Brasil – 5 (cinco) anos de garantia, tudo em conformidade com o quanto informado nos Termos de Garantia de Pneus Para Caminhão e Ônibus, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://pneuscaminhao.goodyear.com.br/garantia-de-pneus>

Esta declaração é válida até 05/01/2022.

Atenciosamente,

GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.

Igor Lopes
Diretor de Supply Chain

Eduardo Heneine Gualberto
Diretor de PBU Commercial

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/116820202211697234242>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 116820202211697234242-1
Data: 02/02/2021 17:08:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC99980-4MZ4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 17:11:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0485

Documento assinado por
EDUARDO HENEINE
GUALBERTO com o CPF
: 268.423.698-43 na data
05/01/2021 14:46:22 como
Procurador Goodyear

Documento assinado
por IGOR LOPES com
o CPF : 288.836.078-05
na data 05/01/2021
13:26:31 como
Procurador Goodyear

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/116820202211697234242>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 116820202211697234242-2
Data: 02/02/2021 17:08:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC99981-J9CG;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 02 de fevereiro de 2021 17:11:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SETIM & TITON LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SETIM & TITON LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SETIM & TITON LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/02/2021 17:02:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SETIM & TITON LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 116820202211697234242-1 a 116820202211697234242-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e47a362d47e73834361812d78c255120feaf979c15c19f9be949d8ec6eb805dc5a413ac66521a56a248a92faa6885259518dfa6811174c238799ce9116e74



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Om
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Pneus Kelly® para caminhões e ônibus

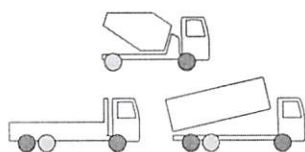
A opção que você precisa e o benefício que
você quer para sua frota



KELLY **TIRES™**

Um bom preço por
um excelente pneu

SERVIÇO MISTO



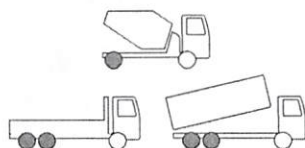
○ = opcional

Armorsteel® MSA II: Todas as posições

Pneu para serviço misto - fora de estrada e asfalto - para todas as posições

- Composto Premium para uso em serviço misto: ajuda a resistir a cortes e arrancamentos, promovendo o uso por mais tempo e minimizando o tempo parado
- Projeto de banda de rodagem, com blocos largos em forma de C: permite excelente tração para tarefas difíceis, como trabalhos na agricultura e silvicultura
- Carcaça de quatro cintas de aço: maior resistência da carcaça a perfurações e maior recapabilidade
- Ressuscitável: aumenta a vida útil do pneu original, como opção antes da primeira recapagem

Medida	Aro recomendado (in)	Capacidade de carga (kg)	Símbolo de velocidade	Profundidade de sulco (mm)	Diâmetro externo (mm)	Código do produto
12R22.5	9.00	3.350/3.075	K (110 Km/h)	17,5	1.100	123271
295/80R22.5	9.00	3.550/3.150	K (110 Km/h)	17,5	1.054	123560
275/80R22.5	-	-	-	-	-	123562



Armorsteel® MSD II: Eixos de tração

Pneu de tração especialmente projetado para o serviços fora de estrada e asfalto

- Carcaça reforçada com quatro cintas de aço: aumenta a resistência, a durabilidade e a recapabilidade do pneu
- Composto premium para serviço misto: ajuda a resistir cortes e arrancamentos, promovendo o uso por mais tempo e minimizando o tempo parado
- Blocos da banda de rodagem robustos, com aberturas amplas nos ombros: oferecem tração ideal e excelente capacidade de auto-limpeza
- Projeto de banda sem raias: melhor resistência a cortes e a danos mecânicos
- Ressuscitável: aumenta a vida útil do pneu original, como uma opção antes da primeira recapagem

Medida	Aro recomendado (in)	Capacidade de carga (kg)	Símbolo de velocidade	Profundidade de sulco (mm)	Diâmetro externo (mm)	Código do produto
12R22.5	9.00	3.350/3.075	K (110 Km/h)	23,8	1.101	123270
295/80R22.5	9.00	3.550/3.150	K (110 Km/h)	23,8	1.068	123561

am b

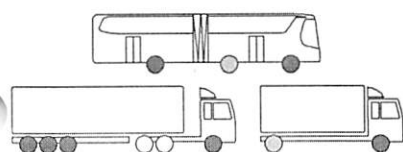
SERVIÇOS RODOVIÁRIO REGIONAL, LONGA DISTÂNCIA E URBANO



Armorsteel® KS461: Eixos direcionais e livres

Pneu versátil na estrada e na cidade para caminhões e ônibus em todos os eixos

- Projeto de banda otimizado com cinco raiais contínuas: roda mais frio e com maior área de contato para melhor distribuição de carga, dirigibilidade, maior quilometragem e mais segurança
- Ombros arredondados: proporcionam desgaste mais regular e maior estabilidade em curvas e manobras
- Protetores de sulco: minimizam os danos causados pela penetração de pedras
- Mais borracha sob a banda de rodagem: preserva a carcaça e permite que o pneu seja ressulcável, prolongando sua vida útil e economizando mais



○=opcional: eixos de tração moderada

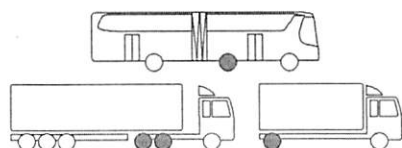
Medida	Aro recomendado (in)	Capacidade de carga (kg)	Símbolo de velocidade	Profundidade de sulco (mm)	Diâmetro externo (mm)	Código do produto
10.00R20	7.50	3.000/2.725	K (110 Km/h)	14,2	1.052	120301
11.00R22	8.00	3.550/3.250	K (110 Km/h)	14,9	1.132	120305
275/80R22.5	8.25	3.250/3.000	L (120 Km/h)	14,2	1.012	120309
295/80R22.5	9.00	3.550/3.150	L (120 Km/h)	14,8	1.044	120004



Armorsteel® KS481: Eixos de tração

Pneu versátil na estrada e na cidade para caminhões e ônibus em eixos de tração

- Banda de rodagem larga e plana: permite uma melhor distribuição de carga e maior contato do pneu com o solo, tornando o desgaste mais uniforme e proporcionando maior quilometragem
- Desenho de banda com blocos agressivos, com diferentes formas e tamanhos: fornece melhor tração, estabilidade e aderência
- Blocos de intertravamento nos ombros: contribuem para um desgaste mais uniforme
- Mais borracha sob a banda de rodagem: preserva a carcaça e permite que o pneu seja ressulcável, prolongando sua vida útil e economizando mais



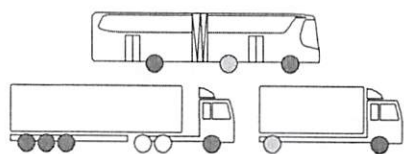
Medida	Aro recomendado (in)	Capacidade de carga (kg)	Símbolo de velocidade	Profundidade de sulco (mm)	Diâmetro externo (mm)	Código do produto
10.00R20	7.50	3.000/2.725	K (110 Km/h)	20,8	1.052	122700
11.00R22	8.00	3.550/3.250	K (110 Km/h)	21,5	1.132	122706
275/80R22.5	8.25	3.250/3.000	L (120 Km/h)	20,7	1.012	122705
295/80R22.5	9.00	3.550/3.150	L (120 Km/h)	21,5	1.044	122701

SERVIÇOS RODOVIÁRIO REGIONAL, LONGA DISTÂNCIA E URBANO



Armorsteel® KS461: Eixos direcionais e livres

Pneu versátil na estrada e na cidade para caminhões e ônibus em todos os eixos



- Projeto de banda otimizado com cinco raiaas contínuas: roda mais frio e com maior área de contato para melhor distribuição de carga, dirigibilidade, maior quilometragem e mais segurança
- Ombros arredondados: proporcionam desgaste mais regular e maior estabilidade em curvas e manobras
- Protetores de sulco: minimizam os danos causados pela penetração de pedras
- Mais borracha sob a banda de rodagem: preserva a carcaça e permite que o pneu seja ressulcável, prolongando sua vida útil e economizando mais

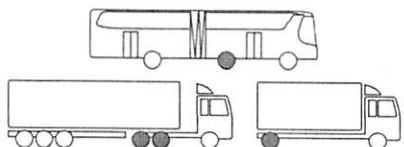
○=opcional: eixos de tração moderada

Medida	Aro recomendado (in)	Capacidade de carga (kg)	Símbolo de velocidade	Profundidade de sulco (mm)	Diâmetro externo (mm)	Código do produto
10.00R20	7.50	3.000/2.725	K (110 Km/h)	14,2	1.052	120301
11.00R22	8.00	3.550/3.250	K (110 Km/h)	14,9	1.132	120305
275/80R22.5	8.25	3.250/3.000	L (120 Km/h)	14,2	1.012	120309
295/80R22.5	9.00	3.550/3.150	L (120 Km/h)	14,8	1.044	120004



Armorsteel® KS481: Eixos de tração

Pneu versátil na estrada e na cidade para caminhões e ônibus em eixos de tração



- Banda de rodagem larga e plana: permite uma melhor distribuição de carga e maior contato do pneu com o solo, tornando o desgaste mais uniforme e proporcionando maior quilometragem
- Desenho de banda com blocos agressivos, com diferentes formas e tamanhos: fornece melhor tração, estabilidade e aderência
- Blocos de intertravamento nos ombros: contribuem para um desgaste mais uniforme
- Mais borracha sob a banda de rodagem: preserva a carcaça e permite que o pneu seja ressulcável, prolongando sua vida útil e economizando mais

Medida	Aro recomendado (in)	Capacidade de carga (kg)	Símbolo de velocidade	Profundidade de sulco (mm)	Diâmetro externo (mm)	Código do produto
10.00R20	7.50	3.000/2.725	K (110 Km/h)	20,8	1.052	122700
11.00R22	8.00	3.550/3.250	K (110 Km/h)	21,5	1.132	122706
275/80R22.5	8.25	3.250/3.000	L (120 Km/h)	20,7	1.012	122705
295/80R22.5	9.00	3.550/3.150	L (120 Km/h)	21,5	1.044	122701

om



LANÇAMENTO: ARMORSTEEL MSA II & MSD II

Novos pneus para o serviço misto, Armorsteel MSA II e MSD II complementam a linha de pneus Kelly, marca associada Goodyear.

Fundada em 1894 nos EUA e adquirida pela Goodyear como marca associada, os pneus da marca Kelly destinam-se aos clientes que procuram custo benefício, aliando performance e menor custo inicial.

Além de um ótimo custo-benefício, os novos pneus Kelly para serviço misto contam com um diferencial frente a concorrência, com 4 cintas de aço que proporcionam maior performance e maior recapabilidade.

Os novos pneus estarão disponíveis primeiramente nas medidas 295/80R22.5 e 12R22.5 conforme tabela abaixo. A medida 275/80R22.5 estará disponível a partir de Outubro.

Modelo	Medida	Capacidade de carga (kg)	Símbolo de velocidade	Sulco (mm)	Código do produto	Disponibilidade para pedidos
MSA II	12R22.5	3.350/3.075	K (110 Km/h)	17.5	123271	30/jun
MSA II	295/80R22.5	3.550/3.150	K (110 Km/h)	17.5	123560	30/jun
MSDII	12R22.5	3.350/3.075	K (110 Km/h)	23.8	123270	30/jul
MSDII	295/80R22.5	3.550/3.150	K (110 Km/h)	23.8	123561	30/jul

O nível de preço dos novos pneus estará disponível na TPB de Julho.

Já estão disponíveis na academia Goodyear:

- Treinamento online;
- Material para treinamento presencial;
- Folder de produto;
- Ficha de argumentação.

Relembrando, os pneus Kelly possuem 5 anos de garantia em banda original e 3 anos após a primeira recapagem, quando recapados com os materiais indicados. Consulte o certificado de garantia.

Boas Vendas!



Handwritten signatures and initials in blue ink.

RESISTÊNCIA MÁXIMA

Armor Max MSS™

O pneu mais resistente para o serviço misto

- » O MÁXIMO em resistência da carga com 4 cintas de aço e High Elongation Wire
- » O MÁXIMO em quilometragem com até 9% mais performance*
- » O MÁXIMO em durabilidade com 7 anos de garantia
- » O MÁXIMO em inovação com chip RFID integrado de fábrica**



» Tipo de Estrada

Percursos mistos, entre vias pavimentadas e vias de terra

» Posição Pneu



» SERVIÇO MISTO

Opcional: Fora de estrada

» Recomendado

Eixos Direcionais e Livres

» Opcional

Medidas	Aro Recomendado Polegadas (")	Capacidade de Cargas (kg)	Símbolo de Velocidade	Profundidade dos Sulcos (mm)	Diâmetro Externo (mm)	RR	WG	Ruído	Código do Produto
295/80R22.5	9	3550 / 3150	K (110 Km/h)	19,9	1044	E	C	» 71 dB	123000
295/80R22.5 RFID	9	3550 / 3150	K (110 Km/h)	19,9	1044	E	C	» 71 dB	123042
275/80R22.5	8,25	3250 / 3000	K (110 Km/h)	19,9	1012	E	B	» 72 dB	122989
275/80R22.5 RFID	8,25	3250 / 3000	K (110 Km/h)	19,9	1012	E	B	» 72 dB	123043
215/75R17.5	6	1700 / 1600	K (110 Km/h)	14	767	E	C	» 70 dB	122986
11.00R22	8	3550 / 3250	K (110 Km/h)	19,9	1132	E	C	» 71 dB	122988
10.00R20	7,5	3000 / 2725	K (110 Km/h)	20,1	1052	E	B	» 70 dB	122986

* % de quilometragem a atribuições máximas, comparando-se o ARMOR MAX MSS com seu antecessor G686 MSS PLUS. ** Opcional.



Armor Max MSD™

O pneu mais resistente para o serviço misto

- » O MÁXIMO em resistência da carga com 4 cintas de aço e High Elongation Wire
- » O MÁXIMO em durabilidade com 7 anos de garantia
- » O MÁXIMO em inovação com chip RFID integrado de fábrica



» Tipo de Estrada

Percursos mistos, entre vias pavimentadas e vias de terra

» Posição Pneu



» SERVIÇO MISTO

Opcional: Fora de estrada

» Recomendado

Exclusivamente em Eixos de Tração

Medidas	Aro Recomendado Polegadas (")	Capacidade de Cargas (kg)	Símbolo de Velocidade	Profundidade dos Sulcos (mm)	Diâmetro Externo (mm)	RR	WG	Ruído	Código do Produto
295/80R22.5	9	3550 / 3150	K (110 Km/h)	26,2	1044	*	*	*	122984
295/80R22.5 RFID	9	3550 / 3150	K (110 Km/h)	26,2	1044	*	*	*	123044
275/80R22.5	8,25	3250 / 3000	K (110 Km/h)	25,4	1012	*	*	*	122983
275/80R22.5 RFID	8,25	3250 / 3000	K (110 Km/h)	25,4	1012	*	*	*	123045
11.00R22	8	3550 / 3250	K (110 Km/h)	26,2	1132	*	*	*	122982
10.00R20	7,5	3000 / 2725	K (110 Km/h)	25,4	1052	*	*	*	122981

(*) Valores não obrigatórios



(Opcional)

Pneus Kelly® para caminhões e ônibus

A opção que você precisa e o benefício que
você quer para sua frota



KELLY  TIRES™

Um bom preço por
um excelente pneu

am 





PNEUS GOODYEAR

Pneus para Caminhões e Ônibus - Radiais



■ G386 MSS

Tipo de Estrada: Terra / Asfalto
 Tipo de Serviço: Misto
 Eixos Direcionais Livres e Tração Moderada

■ Características e Benefícios

Desenho com blocos interligados e composto resistente: máximo desempenho com menor custo por quilômetro.

Ombros quadrados, desalinhados e sulcos profundos: dirigibilidade, autolimpeza, aderência e desgaste uniforme.

Protetores no fundo dos sulcos e blocos sólidos: protegem a carcaça dos cortes e arrancamentos, ocasionados pela retenção e atrito com pedras.

Cinta superior de nylon envolve outras três cintas de aço: preserva a carcaça de aço, proporcionando maior resistência à danos e maior recapabilidade.

Tipo de Estrada: Terra / Asfalto

Tipo de Serviço: Exclusivamente em Serviços Misto.

Os melhores resultados são obtidos em serviços mistos de terra e asfalto, como fazendas, usinas, estradas vicinais, onde as velocidades predominantes são médias e baixas.

Posição: Eixos Direcionais, Livre e Tração Moderada.

■ Informações Técnicas

Medida	Tipo de Pneu	Aro Recomendado	Quant de Lonas	Capacidade Máxima de Carga	Índice de Velocidade (km/h)	Profundidade de Sulcos (mm)	Diâmetro Externo (mm)
10.00R20	C/C	7.50	16	3000/2725	K (110)	15.5	1052
11.00R20	C/C	8.00	16	3350/3000	K (110)	16.5	1082
11.00R22	C/C	8.00	16	3450/3075	K (110)	16.5	1132
11R22.5	S/C	8.25	16	3000/2725	K (110)	15.5	1050
12.00R20	C/C	8.50	16	3750/3250	K (110)	17.1	1122
275/80R22.5	S/C	8.25	16	3250/3000	K (110)	18	1032.40
295/80R22.5	S/C	9.00	16	3550/3150	L (120)	16.7	1044

Para solicitar informações sobre Pneus para Caminhões e Ônibus G386 MSS GOODYEAR

1649



PNEUS GOODYEAR

Pneus para Caminhões e Ônibus - Radiais


■ G386 MSS

Tipo de Estrada: Terra / Asfalto
 Tipo de Serviço: Misto
 Eixos Direcionais Livres e Tração Moderada

■ Características e Benefícios

Desenho com blocos interligados e composto resistente: máximo desempenho com menor custo por quilômetro.

Ombros quadrados, desalinhados e sulcos profundos: dirigibilidade, autolimpeza, aderência e desgaste uniforme.

Protetores no fundo dos sulcos e blocos sólidos: protegem a carcaça dos cortes e arrancamentos, ocasionados pela retenção e atrito com pedras.

Cinta superior de nylon envolve outras três cintas de aço: preserva a carcaça de aço, proporcionando maior resistência à danos e maior recapabilidade.

Tipo de Estrada: Terra / Asfalto

Tipo de Serviço: Exclusivamente em Serviços Misto.

Os melhores resultados são obtidos em serviços mistos de terra e asfalto, como fazendas, usinas, estradas vicinais, onde as velocidades predominantes são médias e baixas.

Posição: Eixos Direcionais, Livre e Tração Moderada.

■ Informações Técnicas

Medida	Tipo de Pneu	Aro Recomendado	Quant de Lonas	Capacidade Máxima de Carga	Índice de Velocidade (km/h)	Profundidade de Sulcos (mm)	Diâmetro Externo (mm)
10.00R20	C/C	7.50	16	3000/2725	K (110)	15.5	1052
11.00R20	C/C	8.00	16	3350/3000	K (110)	16.5	1082
11.00R22	C/C	8.00	16	3450/3075	K (110)	16.5	1132
11R22.5	S/C	8.25	16	3000/2725	K (110)	15.5	1050
12.00R20	C/C	8.50	16	3750/3250	K (110)	17.1	1122
275/80R22.5	S/C	8.25	16	3250/3000	K (110)	18	1032.40
295/80R22.5	S/C	9.00	16	3550/3150	L (120)	16.7	1044

Para solicitar informações sobre Pneus para Caminhões e Ônibus G386 MSS GOODYEAR

APLICAÇÃO G-2/L-2



EARTHMOVER TRACTION



CARACTERÍSTICAS

- Desenho da banda de rodagem e composto de borracha especialmente projetados para as aplicações de nivelamento e carregamento em todos os tipos de terreno, com centro de rodagem reforçado.

BENEFÍCIOS

- Ângulo das barras proporcionam autolimpieza, estabilidade lateral e excelente tração;
- Carcaça reforçada com alta resistência a cortes e perfurações;
- Alto poder de recapagem da carcaça.

Aplicação G-2 | Velocidade: 40km/h

Projetado para motoniveladoras.

Dimensão	Índice de Carga	Velocidade (km/h)	Pressão do Ar (psi)	Cap. de Carga (kg)	Largura da Secção (mm)	Diâmetro Externo (mm)	Câmara de Ar	Aro de Medição (pol.)	Profundidade de Sulco (mm)	Código
15.5-25	12	40	36	2.650	394	1.278	TL	12,00	27,1	1608000
17.5-25	12	40	29	2.900	445	1.348	TL	14,00	24,5	1606020
17.5-25	16	40	40	3.350	445	1.348	TL	14,00	24,5	1606021
20.5-25	16	40	33	4.000	521	1.493	TL	17,00	29	1602003

Aplicação L-2 | Velocidade: 10km/h

Projetado para carregadeiras e dozer de pequeno porte.

Dimensão	Índice de Carga	Velocidade (km/h)	Pressão do Ar (psi)	Cap. de Carga (kg)	Largura da Secção (mm)	Diâmetro Externo (mm)	Câmara de Ar	Aro de Medição (pol.)	Profundidade de Sulco (mm)	Código
15.5-25	12	10	58	5.600	394	1.278	TL	12,00	27,1	1608000
17.5-25	12	10	51	6.150	445	1.348	TL	14,00	24,5	1606020
17.5-25	16	10	69	7.300	445	1.348	TL	14,00	24,5	1606021
20.5-25	16	10	51	8.250	521	1.493	TL	17,00	29	1602003

APLICAÇÃO E-3/L-3



ND LCM



CARACTERÍSTICAS

- Desenho não direcional com barras largas transversais espaçadas no centro;
- Carcaça e talão reforçados.

BENEFÍCIOS

- Excelente tração, proteção do rodado e estabilidade lateral;
- Banda de rodagem projetada para solos rochosos, resistente a impactos e cortes.

Aplicação E-3 | Velocidade: 50km/h

Projetado para caminhões articulados.

Dimensão	Índice de Carga	Velocidade (km/h)	Pressão do Ar (psi)	Cap. de Carga (kg)	Largura da Secção (mm)	Diâmetro Externo (mm)	Câmara de Ar	Aro de Medição (pol.)	Profundidade de Sulco (mm)	Código
17.5-25	16	50	44	4.250	445	1.348	TL	14,00	24	1606072
20.5-25	24	50	58	6.700	521	1.493	TL	17,00	28	1606080
20.5-25	20	50	47	6.000	521	1.493	TL	17,00	28	16060787*
20.5-25	16	50	40	5.450	521	1.493	TL	17,00	28	1606075
23.5-25	20	50	44	7.300	597	1.617	TL	19,50	31	160608277*
29.5-25	28	50	47	11.500	749	1.874	TL	25,00	37	1606090

Aplicação L-3 | Velocidade: 10km/h

Projetado para carregadeiras de pequeno e médio porte.

Dimensão	Índice de Carga	Velocidade (km/h)	Pressão do Ar (psi)	Cap. de Carga (kg)	Largura da Secção (mm)	Diâmetro Externo (mm)	Câmara de Ar	Aro de Medição (pol.)	Profundidade de Sulco (mm)	Código
17.5-25	16	10	69	7.300	445	1.348	TL	14,00	24	1606072
20.5-25	24	10	76	10.500	521	1.493	TL	17,00	28	1606080
20.5-25	20	10	65	9.500	521	1.493	TL	17,00	28	16060787*
20.5-25	16	10	51	8.250	521	1.493	TL	17,00	28	1606075
23.5-25	20	10	54	10.900	597	1.617	TL	19,50	31	160608277*
23.5-25	16	10	44	9.500	597	1.617	TL	19,50	31	1606074
29.5-25	28	10	62	17.500	749	1.874	TL	25,00	37	1606090
29.5-25	34	10	76	20.000	749	1.874	TL	25,00	37	1606092

*Produto importado e sujeito a disponibilidade

APLICAÇÃO G-2

ROAD GRADER



CARACTERÍSTICAS

- Barras estreitas com reforço central;
- Desenho da banda de rodagem projetada para as aplicações de nivelamento em todos os tipos de terreno.

BENEFÍCIOS

- Ângulo das barras proporcionam auto-limpeza, estabilidade lateral e excelente tração;
- Carcaça reforçada com alta resistência a cortes e impactos;
- Alto poder de recapagem da carcaça.

Aplicação G-2 | Velocidade: 40km/h

Projetado para motoniveladoras.

Dimensão	Índice de Carga	Velocidade (km/h)	Pressão do Ar (psi)	Cap. de Carga (kg)	Largura da Seção (mm)	Dímetro Externo (mm)	Câmara de Ar	Aro de Medição (pol.)	Profundidade de Sulco (mm)	Código
13.00-24	10	40	33	2340	333	1274	TT	8,00	25	1601002
13.00-24	12	40	44	2725	333	1274	TL	8,00	25	1601003
13.00-24	12	40	44	2725	333	1274	TT	8,00	25	1601004
13.00-24	16	40	56	3250	333	1274	TT	8,00	25	1601005
14.00-24	12	40	36	3075	362	1348	TL	8,00	25	1601023
14.00-24	16	40	51	3450	362	1348	TL	8,00	25	1601024
14.00-24	12	40	36	3075	362	1348	TT	8,00	25	1601025
14.00-24	16	40	51	3450	362	1348	TT	8,00	25	1601026

APLICAÇÃO C-1

COMPACTOR



CARACTERÍSTICAS

- Banda de rodagem lisa e plana, com ombros arredondados;
- Composto especial para aplicação em altas temperaturas;
- Talão reforçado.

BENEFÍCIOS

- Banda de rodagem e ombros robustos dão mais resistência a cortes e impactos;
- Melhor distribuição de carga sobre o solo com pegada uniforme;
- Maior estabilidade lateral devido ao talão reforçado.

Aplicação C-1 | Velocidade: 10km/h

Projetado para rolos compactadores.

Dimensão	Índice de Carga	Velocidade (km/h)	Pressão do Ar (psi)	Cap. de Carga (kg)	Largura da Seção (mm)	Dímetro Externo (mm)	Câmara de Ar	Aro de Medição (pol.)	Profundidade de Sulco (mm)	Código
7.50-15	14	10	127	2300	215	806	7.50-15	6,00	Liso	1600010*

*Produto importado e sujeito a disponibilidade

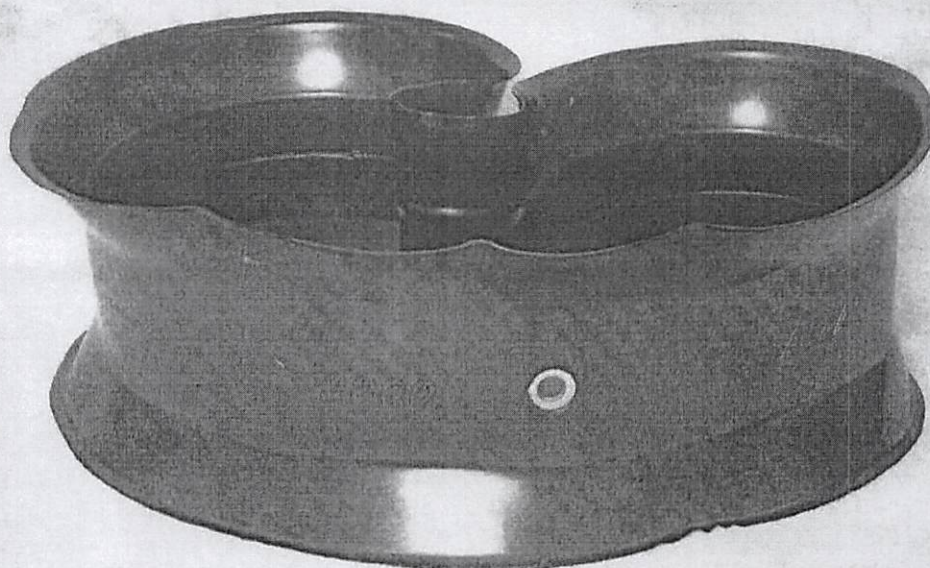


Radial 2000

Protetores





Descrição e Medidas dos Protetores:



MEDIDA	PESO	LARGURA	ESPESSURA	FURO
PROTETOR ARO 16	1,100 kg	180 mm	4,5 mm	CENTRAL
PROTETOR ARO 20	1,700 Kg	205 mm	5,0 mm	CENTRAL
PROTETOR ARO 22	2,150 Kg	210 mm	6,0 mm	CENTRAL
PROTETOR ARO 22,5	2,180 Kg	220 mm	6,5 mm	CENTRAL E LATERAL
PROTETOR ARO 24 - MAQ E CAMINHAO	3,250 Kg	280 mm	7,0 mm	CENTRAL E LATERAL
PROTETOR ARO 25 - 17,5 E 20,5	7,100 Kg	430 mm	7,5 mm	CENTRAL

Todos com ilhós.

am  



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
499850	23/09/2021	22/09/2021	22/12/2021

Dados básicos:

CNPJ : 00.934.658/0001-70
Razão Social : TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA
Nome fantasia : TORTUGA CAMARAS DE AR
Data de abertura : 25/11/1995

Endereço:

logradouro: AVENIDA DAS ARAUCARIAS
N.º: 5.500 Complemento:
Bairro: CIAR Município: ARAUCARIA
CEP: 83707-065 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	8ZZ4A2IP7KIHAG8A
------------------------------	------------------

am
[Handwritten signatures]



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
19884	29/09/2021	29/09/2021	29/12/2021

Dados básicos:

CNPJ : 60.500.246/0016-30
Razão Social : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA
Nome fantasia : GOODYEAR
Data de abertura : 08/02/1973

Endereço:

logradouro: AV AFFONSO PANSAN
N.º: 3415 Complemento: KM 128
Bairro: ANHANGUERA KM 128 Município: AMERICANA
CEP: 13473-620 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21-43	Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993
21-3	Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
9-2	Fabricação de câmara de ar, fabricação e condicionamento de pneumáticos
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	J8H8E1NENV9VR6YH
------------------------------	------------------

om
[Handwritten signatures]

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação

GGSH9JCL1GLKXZW4

am  



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5243877	29/09/2021	29/09/2021	29/12/2021

Dados básicos:

CNPJ : 11.385.941/0001-07
Razão Social : TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA
Nome fantasia : TITAN PNEUS
Data de abertura : 01/04/2011

Endereço:

logradouro: RUA DOS PRAZERES
N.º: 106 Complemento:
Bairro: BELENZINHO Município: SAO PAULO
CEP: 03021-085 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9-5	Fabricação de câmara de ar
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

Am *[assinatura]*



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7175707	01/09/2021	01/09/2021	01/12/2021
Dados básicos:			
CNPJ :	20.862.784/0001-74		
Razão Social :	SETIM & TITON LTDA		
Nome fantasia :	SETIM & TITON LTDA		
Data de abertura :	07/08/2014		
Endereço:			
logradouro:	RUA COMENDADOR ROSEIRA		
N.º:	88	Complemento:	
Bairro:	PRADO VELHO	Município:	CURITIBA
CEP:	80215-210	UF:	PR
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		LM8Y7LKYY3RGT5HZ	

Am *[Signature]* *[Signature]*



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3896402	30/08/2021	30/08/2021	30/11/2021

Dados básicos:

CNPJ : 08.670.575/0001-23
Razão Social : MASTER RUBBER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
Nome fantasia : MASTER RUBBER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
Data de abertura : 22/02/2007

Endereço:

logradouro: R.ANTONIO DELARET FILHO, 1211
N.º: 1211
Bairro: CENTRO INDUSTRIAL JOVELINO RABELO
CEP: 35502-288
Complemento:
Município: DIVINOPOLIS
UF: MG

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
9-3	Fabricação de laminados e fios de borracha

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

69S8N36VJKJB7R3T

Om

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SETIM & TITON LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SETIM & TITON LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/09/2020 14:31:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SETIM & TITON LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 116821709200355867154-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd819e3ca6b26f8191dd0b4709b5d33665bb6379a6b4084cd6cbeb08b43e9118b427dc7ddcf41db294c96b0ea65dd266b9518dfaa6811174c238799ce9116e74



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



São Paulo, 06 de janeiro de 2020.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA. ("GOODYEAR"), garante seus pneus contra defeitos de fabricação por um período de 05 (cinco) anos, contados da data de compra do produto indicado na nota fiscal ou veículo novo como equipamento original. O período de 05 (cinco) anos compreende os 03 (três) primeiros meses de garantia legal, acrescido de 04 (quatro) anos e 09 (nove) meses de garantia contratual.

Na falta de nota fiscal, a garantia será concedida desde que seja comprovada a anomalia por um técnico da GOODYEAR ou da Revenda Oficial da GOODYEAR. Para estes casos é obrigatório que os pneus estejam dentro dos 05 (cinco) anos da fabricação, conforme exemplo:

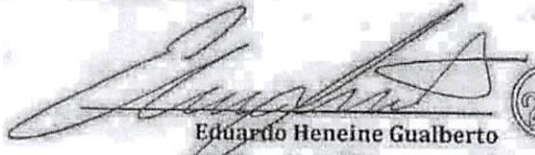
DOT - Y1 6L 21T2 0610

Y1 - Fábrica em que o pneu foi produzido	6L - Medida do Pneu
21T - Tipo e capacidade	2 - Categoria do Pneu
06 - Semanas de fabricação	10 - anos de fabricação

Atenciosamente,

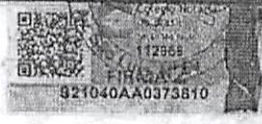
GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.


 Igor Lopes
 Diretor de Supply Chain


 Eduardo Heneine Gualberto
 Diretor de PBU Comercial

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: AG266228
 IGR LOPES
 EDUARDO HENEINE GUALBERTO-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 São Paulo, 08/01/2020 Sem valor econômico
 Em testemunho da Verdade R\$ 12,90
 56201247742701 THIAGO LOPES-8735/94

TABELADO DE NOTAS FIA CARITAL
 Associação de Fidejussões - Associação de Fidejussões
 Associação de Fidejussões - Associação de Fidejussões



Av. Brig. Luís Antônio, 5.001
 Itaim Bibi - São Paulo - SP

01401 002 Brasil

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://reelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedo.net.br/documento/115821709200355867154

PNEUS KELLY PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS

Uma seleção de pneus completa
com maior valor total para sua frota.

Nosso legado começou em 1894, em Springfield, Ohio, Estados Unidos, com a fabricação de rodas de borracha maciça para buggies e carruagens. Desde então, crescemos e agora oferecemos uma linha completa de pneus para carros, caminhões e aplicações comerciais. Nosso slogan - "Um bom preço para um pneu excelente" - é tão relevante hoje quanto era há mais de 120 anos.

Com a Kelly, você pode encontrar pneus de qualidade projetados e produzidos nas Américas, com excelente valor para nossos clientes. Essa filosofia foi o que levou a Goodyear Tire & Rubber Company a comprar o Kelly Tires em 1935, e estamos orgulhosos de continuar sendo uma filial de propriedade integral deste líder mundial.

Os pneus Kelly podem ser encontrados na rede de revendedores da Goodyear na América Latina com seu programa de assistência técnica e garantia.

Para aprender mais sobre de nossos produtos, visite caminhao.goodyear.com.br.

KELLY TIRES™

© 2018 The Goodyear Tire & Rubber Company. All rights reserved.

am d 

0501

Pneu para eixos direcionais e livres

- Desenho da banda de rodagem otimizado por computador com 5 raiaas contínuas: rodar mais frio e maior área de contato para melhor distribuição da carga, maior quilometragem, dirigibilidade e segurança
- Ombros arredondados: facilita o desgaste uniforme e a estabilidade em giros e manobras
- Protetores no fundo dos sulcos: minimizam os danos por penetração de pedras



Tipo de Estrada

Pavimentada

Posição Pneu



* SERVIÇO REGIONAL Opcional: Regional Severo e Urbano		Recomendado Eixos Direcionais e Livres		Opcional Eixos de Tração Moderada		Código do Produto	
Medidas	Aro Recomendado Polegadas (")	Capacidade de Cargas (kg)	Símbolo de Velocidade	Profundidade dos Sulcos (mm)	Diâmetro Externo (mm)	RR	WG
295/80R22,5	9	3550 / 3150	L (120 Km/h)	14,8	1044	E C) 71 dB
275/80R22,5	8,25	3250 / 3000	L (120 Km/h)	14,2	1012	E B) 70 dB
11,00R22	8	3550 / 3250	K (110 Km/h)	14,9	1132	E C) 70 dB
10,00R20	7,5	3000 / 2725	K (110 Km/h)	14,2	1052	E B) 70 dB

Pneu para eixos de tração

- Banda de rodagem larga e plana: permite melhor distribuição de carga e assentamento sobre o pavimento, otimizando o desgaste uniforme e a quilometragem
- Desenho da banda com blocos agressivos de formas e dimensões variadas: favorecem maior poder de tração, estabilidade e aderência
- Blocos interligados com travas na área dos ombros: contribuem para um desgaste mais uniforme da banda de rodagem



Tipo de Estrada

Pavimentada

Posição Pneu



* SERVIÇO REGIONAL Opcional: Regional Severo e Urbano		Recomendado Exclusivamente em Eixos de Tração		Código do Produto	
Medidas	Aro Recomendado Polegadas (")	Capacidade de Cargas (kg)	Símbolo de Velocidade	Profundidade dos Sulcos (mm)	Diâmetro Externo (mm)
295/80R22,5	9	3550 / 3150	L (120 Km/h)	21,5	1044
275/80R22,5	8,25	3250 / 3000	L (120 Km/h)	20,7	1012
11,00R22	8	3550 / 3250	K (110 Km/h)	21,5	1132
10,00R20	7,5	3000 / 2725	K (110 Km/h)	20,8	1052

Pneu para eixos direcionais e livres

- Desenho otimizado da banda de rodagem com 5 raiaas contínuas: proporciona uma melhor distribuição de carga, desgaste uniforme e maior quilometragem
- 4 sulcos longitudinais: maior capacidade para dispersão da água e maior aderência
- Ombros com desenhos sólidos: conferem mais segurança, estabilidade e firmeza nas curvas
- 3 cintas de aço: oferece proteção à carcaça permitindo excelente recuperabilidade



Tipo de Estrada

Pavimentada

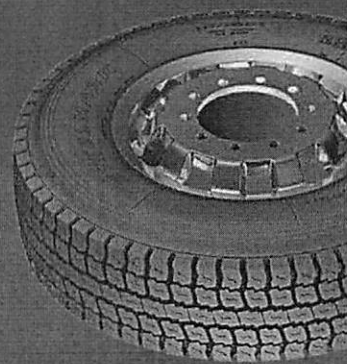
Posição Pneu



* SERVIÇO REGIONAL Opcional: Regional Severo e Urbano		Recomendado Eixos Direcionais e Livres		Opcional Eixos de Tração Moderada		Código do Produto	
Medidas	Aro Recomendado Polegadas (")	Capacidade de Cargas (kg)	Símbolo de Velocidade	Profundidade dos Sulcos (mm)	Diâmetro Externo (mm)	RR	WG
295/80R22,5	9	3550 / 3150	L (120 Km/h)	14,2	1044	E C) 71 dB
275/80R22,5	8,25	3250 / 3000	L (120 Km/h)	14,1	1012	E B) 70 dB
215/78R17,5	6	1700 / 1600	L (120 Km/h)	11	767	E D) 70 dB
11,00R22	8	3550 / 3250	K (110 Km/h)	11,1	1132	E C) 70 dB
10,00R20	7,5	3000 / 2725	L (120 Km/h)	11	1052	D B) 70 dB
9,00R20	7	2575 / 2430	L (120 Km/h)	11	1018	E B) 70 dB

Pneu para eixos de tração

- Desenho em blocos com sulcos transversais nos ombros e raias no centro: maior tração e menor nível de ruído em pistas secas ou molhadas
- Composto resistente e sulcos extraprofundos: maior quilometragem
- Travas entre blocos dos ombros: oferece menor movimentação dos blocos para um desgaste mais uniforme
- Carcaça de aço envolvida com 3 cintas: proporciona maior durabilidade e ótimo índice de recuperabilidade



Tipo de Estrada

Pavimentada

Posição Pneu

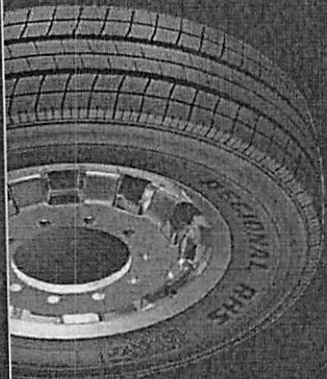


* SERVIÇO REGIONAL Opcional: Regional Severo e Urbano		Recomendado Exclusivamente em Eixos de Tração		Código do Produto	
Medidas	Aro Recomendado Polegadas (")	Capacidade de Cargas (kg)	Símbolo de Velocidade	Profundidade dos Sulcos (mm)	Diâmetro Externo (mm)
295/80R22,5	9	3550 / 3150	L (120 Km/h)	20,5	1044

RHS

Maior quilometragem para eixos direcionais e livres no serviço regional

- » Carcaça e cintas de aço: maior durabilidade
- » Composto de borracha resistente: ótima quilometragem
- » Rodagem com três raia duplas: distribuição uniforme da pressão e carga proporcionando um desgaste lento e uniforme



» Tipo de Estrada Pavimentada



» SERVIÇO REGIONAL		Opcional		Recomendado		Opcional		Recomendado	
Opcional: Rodoviário, Regional Severo e Urbano		Eixos Direcionais e Livres		Eixos de Tração Moderada		Eixos de Tração Moderada		Eixos de Tração Moderada	
Medidas	Aro Recomendado Polegadas (*)	Capacidade de Cargas (kg)	Símbolo de Velocidade	Profundidade dos Sulcos (mm)	Diâmetro Externo (mm)	RR	WG	Ruído	Código do Produto
235/RR17.5	6,75	2000 / 1900	L1120 Km/h	14,4	797	D	C)) 71 dB	123343
215/RR17.5	6	1700 / 1600	L1120 Km/h	13,3	767	E	D)) 70 dB	123345

RHD

Maior quilometragem para eixos de tração no serviço regional

- » Profundidade extra de borracha: maior quilometragem
- » Rodagem com 5 raia e blocos sólidos: desgaste uniforme na tração



» Tipo de Estrada Pavimentada

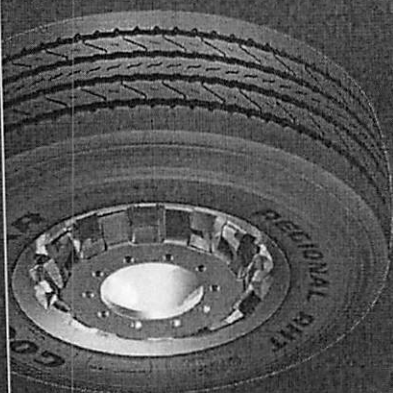


» SERVIÇO REGIONAL		Opcional		Recomendado		Opcional		Recomendado	
Opcional: Rodoviário, Regional Severo e Urbano		Eixos Direcionais e Livres		Eixos de Tração		Eixos de Tração		Eixos de Tração	
Medidas	Aro Recomendado Polegadas (*)	Capacidade de Cargas (kg)	Símbolo de Velocidade	Profundidade dos Sulcos (mm)	Diâmetro Externo (mm)	RR	WG	Ruído	Código do Produto
215/RR17.5	6	1700 / 1600	L1120 Km/h	14,9	757	E	D)) 73 dB	123313

RHT

Maior quilometragem em eixos livres no serviço regional

- » 1 pneu que substitui 2: aumento da capacidade de carga útil
- » Menos itens em estoque: facilita a calibragem, elimina a dificuldade de combinação de pneus duplos, menor número de montagens e desmontagens, além de reduzir o trabalho de manutenção



» Tipo de Estrada Pavimentada



» SERVIÇO REGIONAL		Opcional		Recomendado		Opcional		Recomendado	
Opcional: Rodoviário, Regional Severo e Urbano		Eixos Direcionais e Livres		Eixos de Tração Moderada		Eixos de Tração Moderada		Eixos de Tração Moderada	
Medidas	Aro Recomendado Polegadas (*)	Capacidade de Cargas (kg)	Símbolo de Velocidade	Profundidade dos Sulcos (mm)	Diâmetro Externo (mm)	RR	WG	Ruído	Código do Produto
385/65R22.5	11,75	4500	J1100 Km/h	16,5	1072	D	C)) 73 dB	120008



Goodyear Assurance® MaxLife™

Assurance® MaxLife™ combina anos de experiência com a tecnologia atual para fornecer maior quilometragem, confiabilidade no piso molhado e grande valor para os consumidores

ENCONTRAR PNEUS

- Atributos



Formato otimizado dos sulcos para garantir o contato adequado do pneu no solo e a eficiência no escoamento de água

Construção otimizada da estrutura e do desenho da banda de rodamento para uma maior quilometragem (Até 5,000 kms mais)

Novo composto da banda de rodagem e tipo de construção da carcaça proporciona uma redução do consumo de combustível

- Especificações Completas

Handwritten blue scribbles and initials at the bottom of the page

FALE CONOSCO

Conte-nos como podemos ajudar
Ligar 0800-725-7638.




SIGA A GOODYEAR



COMPARTILHAR ESSE SITE

Me gusta

© 2021 The Goodyear Tire & Rubber Company

 Goodyear Pneus

[Termos de Uso e Política de Privacidade](#)



Medida do Pneu	185/65R14
Código do Produto	000000000000110325
Índice de Velocidade	H
Índice de Carga	86
Índice de Velocidade	SL
Costado (Lateral)	VSB
Carga Máxima (kgs)	530
Pressão Máxima de Inflação (PSI)	51
Largura da Secção (mm)	185
Profundidade de Sulco (mm)	6.900
Diametro Externo (mm)	0.00
Ruído Externo: Classificação)
Ruído Externo: Valor	
Resistência ao Rolamento: Classificação	E
Aderência no Molhado: Classificação	E
Certificação INMETRO	002995/2013

— Medidas Disponíveis

175/70R13

175/70R14

185/65R14

185/70R14

*Comparado com o antecessor, Goodyear Assurance

COMPARTILHAR ESSA PÁGINA

Me gusta 0

- Pneus por Categoria

Pneus de Alto Desempenho

Pneus Run On Flat

Explore Todos os Pneus

- Pneus por Tipo de Veículo

Pneus para Carro

Pneus para SUV/Utilitários

Pneus para Caminhão e Ônibus

Pneus OTR

Procurar por Veículo

- Comprando Pneus

Como Comprar Pneus

Encontrar uma Loja

Garantia do Pneu

Promoções

- Links úteis

Perguntas Frequentes sobre Pneus

Contate-nos

Sites da Goodyear em Todo o Mundo

Site Corporativo da Goodyear

Trabalhe Conosco

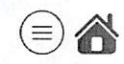
Reimpressão da Etiqueta



23 27



CARGO MARATHON 2



POSICIONAMENTO

O Goodyear Cargo Marathon 2, é um pneu desenvolvido para o segmento de Vans e Utilitários leves, que tem uma carcaça reforçada possibilitando um tempo de vida maior ao pneu, menor resistência ao rolamento e segurança.

CARACTERÍSTICAS

- Composto especial com sílica na banda de rodagem e construção otimizada proporcionam menor resistência ao rolamento;
- Sulcos mais profundos nas áreas dos ombros que melhoram a dispersão de água;
- Raias laterais mais largas que resultam em uma melhor distribuição de pressão e maior vida útil.

PÚBLICO-ALVO



O QUE OS CONSUMIDORES PROCURAM?

Segurança e Economia

- ✓ Durabilidade
- ✓ Segurança
- ✓ Qualidade do produto
- ✓ Marca de confiança

DIFERENCIAIS

Pneu desenvolvido para entregar o melhor desempenho com foco em atividades comerciais.

- ✓ Líder em quilometragem do Mercado;
- ✓ Banda de rodagem otimizada, aumentando seu tempo de vida;
- ✓ Construção da carcaça otimizada conferindo maior resistência.

Antecessor : G32 Cargo

Handwritten blue scribbles and initials 'Om' at the bottom right of the page.

CARGO MARATHON 2

ULT – 2º Tier

EQUIPAMENTO ORIGINAL



NDA

PRODUÇÃO	MEDIDA	SAP CODE	EAN	UTQG	RR	AM	RE	P.A	P.S	APLICAÇÃO	ROF	EO
	225/75R16 118/116R	109640	7898624158534	-	C	C)	-	10,5	DAILY / SPRINTER	-	-
	205/75R16 113/111Q	109641	7898624158541	-	C	C)	-	10,5	MASTER/ DUCATO / DAILY	-	-
	225/70R15 112/110R	109647	7898624158602	-	E	C)	-	10,5	SPRINTER	-	-
	185/80R14 102/100R	109643	7898624158565	-	E	C)	-	10,5	KOMBI / H100 / TOPIC	-	-
	195/70R15 104/102R	109646	7898624158596	-	E	C)	-	10,5	BONGO / HR / SPRINTER	-	-
	195/75R16 110/108R	109642	7898624158558	-	E	C)	-	10,5	BONGO	-	-
	205/70R15 106/104R	109645	7898624158589	-	E	C)	-	10,5	JUMPER / DUCATO / BOXER	-	-

529



KELLY EDGE SUV



POSICIONAMENTO

O Goodyear Kelly Edge SUV é um pneu do segmento Light Truck (SUVs e Pick Ups) que oferece robustez e durabilidade aos consumidores. Seu baixo desgaste de banda de rodagem entrega alta quilometragem e economia no seu dia-a-dia.

CARACTERÍSTICAS

- Formato otimizado do footprint fazendo com que a distribuição seja equilibrada na área de contato com o solo
- Construção reforçada da carcaça e composto especial da banda de rodagem
- Desenho dos sulcos laterais diferenciados, melhorando a tração no molhado

PÚBLICO-ALVO



O QUE OS CONSUMIDORES PROCURAM?

Segurança e Economia

- ✓ *Aderência ao molhado*
- ✓ *Aquaplanagem em reta*
- ✓ *Dirigibilidade no molhado*
- ✓ *Dirigibilidade no seco*
- ✓ *Quilometragem*
- ✓ *Preço*

DIFERENCIAIS

Pneu desenvolvido para quem busca segurança e economia.

- ✓ **Maior Robustez**
- ✓ **Melhor aderência em piso molhado**
- ✓ **Maior durabilidade**

Antecessor : KELLY SAFARI

Handwritten scribbles and initials in blue ink.

Kelly Edge SUV

SUV – 3º Tier

EQUIPAMENTO ORIGINAL



NDA

PRODUÇÃO	MEDIDA	SAP CODE	EAN	UTQG	RR	AM	RE	P.A	P.S	APLICAÇÃO	ROF	EO
	175/80R14 88T	108718	7898624153003	300 A B	F	E)	-	8,6	PALIO WEEKEND / STRADA	-	-
	235/75R15 109s	108716	7898624150712	300 A B	F	E)	-	8,6	BLAZER / F-1000 / RANGER	-	-
	255/75R15 109/105S	108719	7898624153010	-	F	C)	-	9,5	L200 / D-20 / SILVERADO	-	-
	215/80R16 107S	108717	7898624152990	300 A B	E	E)	-	8,6	HILUX / SILVERADO / BANDEIRANTE	-	-

Agora você pode comprar Online! Saiba mais

GOODYEAR



Goodyear Wrangler Fortitude HT™ - 235/60R16

O Wrangler Fortitude HT é um pneu para SUVs e Pick Ups que oferece maior quilometragem, economia de combustível e performance superior tanto no piso seco como no molhado

R\$ 629,90

Preço sem frete. Montagem não incluída - veja condições

COMPRAR

ENCONTRAR PNEUS



- Atributos

Superior em 10% na frenagem e 6% na tração em pista molhada, em comparação ao seu antecessor*

Quilometragem 10% superior ao seu antecessor*.

Resistência ao rolamento 8% melhor que o seu antecessor*, proporcionando uma maior economia de combustível

- Especificações Completas

Am

205/70R15

215/65R16

225/60R17

225/65R17

235/55R17

235/60R16

235/60R17

235/60R18

235/65R17

235/70R16

245/65R17

245/70R16

255/70R16

265/60R18

265/65R17

265/70R16



* Wrangler SUV

COMPARTILHAR ESSA PÁGINA

Me gusta 1

- Pneus por Categoria

Pneus de Alto Desempenho


Pneus Run On Flat

Medida do Pneu	235/60R16
Código do Produto	000000000000110743
Índice de Velocidade	H
Índice de Carga	100
Índice de Velocidade	SL
Costado (Lateral)	VSB
UTQG (Uniform Tire Quality Grade)	340/A/B
Carga Máxima (kgs)	800
Pressão Máxima de Inflação (PSI)	51
Largura da Secção (mm)	235
Profundidade de Sulco (mm)	9.500
Diametro Externo (mm)	600
Ruído Externo: Classificação	
Ruído Externo: Valor	71 Db
Resistência ao Rolamento: Classificação	E
Resistência no Molhado: Classificação	E
Certificação INMETRO	001310/2012

— Medidas Disponíveis

 Am



Medida do Pneu	235/60R16
Código do Produto	000000000000110743
Índice de Velocidade	H
Índice de Carga	100
Índice de Velocidade	SL
Costado (Lateral)	VSB
UTQG (Uniform Tire Quality Grade)	340/A/B
Carga Máxima (kgs)	800
Pressão Máxima de Inflação (PSI)	51
Largura da Secção (mm)	235
Profundidade de Sulco (mm)	9.500
Diametro Externo (mm)	600
Ruído Externo: Classificação	
Ruído Externo: Valor	71 Db
Resistência ao Rolamento: Classificação	E
Aderência no Molhado: Classificação	E
Certificação INMETRO	001310/2012

— Medidas Disponíveis

~~1~~ om

~~1~~

Explore Todos os Pneus

- Pneus por Tipo de Veículo

Pneus para Carro

Pneus para SUV/Utilitários

Pneus para Caminhão e Ônibus

Pneus OTR

Procurar por Veículo

- Comprando Pneus

Como Comprar Pneus

Encontrar uma Loja

Garantia do Pneu

Promoções

- Links úteis

Perguntas Frequentes sobre Pneus

Contate-nos

Sites da Goodyear em Todo o Mundo

Site Corporativo da Goodyear

Trabalhe Conosco

Reimpressão da Etiqueta



FALE CONOSCO

Conte-nos como podemos ajudar
Ligar 0800-725-7638.

SIGA A GOODYEAR



COMPARTILHAR ESSE SITE

Me gusta

© 2021 The Goodyear Tire & Rubber Company



SETIM & TITON LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

EU LEOCIR SALVINI PORTADOR DO RG. 4.159.736-4 SSP.PR E DO CPF-025.800.089-93 como representante legal devidamente constituído da EMPRESA, SETIM & TITON LTDA CNPJ-20.862.784/0001-74 SEDIADA NA RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88 BAIRRO PRADO VELHO CEP-80.215-210 CURITIBA PR. doravante denominado licitante, para fins do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 062/2021 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;**
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 062/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;**
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 062/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;**
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 062/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;**



SETIM & TITON LTDA

- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 062/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CURITIBA, PR. 29 DE OUTUBRO DE 2021

Assinatura do Representante Legal da Empresa
LEOCIR SALVINI
CONSULTOR DE MERCADO GOVERNAMENTAL
CPF-025.800.089-93 R.G-4159.736-4 SSP.PR
SETIM & TITON LTDA – M.E
CNPJ-20.862.784/0001-74 INS.EST. 90.782.589-23
INCR.MUNICIPAL: 700.826-2
RUA, COMENDADOR RSEIRA, 88
CEP-80.215-210 – BAIRRO PRADO VELHO
CURITIBA PR – FONE 041-3296-7677
CEL-041-98804-0663- 045-98827-1331
EMAIL-leocirsalvini@acspneus.com.br

20.862.784/0001-74

SETIM & TITON LTDA.

Rua Comendador Roseira, 88
Bairro Prado Velho

CEP 80215-210 CURITIBA - PR

Rua Comendador Roseira, 88 – Bairro Bom Retiro - Cep 80215-210 – Fone (41) 3296-7677
Curitiba-Pr

om

0511

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.234.948/0001-04 **Fornecedor :** FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI E-mail: FG.LICITA@HOTMAIL.COM
Endereço : RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 1997-A - CENTRO - Apucarana/PR - CEP 86800-024 **Telefone:** 433122 0619 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: 90614878-6 **Contador:** CLAUDINO COSTA **Telefone contador:**
Representante: GIOVANA MENDES GONÇALES **CPF:** 113.832.259-82 **RG:** 124320577 **Telefone representante:**
Endereço representante: RUA PONTA GROSSA 1030 APARTAMENTO - CENTRO - Apucarana/PR - CEP 86800-030
E-mail representante:
Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 437-4 - SICOOB ALIANÇA - Apucarana/PR **Conta:** 16232-9 **Data de abertura:** 15/07/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 16.	5,00	UN	37,42			0,00	0,00
002	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 20.	20,00	UN	51,63			0,00	0,00
003	Protetor de roda, novo, aro 16 conv. Protetor de roda, novo, aro 16 conv.	5,00	UN	43,76			0,00	0,00
004	Protetor de roda, novo, aro 20 conv.	20,00	UN	48,84			0,00	0,00
005	Protetor de roda, novo, aro 24 conv.	30,00	UN	96,43			0,00	0,00
006	Protetor de roda, novo, aro 25 conv.	10,00	UN	230,40			0,00	0,00
007	Pneu novo, convencional, 19.5L – 24, mínimo 12 lonas, (pneu novo, 1ª l Pneu novo, convencional, 19.5L – 24, mínimo 12 lonas, (pneu novo, 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	4,00	UN	4.709,74	CENTURY	R4 12L	4.256,00	17.024,00
008	Pneu novo, convencional, 12.5/80 – 18, mínimo 12 lonas, (pneu novo, nã Pneu novo, convencional, 12.5/80 – 18, mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	4,00	UN	2.298,99	CENTURY	R4 12L	1.900,00	7.600,00
009	Pneu novo, convencional, 1400 – 24, aplicação mínima G2/L2, mínimo de Pneu novo, convencional, 1400 – 24, aplicação mínima G2/L2, mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 3650 kg, largura de seção mínimo 360 mm, diâmetro total mínimo de 1340 mm. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	12,00	UN	4.207,34	CENTURY	G2/L2 16L	3.050,00	36.600,00
010	Pneu novo, convencional, 17.5 – 25, aplicação mínima G2/L2, mínimo de Pneu novo, convencional, 17.5 – 25, aplicação mínima G2/L2, mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 7000 Kg, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	8,00	UN	5.703,68	CENTUR	G2/L2 16L	4.408,00	35.264,00
011	Pneu novo, convencional, 18.4 – 30, aplicação agrícola, mínimo 12 lona Pneu novo, convencional, 18.4 – 30, aplicação agrícola, mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	2,00	UN	4.724,95			0,00	0,00
012	Pneu novo, convencional, 7.50 – 16, liso, mínimo 10 lonas, certificado Pneu novo, convencional, 7.50 – 16, liso, mínimo 10 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), referência - Goodyear Papaléguas G8, Pirelli CT 65, Firestone T-494, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	2,00	UN	854,30	WESTLAKE	CR832	754,00	1.508,00
013	Pneu novo, radial, uso misto asfalto / terra, 1000R20, liso, mínimo 16	30,00	UN	2.189,36	FIRESTONE	T819	2.140,00	64.200,00

0512

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.234.948/0001-04 Fornecedor : FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

E-mail: FG.LICITA@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 1997-A - CENTRO - Apucarana/PR - CEP 86800-024

Telefone: 433122 0619

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90614878-6

Contador: CLAUDINO COSTA

Telefone contador:

Representante: GIOVANA MENDES GONÇALES

CPF: 113.832.259-82

RG: 124320577

Telefone representante:

Endereço representante: RUA PONTA GROSSA 1030 APARTAMENTO - CENTRO - Apucarana/PR - CEP 86800-030

E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 437-4 - SICOOB ALIANÇA - Apucarana/PR

Conta: 16232-9

Data de abertura: 15/07/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
014	Pneu novo, radial, uso misto asfalto / terra, 1000R20, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/v velocidade mínima 143 Kg, referência - Pirelli TG 85, Goodyear G677 ou Bridgestone L355. (Pneu novo, não recauchutado, não remanufaturado e não remoldado).	30,00	UN	2.523,98	FIRESTONE	T831	2.511,00	75.330,00
015	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 1000R20 borrachudo, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 143 k, referência - Pirelli FG85, Goodiear G686 ou Firestone T819. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	30,00	UN	2.291,00			0,00	0,00
016	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 275/80R22,5, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/v velocidade mínimo 146k, referência - Pirelli TG85, Goodyear G677 ou Bridgestone L320. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	30,00	UN	2.419,61			0,00	0,00
017	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 275/80R22,5, borrachudo, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização de Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 146K, referência - Pirelli FG85, Goodyear G686 ou Bridgestone M840, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	8,00	UN	2.471,46			0,00	0,00
018	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Nacional e Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 148G, referência - Pirelli TG 85, Goodyear G 677 ou Bridgestone L 320 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	16,00	UN	2.515,72			0,00	0,00
019	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, borrachudo, no mínimo 16 lonas, certificado/aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ v velocidade mínimo 148K, referência - Pirelli FG85, Goodyear G689 ou Firestone T819, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	6,00	UN	2.405,52	DAYTON	D450	2.200,00	13.200,00
	Pneu novo, radial uso rodoviário, 295/80R22,5 liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 148L, referência - Pirelli FR1, Goodyear G657 ou Bridgestone R250,							

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.234.948/0001-04 **Fornecedor :** FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI **E-mail:** FG.LICITA@HOTMAIL.COM
Endereço : RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 1997-A - CENTRO - Apucarana/PR - CEP 86800-024 **Telefone:** 433122 0619 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: 90614878-6 **Contador:** CLAUDINO COSTA **Telefone contador:**
Representante: GIOVANA MENDES GONÇALES **CPF:** 113.832.259-82 **RG:** 124320577 **Telefone representante:**
Endereço representante: RUA PONTA GROSSA 1030 APARTAMENTO - CENTRO - Apucarana/PR - CEP 86800-030
E-mail representante:
Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 437-4 - SICOOB ALIANÇA - Apucarana/PR **Conta:** 16232-9 **Data de abertura:** 15/07/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
020	(pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, liso, certificado / apr Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, liso, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 124L, referência - Firestone FS557, Goodyear Regional RHS ou Pirelli FR85 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	8,00	UN	958,83	WESTLAKE	WSR+1	750,00	6.000,00
021	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, borrachudo, certificad Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, borrachudo, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 124L, referência - Pirelli MC45, Bridgestone M714 ou Goodyear Regional RHD, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	12,00	UN	1.329,85	WESTLAKE	WDR+1	895,00	10.740,00
022	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/65R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 74dB Índice de carga/velocidade mínimo 86T, Referência Goodyear Assurance, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	32,00	UN	401,24	WESTLAKE	RP18 86H	305,00	9.760,00
023	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185R14C, Mínimo 8 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 77dB, Índice de carga/velocidade mínimo 100R, Referência Goodyear G32, Firestone CV 5000 ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	4,00	UN	512,12	WESTLAKE	H188 102/100R	399,00	1.596,00
024	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15, certificado / / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: E, Segurança associada à aderência do pneu em	4,00	UN	766,21			0,00	0,00

GIOVANA MENDES Assinado de forma digital por
GONCALES:113832 GIOVANA MENDES 25/10/2021 18:31:39
25982 Dados: 2021.10.25 18:32:55
 -02'00'

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.234.948/0001-04 **Fornecedor :** FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI **E-mail:** FG.LICITA@HOTMAIL.COM
Endereço : RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 1997-A - CENTRO - Apucarana/PR - CEP 86800-024 **Telefone:** 433122 0619 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: 90614878-6 **Contador:** CLAUDINO COSTA **Telefone contador:**
Representante: GIOVANA MENDES GONÇALES **CPF:** 113.832.259-82 **RG:** 124320577
Endereço representante: RUA PONTA GROSSA 1030 APARTAMENTO - CENTRO - Apucarana/PR - CEP 86800-030 **Telefone representante:**
E-mail representante:
Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 437-4 - SICOOB ALIANÇA - Apucarana/PR **Conta:** 16232-9 **Data de abertura:** 15/07/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
025	<p>piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 74dB Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear Direction, Pirelli Scorpion ou Michelin Ltx Force, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/60R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 71dB Índice de carga/velocidade mínimo 100H, Referência Goodyear Wrangler SUV, Michelin Primacy ou Bridgestone Turanza ER300, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p>	4,00	UN	737,22			0,00	0,00
026	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 76dB Índice de carga/velocidade mínimo 105T, referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p>	24,00	UN	785,60	WESTLAKE	H188 107/105R	600,00	14.400,00
027	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 205/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 73dB Índice de carga/velocidade mínimo 108Q, Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p>	24,00	UN	878,31	WESTLAKE	H188 110/108Q	518,00	12.432,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 305.654,00

TOTAL DA PROPOSTA : 305.654,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.234.948/0001-04 Fornecedor : FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

E-mail: FG.LICITA@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 1997-A - CENTRO - Apucarana/PR - CEP 86800-024

Telefone: 433122 0619

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90614878-6

Contador: CLAUDINO COSTA

Telefone contador:

Representante: GIOVANA MENDES GONÇALES

CPF: 113.832.259-82

RG: 124320577

Telefone representante:

Endereço representante: RUA PONTA GROSSA 1030 APARTAMENTO - CENTRO - Apucarana/PR - CEP 86800-030

E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 437-4 - SICOOB ALIANÇA - Apucarana/PR

Conta: 16232-9

Data de abertura: 15/07/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	Validade da proposta: 60 dias Prazo de entrega: 5 dias							
					GIOVANA MENDES GONCALES:11383225982	Assinado de forma digital por GIOVANA MENDES GONCALES:11383225982 Dados: 2021.10.25 18:33:12 -02'00'		
					FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ: 17.234.948/0001-04			

om

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, CENTRO - CEP: 86.800-024 - ANEXO A - APUCARANA - PR.

CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 9061489786

TELEFONE: (43) 3122-0619 E-MAIL: FG.LICITA@HOTMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2021

PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa ao Pregão em epígrafe

RAZÃO SOCIAL: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	
ENDEREÇO: R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, CENTRO - CEP: 86.800-024 - ANEXO A - APUCARANA - PR.	
CNPJ: 17.234.948/0001-04	IE: 9061489786
E-MAIL: fg.licita@hotmail.com	TELEFONE: (43)3122-0619
Dados Bancários : Banco Sicoob , Ag: 4374, C/C: 16232-9	
RESPONSÁVEL LEGAL: Giovana Mendes Gonçalves	
RG: 12432057-7	CPF: 113.832.259-82

Objeto: É objeto desta licitação a Aquisição de pneus e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

Item	Descrição	Und.	Qtd	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 16.	Unid	5			-	-
2	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 20.	Unid	20			-	-
3	Protetor de roda, novo, aro 16 conv.	Unid	5			-	-
4	Protetor de roda, novo, aro 20 conv.	Unid	20			-	-
5	Protetor de roda, novo, aro 24 conv.	Unid	30			-	-
6	Protetor de roda, novo, aro 25 conv.	Unid	10			-	-
7	Pneu novo, convencional, 19.5L - 24, mínimo 12 lonas, (pneu novo, 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unid	4	CENTURY	R4 12L	4.256,00	17.024,00
8	Pneu novo, convencional, 12.5/80 - 18, mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unid	4	CENTURY	R4 12L	1.900,00	7.600,00
9	Pneu novo, convencional, 1400 - 24, aplicação mínima G2/L2, mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 3650 kg, largura de seção mínimo 360 mm, diâmetro total mínimo de 1340 mm. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unid	12	CENTURY	G2/L2 16L	3.050,00	36.600,00
10	Pneu novo, convencional, 17.5 - 25, aplicação mínima G2/L2, mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 7000 Kg, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unid	8	CENTURY	G2/L2 16L	4.408,00	35.264,00
11	Pneu novo, convencional, 18.4 - 30, aplicação agrícola, mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unid	2			-	-
12	Pneu novo, convencional, 7.50 - 16, liso, mínimo 10 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), referência - Goodyear Papalégua G8, Pirelli CT 65, Firestone T-494, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unid	2	WESTLAKE	CR832	754,00	1.508,00
13	Pneu novo, radial, uso misto asfalto / terra, 1000R20, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 143 k, referência - Pirelli TG 85, Goodyear G677 ou Bridgestone L355. (Pneu novo, não recauchutado, não remanufaturado e não remoldado).	Unid	30	FIRESTONE	T819	2.140,00	64.200,00
14	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 1000R20 borrachudo, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínimo 143 k, referência - Pirelli FG85, Goodyear G686 ou Firestone T819. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unid	30	FIRESTONE	T831	2.511,00	75.330,00
15	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 275/80R22,5, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínimo 146k, referência - Pirelli TG85, Goodyear G677 ou Bridgestone L320. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unid	30			-	-

GIOVANA MENDES
GONCALES:11383225982

Assinado de forma digital por
GIOVANA MENDES
GONCALES:11383225982
Dados: 2021.10.25 18:33:32 -02'00'

0517

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, CENTRO - CEP: 86.800-024 - ANEXO A - APUCARANA - PR.

CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 9061489786

TELEFONE: (43) 3122-0619

E-MAIL: FG.LICITA@HOTMAIL.COM

16	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 275/80R22,5, borrachudo, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização de Qualidade Industrial), Índice de carga / velocidade mínimo 146K, referência - Pirelli FG85, Goodyear G686 ou Bridgestone M840, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unid	30			-	-
17	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Nacional e Qualidade Industrial), Índice de carga / velocidade mínimo 148G, referência - Pirelli TG 85, Goodyear G 677 ou Bridgestone L 320 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unid	8			-	-
18	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, borrachudo, no mínimo 16 lonas, certificado/aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, normalização e Qualidade Industrial), Índice de carga/ velocidade mínimo 148K, referência - Pirelli FG85, Goodyear G689 ou Firestone T819, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unid	16			-	-
19	Pneu novo, radial uso rodoviário, 295/80R22,5 liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Índice de carga / velocidade mínimo 148L, referência - Pirelli FR1, Goodyear G657 ou Bridgestone R250, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unid	6	DAYTON	D450	2.200,00	13.200,00
20	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, liso, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Índice de carga/ velocidade mínimo 124L, referência - Firestone FS557, Goodyear Regional RHS ou Pirelli FR85 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unid	8	WESTLAKE	WSR+1	750,00	6.000,00
21	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, borrachudo, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Índice de carga/ velocidade mínima 124L, referência - Pirelli MC45, Bridgestone M714 ou Goodyear Regional RHD, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unid	12	WESTLAKE	WDR+1	895,00	10.740,00
22	Pneu novo, radial uso rodoviário 185/65R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência associada Normalização e de de consumo a resistência ao rolamento do pneu F. Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 74dB Índice de carga/velocidade mínimo 86T, Referência Goodyear Assurance, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unid	32	WESTLAKE	RP18 86H	305,00	9.760,00
23	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185R14C, Mínimo 8 lonas, certificado / aprovado pelo inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu). Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 77dB, Índice de carga/velocidade mínimo 100R, Referência Goodyear G32, Firestone CV 5000 ou Michelin Agilis, (Pneu remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unid	4	WESTLAKE	H188 102/100R	399,00	1.596,00

GIOVANA MENDES
GONCALES:11383225982

Assinado de forma digital por
GIOVANA MENDES
GONCALES:11383225982
Dados: 2021.10.25 18:33:43 -02'00'

0518

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, CENTRO - CEP: 86.800-024 - ANEXO A - APUCARANA - PR.

CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 9061489786

TELEFONE: (43) 3122-0619

E-MAIL: FG.LICITA@HOTMAIL.COM

24	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 74dB carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear Direction, Pirelli Scorpion ou Michelin Ltx Force, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unid	4				
25	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/60R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu). Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído índice de carga/velocidade mínimo 100H, Referência Goodyear Wrangler SUV, Michelin Primacy ou Bridgestone Turanza ER300, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unid	4				
26	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (Selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada a resistência ao rolamento do pneu: Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 76dB F índice de carga/velocidade mínimo 105T, referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unid	24	WESTLAKE	H188 107/105R	600,00	14.400,00
27	Pneu novo, radial uso rodoviário, 205/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 73dB carga/velocidade mínimo 108Q, Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unid	24	WESTLAKE	H188 110/108Q	518,00	12.432,00
TOTAL							R\$ 305.654,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 305.654,00	trezentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais			

Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

Condições de Entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Planalto, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo.

Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

GIOVANA MENDES
GONCALES:1138322592
82

Assinado de forma digital por
GIOVANA MENDES
GONCALES:1138322592
Dados: 2021.10.25 18:33:53 -02'00'

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, CENTRO - CEP: 86.800-024 - ANEXO A - APUCARANA - PR.

CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 9061489786

TELEFONE: (43) 3122-0619 E-MAIL: FG.LICITA@HOTMAIL.COM

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Os pneus são originais de fábrica, NOVOS, que não sofreram uso, nem foram submetidos a qualquer tipo de reforma e não apresentam sinais de envelhecimento nem deteriorações, não se admitindo em hipótese alguma materiais reconicionados, manufaturados, remodelados e/ou reciclados.

Os pneus possuem garantia contra defeitos de fabricação ou mau desempenho, sendo de 05 (cinco) anos. A garantia dos materiais deverá abranger defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos materiais, durante o período de garantia, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento a título de deslocamento de pessoal, veículo, transporte, taxas, hospedagem, peças, fretes e mão de obra. A garantia não abrangerá danos por dolo, imperícia ou mau uso por parte do Município.

Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

Os pneus possuem certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

Apucarana / Pr, 29 de outubro de 2021.

GIOVANA MENDES
GONCALES:11383225982

Assinado de forma digital por
GIOVANA MENDES
GONCALES:11383225982
Dados: 2021.10.25 18:34:02 -02'00'

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ: 17.234.948/0001-04

Nome: Giovana Mendes Gonçalves

CPF: 113.832.259-82

R.G.: 12432057-7 SSPR

Proprietária

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome: Giovana Mendes Gonçalves

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Empresária

CPF: 113.832.259-82

Estado civil: Solteira

R.G.: 12432057-7 SSPR

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 9061489786

**R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, CENTRO - CEP: 86.800-024 -
ANEXO A - APUCARANA - PR. PR. TELEFONE: (43) 3122-0619**

E-MAIL: FG.LICITA@HOTMAIL.COM

DECLARAÇÃO

ISENÇÃO DO INMETRO PARA PNEUS AGRICOLAS, EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS E CAMARAS/PROTETORES.

A empresa **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na Rua Clotário Portugal, nº 1997, Centro, CEP: 86800-024, inscrita no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04, telefone: (43) 3122-0619, e-mail fg.licita@hotmail.com, por intermédio de sua representante legal a Sr. Giovana Mendes Gonçalves, portador da carteira de identidade nº 12.432.057-7 e do CPF nº 113.832.259-82, Declara seguindo portaria do INMETRO (Portaria nº 292, de 12 de junho de 2012.), que Pneus Agrícolas, de Empilhadeiras, Equipamentos que são utilizados fora de Estrada e Câmaras/Protetores estão dispensados da apresentação do Selo do INMETRO por não serem utilizados em vias Públicas. Assim nenhuma marca possui o Selo do INMETRO.

“ Segue em anexo Portaria nº292, de 12 de junho de 2012.”

Estão excluídos da avaliação de desempenho:

- pneus de construção diagonal;
- pneus destinados a uso exclusivamente temporário;
- pneus para motocicletas, motonetas e ciclomotores;
- pneus para veículos de coleção;
- pneus para uso agrícola e fora de estrada;
- pneus para uso de competição;
- pneus para uso exclusivamente não rodoviário;
- pneus para uso militar;
- pneus para empilhadeiras.”

Apucarana, 29 de Outubro de 2021.

GIOVANA MENDES

GONCALES:11383225982

Assinado de forma digital por

GIOVANA MENDES

GONCALES:11383225982

Dados: 2021.10.19 16:10:45 -02'00'

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ 17.234.948/0001-04

Giovana Mendes Gonçalves

CPF: 113.832.259-82

RG: 12.432.057-7

Proprietária



FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 9061489786

**R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, CENTRO - CEP: 86.800-024 -
ANEXO A - APUCARANA - PR. PR. TELEFONE: (43) 3122-0619**

E-MAIL: FG.LICITA@HOTMAIL.COM

DECLARAÇÃO

A empresa **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na Rua Clotário Portugal, nº 1997, Centro, CEP: 86800-024, inscrita no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04, telefone: (43) 3122-0619, e-mail fg.licita@hotmail.com, por intermédio de sua representante legal a Sr. Giovana Mendes Gonçalves, portador da carteira de identidade nº 12.432.057-7 e do CPF nº 113.832.259-82, Declara:

- Os Pneus são novos, não remoldados e não ultrapassarão o limite de 06 (seis) meses da data de fabricação conforme constar no DOT (Department of Transportation) de cada pneu no momento da entrega, de acordo com o solicitado no edital.
- Os pneus possuem certificação do INMETRO RTQ 41 (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e estão em conformidade com o regulamento técnico da Qualidade para pneus novos.
- Os pneus ofertados possuem prazos de garantia de 5 (cinco anos), visando assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração.
- Que possui corpo técnico no Brasil, responsável por qualquer tipo de garantia sobre os produtos fornecidos; as marcas cotadas possuem Corpo Técnico no Brasil para qualquer problema que envolva garantia, onde a garantia será contra quaisquer vícios de qualidade e/ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo concedido do fabricante.
- Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação para o fornecimento dos produtos licitados, no prazo previsto.
- Declaramos que a empresa cumpre o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada. Conforme Art 4º da Lei Estadual N° 20.132 de 20 de Janeiro de 2020.

Apucarana, 29 de Outubro de 2021.

**GIOVANA MENDES
GONCALES:113832
25982**

Assinado de forma digital por
GIOVANA MENDES
GONCALES:11383225982
Dados: 2021.10.19 16:10:59 -02'00'

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

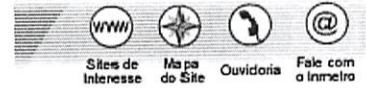
**CNPJ 17.234.948/0001-04
Giovana Mendes Gonçalves
CPF: 113.832.259-82
RG: 12.432.057-7
Proprietária**



BRASIL



----- Site do Inmetro ----- ▾



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

2 Certificado(s)

5 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: ABNT N° Certificado: **94.020/19** Tipo: Produto Emissão: 06/05/2019 Validade: 06/05/2023 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
GOODRIDE	7.50-16LT 14PR 122/118G CR832	SIM	FAMÍLIA : 3A1B4C1
GOODRIDE	7.50-16LT 14PR 122/118K CR832	SIM	FAMÍLIA : 3A1B4C1
GOODRIDE	7.50-16LT 14PR 122/118L CR832	SIM	FAMÍLIA : 3A1B4C1
GOODRIDE	7.50-16LT 16PR 124/120K CR832	SIM	FAMÍLIA : 3A1B4C1

Certificador: CELAC N° Certificado: **CN-PNEU-0085-2020-CR** Tipo: Produto Emissão: 08/04/2020 Validade: 07/04/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	7.50-16 G/14 122/118K CR832	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS







topo

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL

 Sites de Interesse
 Mapa do Site
 Ouvidoria
 Fale com o Inmetro



----- Site do Inmetro -----

[Certificados](#) | [Produtos](#) | [Serviços](#) | [Empresas](#) | [Organismos Acreditados](#)



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

1 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA **Nº Certificado: 04P-0001.15-15** **Tipo: Produto** **Emissão: 02/09/2020** **Validade: 02/09/2024**
Status do Certificado: Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 - - - LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, - - POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
13 FIRESTONE	FIRESTONE 10.00R20 146/143K T819 / 294497	NÃO	(F15) 4A2B5C1

Nova Pesquisa

[Certificados](#) | [Produtos](#) | [Serviços](#) | [Empresas](#) | [Organismos Acreditados](#)



BRASIL



----- Site do Inmetro -----

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

1 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: **04P-0001.15-15** Tipo: Produto Emissão: 02/09/2020 Validade: 02/09/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 - - - LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, - - POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
FIRESTONE	FIRESTONE 10.00R20 146/143D T831 / 007125	NÃO	(F15) 4A2B5C1

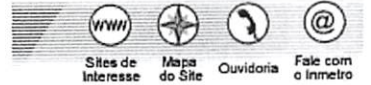


Nova Pesquisa
 Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

1 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: **04P-0001.15-18** Tipo: Produto Emissão: 02/09/2020 Validade: **02/09/2024** Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 - - - LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, -- POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
19 DAYTON	DAYTON 295/80R22.5 154/149L D450Z / 012430	NÃO	(F18) 4A2B7C2



Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL



----- Site do Inmetro -----

Sites de Interesse
 Mapa do Site
 Ouvidoria
 Fale com o Inmetro

[Certificados](#)
[Produtos](#)
[Serviços](#)
[Empresas](#)
[Organismos Acreditados](#)



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

2 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CELAC N° Certificado: **CN-PNEU-0095-2020-CR** Tipo: Produto Emissão: 08/04/2020

Validade: **07/04/2024** Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
WESTLAKE	215/75 R17.5 14PR 128/126M WSR+1	SIM	4A2B2C2
WESTLAKE/TRAZANO/CHAOYANG/YARTU	215/75 R17.5 14PR 128/126M WSR+1	SIM	4A2B2C2

20



Nova Pesquisa

[Certificados](#) | [Produtos](#) | [Serviços](#) | [Empresas](#) | [Organismos Acreditados](#)

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

2 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CELAC N° Certificado: **CN-PNEU-0095-2020-CR** Tipo: Produto Emissão: 08/04/2020
Validade: **07/04/2024** Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
WESTLAKE	215/75 R17.5 14PR 128/126M WDR+1	SIM	4A2B2C2
WESTLAKE/TRAZANO/CHAOYANG/YARTU	215/75 R17.5 14PR 128/126M WDR+1	SIM	4A2B2C2

21



Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL



----- Site do Inmetro ----- ▾



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

1 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CELAC N° Certificado: **CN-PNEU-0076-2020-CR** Tipo: Produto Emissão: 08/04/2020
 Validade: 07/04/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	185/65 R14 86H RP18	SIM	2A2B1C5D4



topo

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL



----- Site do Inmetro -----

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

1 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CELAC N° Certificado: **CN-PNEU-0087-2020-CR** Tipo: Produto Emissão: 08/04/2020

Validade: 07/04/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	185R14C D/8PR 102/100R H188	SIM	3A2B2C2

23

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados



BRASIL



----- Site do Inmetro -----

- Certificados
- Produtos
- Serviços
- Empresas
- Organismos Acreditados



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

1 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CELAC N° Certificado: CN-PNEU-0088-2020-CR Tipo: Produto Emissão: 08/04/2020

Validade: 07/04/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR

26

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
WESTLAKE/CHAOYANG/TRAZANO/YARTU/ARISUN	195/75 R16C D/8PR 107/105R H188	SIM	3A2B3C2



Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

[Handwritten mark]

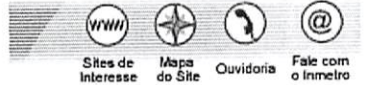
[Handwritten mark]

0531

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



- Certificados
- Produtos
- Serviços
- Empresas
- Organismos Acreditados



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CELAC Nº Certificado: **CN-PNEU-0088-2020-CR** Tipo: Produto Emissão: 08/04/2020
Validade: 07/04/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR

27

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
WESTLAKE/CHAOYANG/TRAZANO	205/75 R16C D/8PR 110/108Q H188	SIM	3A2B3C2



Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados